PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Ver. da S.

Este livro Era de vinte e nelle se lançarem os acordaos
da Camara desta villa de Sandim e pela ensaguid. de livro vista e
estar quazi todo vay numerado e rubricado como mais sobre nome,
e seguro Ver.da S.e que constar fiz e te termo de Sandim 13 de de-
zembro de 1766 a.s

Salvador Ver.da S.

Actas da Camara
de Sandim
1777 a 1787

PM
UGC - AH

PMI
UGC AH

15/3/1.777

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mes de Março de mil sette centos, e setenta e sete annos, nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Curitiba, e Camara da Villa, e Cidade de Sam Paulo, em Casas de vereança do Juiz Ordinario, e Presidente da Camara, Domingos Dias Leme, e os Officiaes da mesma vam pre[illegible] o Officio da mesma abaixo assignado, em acto de vereança, sobre o bem comum de sua Ter[illegible] sobre o bem Comum de sua Terra, na mesma recebero huma Carta Real, e Lazeira de Valia da Ouvidoria Geral de Sam Paulo, para se executar como nela se declara, e logo se deu a providencia, que por ora he necessaria, mandar que se havera mais a Ordem mandada. Eu Mathey de Pinna Mayo Concelho Escrevam da Camara, que o escrevey. Domingos Dias Leme

Fran.co Alvizes de Lima

Manoel Cabaço Ferraz

Jozé Dias de Lima

Cop. int.

19/3/1.777

Termo de Vereança

Aos dezanove dias do mes de Março de mil sette centos, e setenta e sete annos, nesta Villa de nossa Senhora do Desterro de Curitiba, e Camara da Cidade de Sam Paulo, em Casas de vereança do Juiz Ordinario, e Presidente da Cama-

Camara Domingos Dias Ferreira, e de
Sebastiam Fernandes Officiaes
da mesma Camara assignados em
Rebo de vereanças tratando sobre
bem Comum de esta Villa, na ma-
ma mandarem vir a esta presença
a Simiao Pereira da Silva, a
quem os mesmos Officiaes tinhao
elegido para fiel, e Ministrador
da passagem Ribeira Ferry desta
Villa, e lhe entregarao o Cader-
no, que pella Junta da Real fa-
zenda, foy remettido a esta Cam-
ara, para nelle dito fiel, ca-
ministrar e fazer todos os termos
do numero de pessoas, Cavalgas e
Cargas, que passarem na dita pa-
ssagem do Rio Ribeira, a qual
fiel encarregarao os ditos Officiaes
da Camara o Zelo, e cuydado que
deve ter na execuçam da Ordem
expedida pello tribunal da Jun-
ta da Real Fazenda, observando
o costume antigo, e sempre pratica-
do, e que tudo visto, pello dito fiel
se obrigou observar tudo quan-
to lhe foi encarregado pellos Offi-
ciaes da Camara, e pella Ordem
que a mesma lhe ha de dar
e a mesma se dispacharao [illegible]
se fizerao, e se passaraõ mandados
os que para a efectiva do Cumprim.to
da passagem do Rio Ribeira
e penas haver mais a Cordes
mandarao lavrar este termo
que assignaraõ com o dito fiel

Vist, e Examinado: Eu Matheus de
Pinna e Vasconcellos, Escrivam da Cama-
ra, que o escrevi. Fernando Luiz de Barz. Gervasio Velho

Pinna Castro

Termo de Arrematação.

2013/1.777

Aos vinte e cinco dias do Mez de Março de
mil setecentos, e oitenta e sete annos, na
Villa Nossa Senhora do Desterro da
Sundiahy Comarca da Cidade de San-
Paulo, em Casas de morada do Juiz Ordi-
nario, e Presidente da Camara Domin-
go Dias Leme, onde se achavam presen-
tes os Officiaes da mesma abaixo
Assignados, com elle de Arrematação fa-
zendo sobre o bem Comum do Esta po-
vo na Mesma mandaram pregoar hum
Edital, para que nesta Villa matar Rez alguã
sem que primeiro a prezente se ma-
tem, ou bilhete do Dono da dita Re-
ez, e que nesta alguma posta Corta
Rez sem ao arrazoe pratica, e por
Lei sem ao arrazoe pratica, e por
nao haver mais a Ordem manda-
ram lavrar este termo, que assigna-
ram. Eu Matheus de Pinna e Vas-
concellos Escrivam da Camara, que
o escrevi. Fernando Luiz de Barz.

Gervasio Velho

20/3/1.777

Termo de Arrematação.

Aos dez dias do mez de Abril

12/4/1777

Abril de mil e sete centos e setenta e sete
anos, nesta Villa de Nossa Senhora
do Desterro da Freguesia Comarca
da Cidade de São Paulo, e sala
das de morada do Luiz Ordinario
e Presidente da Camara Jose Lino
de Oliveira, onde se achavão presentes
os Officiaes da mesma e Senado
e estando em acto de Vereança tra-
tando sobre o bem Comum deste
Povo, na mesma escreveo e pasou
a Carta ao Dito Ouvidor geral e Corre-
gedor Jose Carlos Pinto de Souza
Nado e lido os Officiaes da Camara
e Senado, disse, que o Dito Ouvi-
dor e Corregedor a Carta, que
nos havia mandado
lavrar este termo, e assignaram. Eu
Matheus de Penna Escrivão da Camara
o escrevi.

Livr.a

Jose de Souza Barz.

Jerosa Velho

Termo de Vereança.

19/4/1777

Aos dezanove dias do mes de Abril
de mil e sete centos e setenta e
sete anos, nesta Villa de Nossa Senho-
ra do Desterro da Freguesia Comar-
ca da Cidade de São Paulo, em
Casas de morada do Luiz Ordina-
rio, e Presidente da Camara Do-
mingos Dias Leme, onde se acha-

Rebaixo presentes os Officiaes da Ma-
ma e os Vereadores, e tendo
vereanças, tratando sobre o bem
Comum deste Povo na Mesma
Camara, e dito Official da Ma-
ma hua Carta dos Officiaes da Ma-
ma da Cidade de Pernambuco, em
que, e nas pedia por ordem
da Junta da Real Fazenda man-
dasem os ditos Officiaes da Ma.
prom os officiaes mantimento, ao
ja Carta Respondendo, foram
os ditos Officiaes Ordem da Ma-
adjunta para o mesmo efeito
esperas necessarias, a Cordas
mandaram lavrar este termo, que
assignaram. Eu Matheus de
Sousa Villa Nova o Escrivão
da Camara, que o escrevi.

Jeme Alves Ferreira

Vitor de Vasconcellos

Termo de Vereança.

23/5/1777
128

Aos vinte e tres dias do mez de
Maio de mil e setecentos e setenta
e sete annos, na Villa Nova
da Rainha, Ouvidoria, e Comarca da Cidade
de Sam Paulo, em Casas de Ma-
nsa da Ma, Deliberação e Vere-
ança da Cidade Domingos Ma-
ma, onde se acharam, por ver
os Officiaes da Ma, e

Cabeça assignados, tratando sobre o bem Comum do Povo, se requereu mandarão por mandado o Procurador do Concelho que se pelos bons deste Concelho assignaram que se fizerão para a feitura da Carta Chorographica, e por não haver que, alias, mais se lhe ordenou mandarão fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Oliveira o fiz. Concelhos Bitorem, que escrevi. Jozé Luiz de Barr. Jozé

Cop.

Termo de vereança.

23/6/1777.

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil e sette centos e setenta e sette annos nesta Villa de Jesus senhora do Desterro de Jundiahy, Comarca da Cidade de S. Paulo em Casas de Camara do Juiz Ordinario, e Presidente da Camara Jose Simaõ de Oliveira onde se acharam presentes os Officiaes da mesma abaixo assignados, em acto de vereança tratando sobre o bem Comum deste Povo, na mesma mandarão por seus mandados para a Procura do Concelho satisfazer pelos bons deste Concelho as despezas que se fizerão pella, alias do funcionado deste Concelho nesta Comarca, e porque haver mais alguam, mandarão lavrar este termo que assignarão. Eu Matheus

Cop.

Disp. Geral da Comarca

Matheus de Pinna de Menezes Escrivam
da Camara, que o escrevey.

5

Livreira

Termo de Vereança.

2/7/1777

Aos dois dias do mez de Julho do anno presente
de mil setecentos e setenta e sete nesta Villa
Madre Senhora da Ponta Grossa da Comarca
da Cidade de S.ᵐ Paulo em Casas de morada do
Juiz Ordinario e Presidente da Camara
Domingos Dias Leme, onde se
achavam presentes os Officiaes da mesma
Camara abaixo assignados em acto de Vereança
tratando sobre o bem comum deste
Povo na mesma determinaram e elegeram
ao Capitam Antonio de Aguiar
Ferreira e Moraes, e a Jose de Costa Ferreira
para servirem de Almotacés
o presente mez, e os dous seguintes, para cujo effeito mandaram o dito
Official da Camara, no officio
a elles deferido juramento. E por
não haver mais o Senhor mandou
se lavrar este termo, que assignaram. Eu Matheus de Pinna de Menezes Escrivam que o escrevey.

Leme

Gerrais

28/9/1777

Termo de Vereança.

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil e setecentos e setenta e sete annos, nesta Villa de Vila Franca Senhora do Rosario, pelo Ouvidor da Comarca da Cidade de S. João del Rei, em Casas de morada do Ouvidor, e presente o Senhor Domingos Dias Leme, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma Camara abaixo assignados em acto de Vereança tratando sobre o bem Comum deste povo, na mesma decederão huma Carta de Ordem de Ordem do Senhor Antonio José de Salvanha, em que mandava os Officiaes da Camara pagar os Ordenados necessarios para o feito de se dar Cumprimento a que nella se contem. E a mesma despacharão huas petições em que não havia mais a Dar mandarão fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Oliveira o fiz escrever. Domingos Dias Leme. Antonio José de Salvanha. Matheus de Oliveira. Antonio Ferreira da Silva. Antonio Ferreira da Silva.

12/10/1777

Termo de Vereança

Aos doze dias do mez de Outubro de mil e setecentos e setenta e sete annos, nesta Villa de Nossa

Sahera do Porteiro da Cadeia da Cidade de Sam Paulo, em Casa
de morada do Juiz Ordinario, e Presidente da Camara abaixo assim
de Oliveira, onde se achavam presentes
os Officiaes da mesma abaixo assi-
nados, tratando sobre o bem Com-
mum deste povo, e mesmo, por se ter feito
o edital da gente do Rio dos Pinhais
tudo na forma da Lay, mandavão
passar mandado para o Procurador
do Concelho satisfazer o emporte
da adematacam, e por não haver
mais, a Cordam mandarão lavrar
este termo que assignarão. Eu Ma-
theus de Pinna Vasconcellos, Escri-
vam da Camara, que o escrevi.

Cap. 7

Livo. Pinna Serra Vell

15/10/1777

Termo de Vereança.

Aos quinze dias do mez de Outu-
bro de mil e setecentos e setenta
e sete annos, nesta Cidade de nossa
Senhora dos Prazeres de Curiti-
ba, Camara da Cidade de São
Paulo, em Casas de morada do
Juiz Ordinario, e Presidente
da Camara Domingos Diaz
Lime, onde se achavam presen-
tes os Officiaes da mesma abaixo
assignados, em acto de vereança
tratando sobre o bem Com-
mum deste Povo, se mesma manda-

dores notificar a Antonio e Gonçalo
Vidal, e Escrivão de Almeida que
me para servirem de Alferes
para cujo emprego tinhão sido
nos Officiaes da Camara nomeados
sobredictos, ao que deferiraõ
juramento de Fidelidade, e
mandei lavrar este termo
que assignaraõ. Eu Matheus Fernandes
Vasconcellos, Escrivão da Camara
que o escrevi.

Geme Luiz Moniz Ferraz Vasc

PMI
UGC - AH

Termo de Vereança.

9/11/1777

Aos nove dias do mez de Novembro
de mil sette centos e setenta e
sette annos nesta Villa Ponta
Senhora do Rosario Distrito
Comarca da Cidade de Sabará
e Pelo, em Casas da Morada do Juiz
Ordinario, e Presidente da Camara
Domingos Dias Gome, onde
se achavam presentes o Officiaes
da mesma Camara assignados, tra-
tando sobre o bem Commum deste
Povo, na mesma pareceo Joaõ
Mesquita Coelho, e por elle foi
Escriva ao Capitam Mathias
de Aguiar, e Moraes, e por elle

dia, e mandarão que por o Procurador do Concelho se fizesse a quantia de novecentos e sessenta reis, que faltava para se comprar huma alfeme para este Concelho, e Placio Concelhio, e por nos haver mais dor, e por nos haver mais dor mandarão lavrar este termo em que assignarão. Eu Matheus de Pinna o fiz escrever, e o fiz. Cópia

Jerme Luis Ferraz

Termo de Vereança.

23/11/1747

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil e setecentos e sessenta e sete annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro, na Sandia, e Camara da Villa de Jesus Maria, em casas da morada de Luis Ordinario, e presidente Jacamara Domingos Dias Leme, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma Camara, e o Procurador do Povo, e estando assignado em acto de Vereança tratando sobre o Bem Comum deste Povo, se mandarão pelos Officiaes Ordinaes Considerar todos os Remedios, para nelle se concorrerem a dar seus votos para novos Officiaes, e mais Officiaes da Camara que das de Sesmarias

tempo futuro de 1778 mandarão
por o Pelourinho em Praça, como
tambem as Officinas, Subsidi-
ij, e Cadeyas, e por não haver mais
a Cortão mandarão lavrar este
termo, que assignarão. Guilla-
thes, Pedrosa e os Concelhos E-
dificarão, que escrevery.

Jerme Manoel Ferraz

Termo de Vereança

30/11/1777

Aos trinta dias do mez de Novembro
de mil setecentos e setenta e sete
annos, nesta Villa Diamantina na sala
da Ouvidoria Geral Corrente
da Cidade de S.ta Paulo em la-
tas da morada do Juiz Ordinario, e
Presidente da Camara Domingos
Dias Leme, onde se achavão presen-
tes os Officiaes da mesma abaixo
assignados, em acto de vereança, tra-
tando sobre o bem Comum deste
Povo na mesma procederão a Eley-
ção de novos Juyzes, e mais Offi-
ciaes da Camara, que has de servir
o futuro anno de 1778 Co-
mo Consta do termo de Eleyção
lavrado no livro delle a fl. 88
e a mesma mandarão lavrar edi-
tal para fazerem sua Correição
geral nesta Villa, e seu termo,
e despachaverão Requerimentos, e
tornão haver mais a Cortão
mandarão lavrar este termo
que assignarão. Guilla-

Mathoz de Pinna o fez escrevello, e escrivão da Camara, que o escreveo.

Jerme Oliuer Barz. Jerm.º

Termo de Vereança

14/12/1.777

Aos catorze dias do mez de Dezembro de mil setecentos e setenta e sete annos nesta Villa de Jundiaty Comarca da Cidade de São Paulo, em Casas da morada do Juiz Ordinario o Presidente da Camara Domingos Dias Jerme onde Eu, elle, e os vereadores presentes, e officiaes da mesma e abaixo assignados, em acto de vereança tratou do bem e Commum deste povo, na mesma mandaram ao Alferes de Vicente Gonçalves Braga, trazer se a Leytão o Estanque desta Villa, assim mais o aferidor, e sisas, e todos os contratos deste Senado, e andando assim na praça a pregar, e leytão mandaram rematar, e que conste do livro destes matarcoens e Ejornas haver mais decorrem mandaram lançar este termo que assignaram. Eu Mathoz de Pinna o fez escrevello e escrivão que o escreveo.

Jerme Oliuer Barz. p.a o S.r Dr. Corregedor Conde Sal.

Corp p.

18/12/1.777

Termo de Vereança, e Correição nesta Freguezia de Jundiaty

Visitadora da Correyçam da
Campinas.

18/12/1.777

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil setecentos e setenta e sete annos, na Enxuerida Senhora da Conceyçam das Campinas termo da Villa de Jundiaty Comarca da Cidade de Sam Paulo em Casas de Apozentadoria do Juiz Ordinario o Presidente da Camara Jose Simaõ de Oliveira, onde se acharam presentes os Officiaes da mesma abaixo assignados, em Acto de Vereanca tratando sobre ordem comum deste povo, na mesma fizeraõ sua Correyçam, e naõ ouveraõ condenaçam alguã por acharem tudo conforme no Edital, que para a mesma Correyçam tinhaõ mandado publicar no dia 30 de Novembro deste presente anno, e por naõ haver mais a ordem mandaraõ lavrar este termo, que assignaraõ. Eu Matheus de Oliveira Cella o escrevi de Escrivam da Camara, que o escrevy.

Jose Simaõ — Luiz Jz — Barz.

Jorge — Cella

29/12/1.777 Termo de Vereança, e Correyçam geral.

Aos vinte e nove dias do mez de Dezembro de mil setecentos e setenta e sete

sebe anno, nesta Villa de Santa Senhora
do Desterro da Ilha de Santa Catha
rina de Joam Paulo em Casas de Ma
rada do Alm. Presidente da Camara
Jose Simão de Oliveira, onde estando
vereadores presentes os Officiaes da mes
ma Camara abaixo assignados, em acto de
vereança, tratando sobre o bem
comum de este Povo, não se ma
nifestou a sua presença o Ouvi
dor, com suas licenças, Alferes, Al
motacaria, medidor, balanças
pesos, e varas, e nos acharam tudo
conforme ao Edital p.a para ame
ma Correção, e sendo mandado
publicar, não houveram Condena
ção alguã, e a Correção se
não fez pelas muitas chuvas, pe
lo tempo não ser de lugar certo
Novo. E se mandou mandar
fazer mandado para o Procurador
deste Senado pagar as despezas
que se fizeram na Correção. E
porque não houve mais a Cousa ma
nou se lavrar este termo, que
assignaram. Eu Matheus de Ri
cha Albuquerque, Escrevi
na Camara que assevey.

Livr. Ferr. Ferraz Carlos

Termo de Vereança.

Aos 18/11/1778

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil
e sete centos e setenta e oito annos, nes
ta Villa de Santa Senhora do Desterro

Dyterro Ediendiaty Camara da Cidade de
Sam Paulo, em Casas da morada do Dor
Presidente da Camara Domingos Dias
Leme, onde se acharão presentes os
officiaes da mesma abaixo assignados
em Acto de Vereança tratando sobre
obras Comuns deste Povo, se mesma
mandarão vir aos presentes os
novos officiaes eleitos Juzes, e offi-
ciaes da Camara, que hão de servir
este presente anno de mil sette
centos, e setenta e sete, aos quaes di-
ferão o juramento dos santos E
vangelhos, como Consta do termo
de posse feito a fol. 89 A mesma
Ea Escrivam intimey aos nobres Juzes
ordinarios, aos dos sudditos
literarios, aos procuradores vinos da
Cabeça da Camara, sobre o que se
tem Jovado a Ordem da Cidade
do Rio de Janeiro, do que passay
certidam adiante, e porque se fazer
mais, e cordar mandarão lavrar
este termo que assignarão. Ea
Mathias de Pinna aos escrevi
Escrevi que se trevo.

Domingos Dias Leme — Gerrais de Rosa

Mathias de Pinna aos escrevi
Escrivam da Camara nesta Cidade
o fiz escrever e dyterro de Ediendiaty, e o termo &c.

Certifico, que em cada
da pelos novos Juzes, Sabi-
nos aos Sitios, e aos Sudditos

Cop.

Cop. 1.

subsidio literario, e mercadoria vinda da
Cabeça da Comarca, sobre as condiçoens
pertencentes a Alfandega da
Cidade do Rio de Janeiro. Pelas de-
feridas na Verdade, em fe do que pa-
sso a presente por mim feita assigna-
da, na qual se assignarão os Ditos Ju-
zes ordinarios. Dandiaba aos
meses de Janeiro de 1778.

Matheus Lima

João José Afonso Tabordo

José Soares Vida

Termo de Vereança

Aos quinze dias do mez de Fevereiro de
mil e setecentos e setenta e oito
anos, nesta Villa de Santa Luzia
da Beira, Ditto Concelho de Dandiaba
e morada do Juiz Presi-
dente da Camara o Alferes José
Soares Vidal, onde se achavão
presentes os Officiaes da mesma
abaixo assignados, em acto de
Vereança, tratando sobre o bem
comum deste povo, na mesma
Casa, por elle, juramento, disse que
se achava o Alferes de Fornecimento, estado
do, Vedellino e mais anexos desta
Villa, e qual dia Franco, e Carta
rio, do cuyo da mesma, e que
Carta do Livro de juramento, e

10

Boa

18/2/1778

E pois [illegible] 1890^{rs} e por não haver meio de obrar mandados [illegible] e [illegible], que [illegible] Castelhano de Pinto [illegible] Escrivam que [illegible].

Vila Boaga Amaral Lemos

Mathias de Lima Vasconcellos Escrivam da Camara, e mais anexos desta Villa de Santa Senhora do Rosario de Guindiaes, e seu termo &c.

Certifico, que em alto de posse do novo Tabellam, e mais anexos desta Villa Antonio de Oliveira, e Sale, intimei ao dito Tabellião o precatorio vindo da Cadeia da Comarca sobre as Ordenações pertencentes a Relação Metropolitana do Rio de Janeiro, e juntamente do Real Estilo Literario. Pelo referido na verdade em fé do que passo o presente por mim feito e assignado, no qual se assignou o dito Tabellião. Guindiaes 15 de Jun. de 1778 an.

Mathias de Lima Vasconcellos

1572/1778

Termo de vereança.

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil sete centos e setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí &c, em Casas de Juiz Presidente, do Senado da Camara, e mais vereadores e bayxos a sinados, em acto de vereança, onde se de ferio a alguns requerimentos de partes, e sendo se a Sua Magestade de Alcayde, para servir por este anno neste Senado, com provimento do Procurador Ouvidor da Camara, e juntamente de Sua Magestade de Porteyro, e se lhe deo juramento em livro competente, para bem e fielmente servir a sua occupação, e por nada haver mais q. mais se requere se fez este termo, e nelle o que por Calada ordem de Sua Senhoria, e Luis Antonio de Araujo e Costa Escrivão da Camara que o escrevi

Vida Alcaide Mayor. Amaro de Lemos

Termo de Vereança.

157 3/1778

Aos quatorze dias do mez de Março de mil sete centos setenta e oito annos nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí &c, em Casas de Luis Ordinario digo em Casas do Juiz Presidente Joaõ Joaõ Gomes Pedroso e mais Vereadores deste Senado abayxo assinados em acto de Vereança, e nella pelo Procurador do Concelho foy requerido se mandasse Pomoradores da Estrada do Caminho que se deve abrir para esta Villa para este Lugar e Villa, e Curitiba, e Sorocaba, e no Districto desta Villa, que compremde até Jaguary, e juntamente as Estradas que se deve abrir para a Cidade de S.ta Paulo, e assim mais todos os mais

os mais que seguem de todos os Ju.
de Fora, p.
de Sabó e Fel. de Ribeira, p.
de Parna Lita
segundo, e mais moradores dos Ter
ceiros, Estados, do escrivão dos Juizes de fora
e Ouvidores de suas Comarcas, na forma dos Ca
pitulos de Correição, e Regimentos, e por ma
ior firmeza mais que se fizesse sido esta por Ca
bella em que se assinou o Juiz Presidente, e
Vereadores, e Antonio de Araujo e Sotelo
Oliveira escrivão que a escreveu

Cap.
ant

Ferraz Lemos

20/4/1.778

Termo de Vereança

Aos vinte dias do mez de Abril de mil sete centos e
setenta e oito annos nesta Villa de Santiago
em Casas de Camara que são de seus Presidentes
e Vereadores onde se achavam, onde se achavam o dito Juiz
mais Vereadores e mais pessoas nobres, e ordenados
e sendo ali em acto de vereança foi escrito
huma Carta de Paulo Camarillo, morador
da Villa de Sabó de Ribeira para que se
leya na Camara e seja quanto nelle
se contem, que a mesma se tem lido
pareceo o Conselho da Cadeya de Vila e pa
ra que conste que mais requerer se mandou
em que todos se inteirarão e eu Antonio de
Araujo e Sotelo Escrivão da Camara a escre
vi

Cap.
ant

Vidal Borja Ferraz Lemos

Termo de vereança

28/5/1778

Aos vinte oito dias do mez de Maio do anno de mil setecentos e setenta e oito em nossa terra da Cachoeira e em Casas de morada do Juiz Ordinario, e presidente da Camara Joaõ José Affonso Cabral, onde foraõ vindo a mais Officiaes da Camara e elles por elle chamados para o fim de fazerem Vereança, e juntamente tomar Conta ao procurador Joaõ Ribeiro Velho, e fazer entrega ao novo Manoel Francisco de Araujo, que de sim foi feito, por naõ haver quem mais requerasse, e naõ tem por si dito, e declarado Antonio de Araujo Coelho Escrivaõ da Camara o fiz

Affonso Braga Manoel de Leme

PMJ
UGC - AH

Termo de Vereança

9/6/1778

Aos nove dias do mez de Junho do anno de mil setecentos e setenta e oito em nossa terra da Cachoeira e em Casas do Juiz presidente do Senado da Camara o mais Senado ser e hoje o Senado e Senado e Sr. em acto de Vereança foy lavrado o Edital p.ª se ler as Pecas e Ferro do Corpo de Deos e por naõ haver quem mais requerasse, e Deo este por acabado e assinaram, e eu Antonio de Araujo Coelho Escrivaõ da

tal maneira que ouverão

Vila Real. Borges Leme Almeyda

18/6/1778

Termo de Juramento

Aos dezoito dias do mez de Junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e oitenta annos nesta Villa de Lundiaens, em Casas de Paços por Vereadores, Juiz Presidente, o Senhor João Soares Vidal, e mais Vereadores e Procurador, e Senado a Camara em acto de Vereança de Paços da Justiça foi feita em a Igreja Matriz, dedicada ao Corpo de Deos, e Senhor se Capitão Mor Antonio Jorge de Lima, que nesta Mente foi eleito no dito Cargo, e se poz Edital, que logo foi publicado para a Conversação Geral, e que sendo preferido em dia 30 do corrente mez e anno a ouvir quem requerer o dito que para Constar se lançou o presente Antonio de Araujo e Castro Escrivão da Camara o escrevo —

Vila Real. Ferraz Almeyda Leme

30/6/1778

Termo de Vereança, e Conversação

Aos trinta dias do mez de Junho do anno de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e oitenta annos nesta Villa de Lundiaens, em Casas de Paços Presidente o Senhor João Soares Vidal, e mais Vereadores abaixo assignados, e Procurador, que a elle foi vindo para efeito de fazer Conversação Geral nesta Villa como Commeyto se fez, e por estar feito na forma do Edital, não ouve Condenação alguma, e por mal ver que se quem se deve a dita Conversação, e Vereança para Constar, e mandarem lavrar este termo

em que todos se acharão, e eu Antonio de Ataide
filho de Toledo Escrivão da Camara que o escrevi

Per.ª da S.ª

Vide Ferraõ Alvares de Lemos

Termo de Vereação

Aos cinco dias do mez de Outubro de mil setecentos e sessenta e oito annos nesta Villa de Sundia e Casa da Camara que está por ordem do Senhor Joaõ Joaõ Afonso Pereira em Casas de sua morada onde estavão os Senhores Vereadores abaixo assignados e sendo elle Ouvidor da Camara e Juiz que hoje tem o exercicio de Juiz de Fora, disse se informou o requerimento de Antonio Dias de Prado, disse se informou o requerimento de Antonio Dias de Prado a Ex.ª de Lemos e se ouvia o requerido a o Illmo Senhor Ex.mo Senhor Conselheiro Ouvidor Comarcas Vistem de requisitos em quanto dias Vereação, que não ouve o requerido, Que as Camaras e Vereações, e sendo feitas sempre as Vereações, e Mangueira, e separadas de Tomatesa para os Ferreiros, e Ambos separados por serem sindas e as Ordenações e por não haver o dito mais requerido se deu esta por feita e se Sentenciou, Eu o mesmo Antonio de Ataide filho de Toledo Escrivão da Camara que o escrevi

Afonso Braga Alvares de Lemos

João de Afonso Taborda, Juiz Presidente, do Senado da Camara e mais Vereadores abaixo assinados

Termo de Vereança

Aos dezesete dias do mes de Setembro de mil e setecentos e sessenta e sete annos nesta Villa de Tundia he, em Casas de Juiz Presidente, do Senado da Camara, João José Afonso da Taborda onde se achavão presentes os Vereadores e baixo assinados em acto de Vereança, e porque não havia quem requeresse Coroa alguma, deste os ha por Cabeça de Sua Sinaes, Com Miguel Antonio de Araujo e Toledo Escrivão da Camara que a escrevi

Afonso Braga Almeyda Lima Vellozo

Termo de Vereança

Aos primeiro dia do mes de Agosto de mil e setecentos e sessenta e oito annos nesta Villa de Tundia he em acto de Camara em Casas de morada de Juiz presidente João José Afonso Taborda, onde foi presente os Vereadores abaixo assinados em ausencia do Procurador da Concelho, e por não haver quem nela requeresse mandarão lavrar este Termo em que todos assinarão, e Eu Antonio de Araujo e Toledo Escrivão da Camara o escrevi

Afonso Braga João Dias Braga Almeyda Lima

Termo de Vereança

Aos dois dias do mes de Agosto de mil e setecentos e sessenta e oito annos nesta Villa de Tundia he em Casas do Juiz ordinario e presidente da Camara onde se achavão presentes os Officiaes da mesma abaixo assinados e Senhor e lhe em acto de vereança lhes nomeasse em Juiz de Laranjeiras, para servir

o moço que nos falaõ para Complemento do
anno de Serenna coisa, por carta de Ordem que
veyo do Doutor Corregedor Interino, e foy e
Justo em maiores Manoel Cosme Pinna
por nas ordens quem sais requerse e a sinaraõ
Com migo Antonio de Araujo e Toledo
Escrivaõ da mesma que o escrevi

Afonso Braga Almeyda Lemos

Termo de verensa

Aos vinte e dous dias do mes de Agosto de mil setecentos
e setenta e oito annos nesta Cidade de Jundiahy em Casas
do Juiz Ordinario e Presidente da Camera Joaõ José Afon
so Palorda onde se achavaõ os vereadores e ayuda
dos senados menos Salvador de Oliveyra Lame para o Justo
de fazer Verensa e por quanto Nesse quem se Le
Requerse e a sinou o dito Juiz e mais vereadores pre
zentes e Eu Antonio de Araujo e Toledo Escrivaõ da
Camera que o escrevi

Afonso Braga Almeyda

12/9/1778

Termo de verensa

Aos doze dias do mes de Setembro de mil setecentos e setenta
e oito annos nesta vila de Jundiahy em acto de Verensa que
se fez em Casas de morada de Elle Juiz Presidente Joaõ José Afon
so Palorda Presidente da Camera onde estaõ presentes os ma
is Vereadores e ayudas senados e a hy se leu o juramento
mento, e se deu de Parte e Manoel Soares Porras e Justo
os lo de Agosto proximo passado por ordem do Ouvidor In
terino, e por nao ver quem mais requerse e a sinou
em que todos assinaraõ, Antonio de Araujo e Tol.do Escr. o escrevi

Afonso Braga Almeyda

Camara de vinte e sete

Aos dezoito de outubro de mil setecentos e sessenta e oito em minha repartição de Fundição e em Casas de mim Escrivam Manoel Soares Ferreira onde se achavam os vereadores e bem pessoas e officiaes que abaixo se nomearão para a Almotaçaria e almotacés do Concelho este presente anno e que vão servir de outubro, e novembro, e dezembro, e domingos dia seis do mesmo Raymundo Alves dos Santos Prado que todos juntos e juramento em o livro com pessoas e officiaes abaixo requerimento a elles Senhores Juizes requerimento a elles Senhores Juizes e Senhores mandarão lerem por mim Antonio de Araujo e Toledo Escrivam da Camara que assinaram

Fernando Pereira Almeida Lemos

Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mes de outubro de mil e sete Camara e setecentos e oito em minha repartição de Fundição e em Casas de morada de mim Escrivam Presente Manoel Soares Ferreira onde se achavam os vereadores e bem pessoas e officiaes e nela se achou hum a Carta de Regimento Real e Senhora e nesta pelo seu Conteudo ultramarino e essa Camara

Cuja Jiza Coziada em ordem a dessa Camera
em aquelles Congressentes, e por nas aver q. Requere
o dia senhor de Lally, e Ce Antonio de Araujo
e Solide Cerinas da Camera que asernaõ

Fernaõ Afonso Braga Almeyda Leme

Termo de vereança

Aos Catorze dias do mez de Novembro de mil e sete
centos e setenta e oito annos nesta vila de Gur
dia Ch. em Casas de Cazas Presidente Joaõ Jo
ze e Afonso Pabordo, Comarcaõ Comarcãos
e bayxos e Senadores, se fez vereança pa
ra efeito de se nomear hum homem p.a Sergen
to movido hum em Sargento mor, e por nas aver
quem mais requerse Pela Senaraõ, e Ce
Antonio de Araujo Solide Cerinas q. ell
asernaõ

Afonso Braga Almeyda Leme

Ed. de vereança e Ordenaçaõ geral
nesta freguezia das Campanas.

16/11/1778

Aos doze dias do mez de Novembro de mil
e sete centos e setenta e oito annos nesta freguezia
de nossa Senhora da Conceiçaõ das Campanas
termo da villa de Sundiahy da Comarca de

Da Camara de Santo Paulo neste dito Arral
em Casas de Vereanciaria do Juiz Presidente
da Camara e Sr. João José Afonso Taborda onde
estando se Ajuntaram os Officiaes da Camara
e Procurador della e sendo todos juntos
Com este a Camara tratando do bem Comum
do Povo fizeram sua Correição geral vendo
a Obra e Rua desta nossa Freguezia e
Como tudo estava com forme o Edital
não houve quem requerese e mesmo a Cor
dam do mesmo o Official deram por Cabe
de que mandaram fazer este termo
em que assinaram e Eu João Correa Dia
Escrivão de Vereanciaria que o escrevi

Affonso Braga Alvim Leme

PMJ
UGC-AH

Termo de Vereança

Aos vinte e nove dias do mez de Novembro de
mil e oitocentos e oitenta e oito annos nesta
villa de nossa Senhora do Desterro de Ouro
dia e em Casas de morada, do Juiz ordinario
e Presidente da Camara João José Affonso
Taborda onde se ajuntaram os officiaes da Ca
mara abaixo assignados, e Procurador della
tratando do bem Comum do povo nella acor
daram mandar fazer Edital para se fa
zer Correição Geral no dia 1 de mez de
Dezembro proximo que vem, e assim mesmo
Edital para se fazer Eleição no dia oito

Oito de dito mez de Dezembro e se passou
Em mandado no livro delle e se deu
Cópia pelo escrivão como traslado
e em concordancia dessa vereança
por a cabeça do que fiz este termo
em que assinarão e eu João Correa Dias
Escrivão o escrevi e o que se ordena

Afonso Braga Almeyda Leme

Portada 8.ª

7/12/1778 Termo de Correição e vereança.

Aos sete dias do mez de Dezembro de mil e sete
centos e setenta e oito annos nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Santa Ana da
Comarca de São Paulo em casas do Mes Pre
sidente da Camara João José Afonso Sabor
da onde se ajuntarão os Officiaes da Camara abaixo
e senadores onde se ajuntarão para effeito de fazerem
vereança e Correição geral e de fazer
fineza, sua Correição geral pella Ouvidoria
desta villa, e nella, nella se deo Juramento
a Vicente José Braga p.º Escrivão da Ouvidoria
e Casa e Correição e entre tanto se correu e se
despachou algumas Petições e não se fez con
deração alguma por estar tudo conforme
o Edital e como não houve mais em que se
detivessem mandou fazer este termo em que assi
narão e eu João Correa Dias Escrivão o escrevi

Afonso Braga Almeyda Leme

Ea Dezembro não faça da vida

Corr.ª

Termo de vereança.

8/12/1778

Aos oito dias do mez de Dezembro de mil setecentos e setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Ibiapiaba em casas de morada do Juiz Presidente da Camara João José Gonçalves Taborda onde se juntaraõ os officiaes da Camara assim e do juntos em acto de vereança para se dar juramento a Domingos Dias Leme para servir de sargento mor desta villa com patente do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General e consta a posse e juramento consta no livro delle a fl. 194 e mais mandaraõ passar hum edital para se fazer pelouros nas oitavas do Natal e mais nada, e mandaraõ fazer este termo em que assinaraõ. Eu João Correa Dias Escrivaõ o fiz.

Gonçalves Taborda — Almeida Leme

Termo de vereança e Eleiçaõ para fazer Pelouros na forma da ordem

26/12/1778

Aos vinte e seis dias do mez de Dezembro de mil e sete centos e setenta e oito annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Ibiapiaba em casas de morada do Juiz Presidente da Camara João José Gonçalves Taborda e sendo ahi se juntaraõ os officiaes da Camara e Procurador della para o effeito de

Este de deposito e Eleição foy Eleyto Dia 4 Dez. de 8.ª
para Thesoureiro na forma da ordem
do Doutor Ouvidor geral e Corregedor da Co-
marca registada no Livro de Registo
geral a fl. e na corda de sortes a Eleição
em Pelouro dos quaes ficaraõ fechados no lo-
ge delles para se abrirem o dito cada hum
no fim de cada hum anno para servir a dita
Ipa que a de servir no seguinte Deputado anno
e de se determinou que no dia vinte e sete
se abrisse hum delles para se saber o nome
nelle que avia de servir como Tesou-
ro de mil e setecentos e setenta e cinco de
que para constar, e Como naõ houve mais
que hum lugo mais a Cousas devaõ por acabado
de que se mandou fazer este termo em que
assinaraõ e eu João Corrêa Dias Escrivaõ
que o escrevi.

Antonio Dias Barz.ª Lome

27/12/1778

Ata da Arrecadação e abertura
do Pelouro

Aos vinte e sete dias do mes de Dezembro de
mil e setecentos e setenta e oito anos sayte
em Casa de morada do Dr. Ouvidor e Corregedor
a Eg em Casa de morada do Dr. Ouvidor e

Ordinario e Presidente da Camara Dom
Joze Afonso Sabóia donde se juntarão os Ofi
ciaes da Camara e Procurador abaixo assi
dos para o efeito de se abrir o Pelouro, e desfazer
se abrio e nelle se leo por Luiz ordinario do
ó Filho do Conde do Parente Raymundo Af
fonso Sanches Prado e para escrivão o Alferes
el Barbosa da Silva Jose Pedroso Leme, Luiz
Castanho de Moraes Leme, e para Procurador
da Camara Antonio Alvares de Livoyra, e logo
os ditos Officiaes me ordenarão notificasse aos
ditos para se promptificarem para mostrarem
as Reais Cartas de Confirmação e Licença
no principio do anno passado de mil setecen
tos e setenta e tres, e Concordarão mandar
rematar os Bens desta Camara na Sia trinta
e hum deste presente mez por ter acabado ja
a muito tempo a prorogação e Como não tenho mais
em que a Condeferir mandarão fazer este Ter
mo em que assinarão e eu Joaõ Correa do
Escrivão que o escrevy.

Afonso Sanches Barz.a Leme

31/12/1778

Pr.o Alvarenga

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil
e setecentos e setenta e setenta e oito annos na
Villa de Nossa Senhora da Esperança
Freguezia em casa de Morada do Juiz Pre

Presidente da Camara João José Affonso
e Bordalonde Segundarão os Officiaes da
Camara e Procurador delle e sendo ahi
todos juntos tratarão do bem Commum do
Povo nelle e mandarão se lançar o estan
co desta villa e despachadas pelos Officiaes
se despachou a petição que se lhe fez
no principio do livro de lançamento por
ser de Condição da dita Estanca, e porque
se determinou se lançar o mais tempo
do Concelho de que para Constar fiz este
termo em que assinarão e eu João Correa
Dia Escrivão o escrevi

Affonso Braga Bartz

PMJ
UGC - AH

1/1/1.779

Vereança

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil sete
centos e setenta e nove annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro e Sobrado
e Casa de Vereança Pareceo em Caza de Vereança
os Officiaes da Camara
João José Affonso como Vereador e Procu
rador feito a baixo e Sinador e fez Vereança
tratando do bem Commum do povo nella deyxa
rão e Renovarão os mais Officiaes da Camara
para se lançar no dia seis do presente
mez por não chegar o tempo ao lançamento
do: E não tem definido juramento a
Vereança el Rei N. Senhor para que se

Recebedor dos Subsidios Literarios para
este prezente anno e para constar man-
darão fazer este termo em que assigna-
rão e Eu João Correa Dias Escrivão
que o escrevi.

Affonço Braga Barr[illegible] J. Leme [illegible]

Vereança

Aos dez dias do mez de Outubro de mil e sette
centos e setenta e nove annos nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy
em casas de morada do Juiz Presiden-
te da Camara João Jose Affonço onde
se juntarão os officiais da Camara e
Procurador della sendo ahy todos jun-
tos mandarão arrematar as Rendas do Con-
celho Afericoens, Cabeças, e Subsidios e co-
mo não houve mais em que dar lanço
acordarão fazer este termo em que as-
signarão e Eu João Correa Dias Escrivão
que o escrevi.

Affonço Braga Almeyda Leme [illegible]

16/1/1779

Vereança

Aos dezaseis dias do mez de Janeiro de mil setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Ponte da Barca na Casta do Pelourinho de Sua Magestade e Casas de morada do Juiz ordinario e presidente da Camara abaixo assinado que ali por elle foi chamado e convocado os officiaes da Camara e Procurador e sendo a elle todos juntos tratando do bem comum do Povo abriraõ huma Carta do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General em que ordena se remetaõ a Relaçaõ das propinas e emolumentos cuja da de sete de Janeiro que foi a dito que me mandaraõ registar e como naõ tem mais que fazer deraõ por finda a Camara e assinaraõ e eu Joaõ Correa Dias escrivaõ o escrevy.

Gerrás Braga Almeida. Correa

24/1/1779

Vereança

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Ponte da Barca na Casta do Pelourinho de Sua Magestade e Casas de morada do Juiz ordinario e presidente da Camara abaixo assinado e sendo a elle todos juntos e tratando do bem comum do povo a elle fizeraõ eleição para o lugar de Barrete e depois de feitos os votos se tirou a Pauta e nella com mais voto foi o sargento mor Domingos Dias Leite e se deu por Bom

E se lhe pedirão varias petições e licenças
para se fazerem obras e efeitos na Ribeira
não tendo muy em que a Camara deixão
a ouvidoria por acabada e Camara deverá
mais expedir huma carta de doação da obra do de
Camargo para efeito dever pagar o dinheiro
que tem a por principio da fabrica da
dita obra e de feito se lhe o mesmo mandar
e sinarão e eu João Correa Bejm Escrivão da
Camara que o escrevi.

Ferraz Braga Almeyda Lima

14/2/1779

Deverdiance

Aos catorze dias do mez de Fevereiro de mil
e setecentos e setenta e nove e como neste
villa de Nossa Senhora da Rocha do Conde
Bello em Casa de morada do Juiz Presi
dente da Camara Manoel de Braga Ferraz
dos de Esquadro e o officiaes da Camara
em dia de vereança deram posse ao novo Juiz
João Boiz da Cunha e a Procurador do Concelho
para o ordenado, e o que mais tomarão posse
por estarem na Cadeira e em conta e sim
mais se despacharão algumas licenças e petições
e mais licença e petições e mais se
sinarão e se deverão e eu João Correa
Bejm que o escrevi que o escrevi.

Ferraz Braga Almeyda Lima

14/3/1779

Sr.º de vereança

20

Por Calores dia dous de Março de mil setecentos e setenta e nove anos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Ententiba em casa de morada do Juiz Presidente da Camara o Sargento mor João Rodrigues de Santa Ana onde se ajuntaram os officiaes da Camara e Procurador della e sendo ahi todos juntos, e tendo do bem comum mandado passar Edital para se fazer saber aos moradores para Juiz de Barrete por se haver retirado o Alferes Sargento mor Domingos Dias Leme, e juntamente se deppacharam huas petisões a Bernardo de Souza para fazer sua Carta, e se abriu huas Cartas vindas de villa de S. João de Atibaia e escripta pello Padre Jeronimo de Camargo Bueno, e se deu por lido e ao vereador e procurador de claro que a Carta compete o respeito do dinheiro que deve João do Prado Camargo nesta Camara, e mandou se continuasse e se passasse Dias Geraes para o que se he preciso.

Cópia

Sem Carta Pedro de Leme Cas. Ferreira

Vereança

Aos dezasete dias do mez de Março de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Sandia e em Casa de morada do dito Presidente da Camara o Sargento mor João Rodrigues da Cunha onde se juntaram os officiaes della e Procurador do Senado com o Povo fizeraõ eleição para Juiz de Barrete em lugar do Sargento mor João Rodrigues o dito Sargento mor Domingos Dias Leme que o exercou e valio com mais votos que o Alferes Pereyra e se despachou duas licenças e huma Petição. na mesma Camara pelo Procurador della foi requerido se passe a mendado para a factura dos Caminhos que estaõ alvinados e logo o dito officiaes da Camara assim o mandaraõ com todos de Barrete e Comarca e eu escrevi o mandado Sy eles e mais que a tiveraõ e João Corrêa das Chrisoãs o fiz escrever.

Sandia Bar.ª Fr.º Pereira Cam.ª

Vereança

Aos vinte e hum dias do mez de Março de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Sandia e em Casa de morada do dito Presidente da Camara o Sargento mor João Rodrigues da Cunha onde se juntaraõ os officiaes da Camara e Procurador e sendo ahy tratando do bem comum do Povo com ordeiraõ por em praça a Obra da Ponte que está no Rio de Sandia que se faz no Rocio desta villa para o que se lançou por oremos e depois

E ley que lhe dey licença e seguro mandado
para se pagar a Anto.o da Marques Barboza quin
ze mil e nove centos e oitenta por de pacto da
Real junta das Cortes deste villa lhe ser feito
que constar no livro de mandados em o que nada
se inovou este e Joaõ Correa Dias Escri
vaõ que o fiz e escrevi.

Fundeg.o Pedr.o Leme Esc.o da Fiz.a

Termo de vereança

Aos vinte e oito dias do mez de Março de mil e setecen
tos e setenta e nove annos nesta villa de Jundiaj
em Casas de morada do Juiz Presidente da Camera
o Sargento mor Luiz Rodrigues da Cunha onde se
juntaraõ os officiaes da Camera e Procurador della a
tratar do bem comum do povo e estando aj informe
raõ huma petição de Jose de Araujo Pereyra e despa
chado algumas petições em o que se a ser feito
Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o escrevi.

Fundeg.o Barz.a Pedr.o Esc.o da Fiz.a

Termo de vereança

Aos cinco dias do mez de Abril de mil e sete
centos e oitenta e nove annos nesta villa
de Jundiaj em Casas de morada do Juiz
ordinario, e Presidente da Camera onde se
juntaraõ os officiaes e Procurador della e de
mais todos juntos tratando do bem comum
do aj todos juntos resolvendo de hum comum
acordo e vontade que se pedisse a Sua Mag.de
que deferisse a petição a Jose Araujo
desta villa para comprar sitio e terreno em que
viver e Joaõ Corr.a Dias Escrivaõ o fiz e escrevi

Fundeg.o Barz.a Pedr.o Leme Esc.o da Fiz.a

Vereança

Aos dez dias do mez de Abril de mil e sete
centos e oitenta e nove annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Guandiaes
em Casa de morada do Juiz Presidente
da Camara o Sargento mor João Ro
drigues da Cunha onde se ajuntaraõ os ofi
ciaes da Camara e Procurador a tratar do
bem comum mandaraõ passar mandado
para a factura do caminho e se passou
hum provimento ao Alcayde em cuja ma
da lhe mandaraõ fazer e se lavrou
em que assinaraõ e eu João Correa di
a Escrivaõ que o escrevi

João Baptista Cardoso

Vereança

Aos dezanove dias do mez de Abril de mil e sete
centos e oitenta e nove annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Guandiaes em Casa de Mo
rada do Juiz Presidente da Camara o Sargento
mor João Rodrigues da Cunha onde se ajuntaraõ
os officiaes da Camara e Procurador della e
do estado presente tratando do bem comum do
ou nella deraõ posse e juramento a João do Sacra
mento Pereyra para servir de Juiz ordinario e para constar
se lhes determinaraõ fazer correiçaõ nesta villa
no dia quatro do mez de Maio, e se passou de titulo
para isso, e mais como mandado para a factura

Fattura dos Caminhos, e como não tinha mais
nada em que a Cor.ta devia por a cabeça de
que para constar fiz este termo em boa Correa
Dig. E eu Ioaõ Correa Dig. o escrevi que o escrevy.

Vnc.e Barr.to Pereira Carr.o Silva

Vereança e Corr.ca

Aos quatro dias do mez de Mayo de mil setecentos e
setenta e nove annos na villa de Nossa Senhora do Dy
terro de Sendim em Casas do Dig. Presidente da Cama
ra Joze de Crasto Pereyra donde se juntarão os officiaes
da Camara e Procurador della de hoje de se fazer em
a Correição geral se recolherão a fazer vereança em
se não ser condenação alguma por Escriptura com
forme a o Edital, e com cordeirão mandar em pra
ça hum Edital e Requerimento dos offerecidos para
os condeyros terem Balança Lisboa e como não ha
verão em mais cousa alguma de vaz por a cabe
ça da aurenação e Correição de que fiz este termo em
que assinarão e eu Ioaõ Correa Dig. E escrevão que
o escrevy.

Vnc.e Barr.to Pereira Carr.o Silva

Vereança

Aos vinte e cinco dias do mez de Mayo de mil
setecentos e setenta e nove annos na
villa de Nossa Senhora do Dyterro de Sen
dim em Casa de morada do Dig. Presidente
da Camara Joze de Crasto Pereyra donde se
juntarão os officiaes da Camara, estando

E fundaes mandarão passar Edital para
se limpar as Ruas para a festividade do
Dia do Corpo de Deos e bem mais mandar
não passar hum mandado para se dar
por aquantia se lhe mil reis pelos bens do
Concelho e se Escreveo no livro delle e foi
lavrado e dezacis verso: e mais nada se
tratou e eu Joaõ Correa Dias Escrivão que
o escrevi

Pr.º Barz.º Pedr.º Carl.º Silv.º

Vereança

Aos vinte oito dias do mez de Junho de mil
setecentos e oitenta e nove annos se ajuntou
a Mesa do Senhor Bispo Prelado em
em Carg. e Senhor Ouvidor da Comarca o Sar
gento mor Joaõ Rodrigues da Cunha onde se
juntarão os officiaes da Camara e Procurador
delle e bem assim o estiverão a
tal vereança e tratar do bem comum do
povo como não havia quem Requeresse, e
a fim em que se Cortasse em de vereança
por se Cabada e se lavrou o Termo Joaõ Correa
Dias Escrivão que o escrevi

Barz.º Pedr.º Carl.º Silv.º

Vereança

Aos vinte e cinco dias do mez de Julho de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de nossa Senhora do Destêrro e sua vista em Casas de vereadas do Juiz ordinario Joze de Araujo Pereira donde se ajuntarão os officiaes da Camara abaixo assignados e pelo vereador do anno passado Manoel Francisco de Araujo por seu pedimento do actual Procurador Antonio Moreira de Oliveira se lhe requereo o seguinte aos ajuntados a bem do bem comum do Povo villa e que se declarão o que se propoz e se commetão a vereadores mais em causa e que manda se faça este termo em que a vereação de Joaõ Correa Dias Escrivão que o escreveo.

Pa. Barz.a Correa Cal. Cal.

Vereança

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil setecentos e setenta e nove annos nesta villa de nossa Senhora do Destêrro de sua vista em Casas de vereadas do Juiz Presidente da Camara Joze de Araujo Pereira donde se ajuntarão os officiaes da Camara e Procurador della a bem dos bens comuns do povo a elle informarão em Petição o Pera Ignacio de Domo Joaquim de Lima e Villa e que se lhe em mandado notificar e lhe vinha nada e a vereação e o escrivão e Eu Joaõ Correa Dias Escrivão que o escreveo.

Pa. Barz.a Jr. Lemos. Cal. Cal.

23A

Nº 1ª Vereança

15/8/1779

Aos quinze dias do mez de Agosto de mil setecentos e setenta e nove annos, na villa de nossa Senhora da Esteiro de Pendialy em Casa de morada do Juiz Presidente da Camara o Sargento mor João Rodrigues da Cunha e nella verificado, e chegado o Procurador da Camara o Alferes Mores Leo de Vasconcellos e Lima e o Thesoureiro dos Quintos e Alferes Joaõ Bem Comum de Gouveia e Abreu e a Ordem da Real Junta da Real Fazenda da Cidade de Santo Paulo na qual se ordena se efeitue o Deposito dos Quintos dos Reynos de Padroeiro e Coro nesta Capitania Sargento mor Domingos Dias Leme da Silva a requerimento do Alferes Mores para se remetter p.a a dita Junta e se dessa cabo varias Petições e Consultas e Ouvidorias e Vimarães e Eu João Correa Dias Escrivão que o escrevi.

Luz Diaz Barr.a J. Pereira Dias Escr.

Nº 2ª de vereança e Correição geral na Freguezia das Campinas

19/8/1779

Aos dezanove dias do mez de Agosto de mil setecentos e setenta e nove annos na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição das Campinas termo da villa de Pendialy em acto de Camara onde se achavão os officiaes della e Procurador em Caza de aposentadoria do Juiz Presidente Sargento mor João Rodrigues da Cunha e sendo elle todos Quintos de paz de Camara e Fazenda Real e Correição geral pella Ordem de Publica nella

Mandarão notificar aos degredados para
verem condenar por estar vendendo sem licença
com afrição, e da mesma sorte a Francisco
Barreto lhe mandarão fazer o Caminho da Esta
da Pública, e da mesma sorte a Antonio Ro
drigues Capitão do Mato Comarcão e ou
tros que forão emgueda Cordas sendo por
Cabeça a Vinarão de João Correa Rey
Escrivão que o escrevi

Lanes Barr. Pedro Pinna Escr.o

3/10/1779

Vr. de vereação

Aos tres dias do mez de outubro de mil sette cen
tos e setenta e nove annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Curitiba e em Casas de mo
radas de Ruy Presidente da Camara o Sargento
mor João Rodrigues da Cunha onde se juntarão
os officiaes da Camara abaixo assinados e Pro
curador do mesmo pacado por impedimento do
actual Antonio Alvares de Oliveyra sendo
a hy todos juntos a tratar do bem comum do
Povo despacharão varias petições e nella en
verão por condenado a João dos Santos Ruy pella
circunstancia apontada no livro supra na quan
tia de seis mil reis que fica lançado no livro de
Condenações e a Francisco Barreto lhe
concedendo mais oito dias para fazer o Cami
nho da sua Estada e não ter agora efeito
Enverão por condenado na quantia de mil
e duzentos que tão bem fica lançado no livro

esprimido

C.

C.

Moreiro da fonderia e João Rodri
gues Capitão do Mato onde se conderenarão por se
dar o Camelo da dita Estada no tempo que se
lhe concedeo. Nomeyamos aos de Camara
Nomeados para Almotacys para o precurarem
de outubro novembro e dezembro e Miguel
Moreira do Santos Costa e Matheus Ribeira
e a Vereação e dirão Juramento no livro da
Ouvidoria e a Sinaes e Eu João Corrêa
Dias Escrivão da Camara que o escrevi

Jundiaí Barz. Pedro Cat.

5/12/1779

Fr. Vereação de Pilarro
de Pilarro

Aos vinte e tres de Dezembro de mil e sete
centos e setenta e nove em mesa de vereação
dos Senhores do Pelouro de Pilarro e Ouvidor
Prado Juiz Presidente da Camara João Rodri
gues de Bueno Vereador e Ayrez e Sinaes
Gonçalez Vereador Manoel Barbosa
da Silva e o Procurador Salvador Leite Lima e
Vereador que se reuniu o mesmo para tratar e tudo
o Estado presente e convocados os Homens
bons do Povoado e Pilarro e Cuiaba
se Eleyto para Juiz e Sinaes de
Limpa o Capitão Antonio de Siqueira
e Vereador Manoel Ribeiro Jun
Salvador de Leite Prado e
de Ouro Campo e para Procurador da Ca
mara Antonio da Silva Rego: na mesma
Camara se deu a Ouvidoria e Petição
se leu mandado para se pagar aquele
se contem e para Constar fiz este termo em que

ultimamente em João Coutinho Procurador geral da Camara que a Geresse

Fundo Pedro Cat.to Lemos Escr.vão

Termo de Correição e Governança

Aos dezoito dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Sesimbra e casas de morada do Dr. Ouvidor da Comarca e Provedor dos Resíduos e Capelas e mais ordenados depois de haver feito a Correição geral nella e nesta villa e Concelho e estando todos juntos tratando do bem comum de todos se pediu e requereu por parte de João Fernandes Alvarrigas pelo seu Procurador Francisco Barreto Lima Como consta do livro de notas e escrituras em que se acha a Carta de João Correa Dias Geral que a Geresse

Fundo Bart.o J. Lima Cat.to Escr.vão

31/12/1779

Termo de Governança

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e setenta e nove annos nesta villa de Sesimbra e casas de morada do Dr. Ouvidor da Comarca e Provedor dos Residuos e Capelas e Conservadores e Juiz Presidente da Camara e mais vereadores e Procurador do Concelho e estando todos

todos juntos tratando do bem comum do Povo
e Republica mandarão remetter o seijo do Concelho
e de que se deve vaqia pelo seijo, e mandarão
passar mandado para se pagar de seis mil
reis e meio de cada hum de maio o Offi
cial da Camara e Escrivão Dia e Ge
não que o escreveo.

Fundo Barz. Cas.te Lesme Oliv.ra

Fr.co de Vereança.

Aos seis dias do mez de Janeiro de mil e sete
centos e oitenta e hum nesta villa de Ma
dalena da Defesa de Pandeiro e em Casa
de morada do Juiz Presidente da Camara e mais
conselhos que ejecutavão o theor do bem Co
mum do Povo e Ly dizia pelo e Povo se devia de
obrigar para haver de seis o dinheiro e
dade de cinco Campos para haver de vencedor
e de despacho e Eua pelisfe para Escrivão Li
tal e Respeito da Ley que se Contão e
mesma de e Eu Povo Concelho Dia e Geri
não que o escreveo.

Fundo Pedro Cas.te Lesme Oliv.ra

Vereança

Aos dezanove dias do mez de Janeyro de mil e setecentos e setenta e hum annos, e na villa de nossa Senhora do Desterro de Ilha de Santa Catharina em casas de morada do Juiz ordinario Bento Simões de Oliveyra onde se ajuntarão o officiaes da Camara e bons homens do bem comum abaixo assignados, e nelle se propoz por elle Juiz de Barretos, Ouvidor e Provedor da Camara que tendo chegado novo livro de leis e ordens, e mais cabrestos para se dar a Ponta da Real Fazenda em cumprimento da determinação de Sua Magestade, se devia dar o novo em preço, e sendo mais, e de preço de muy pertiqueira e maior quantia, e tendo se corrido dia e feriado que se fez.

Livr.º Bar.º Cam.º Lome de Liv.º

Vereança

Aos dezanove dias do mez de Janeyro de mil e setecentos e setenta e hum annos, e na villa de nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina em casas de morada do Juiz Presidente da Camara se vinhão de Oliveyra onde se ajuntarão os officiaes da Camara e Procurador da Santa Casa Antonio Alves de Oliveyra e tendo a elle o Juiz de Barretos o bem comum do povo a elle levado por Miguel Alves dos Santos Costa e Salvador de Oliveyra Prado, e mais se passarão algumas licenças para o vendeyro que se acharão e tendo corrido dia feriado que se fez.

Livr.º Barr.º Cam.º o Liv.º

20/2/1780

Vereança

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil setecentos e oitenta annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Sundiaq em casas de morada do Juiz ordinario e Presidente da Camara Joaõ Simaõ de Lucena onde se juntaraõ os officiaes da Camara a tratar do bem comum do povo e por elles foraõ varias petiçoins e em forma pedida Elaõ bem pelo Senhor Juiz de Fora Paraõ mandaraõ vir hum termo de Medida desta Ilha o qual a escrito se leu e Publicou que daqui em diante se Ha de a servir as medidas pelo dito Padraõ e como naõ houve mais cousa a Corte se mandaraõ fazer este termo e assinaraõ e eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o Escrevi

Livr.a Cat.e Fg.a Prado Oliv.a

Vereança

6/3/1780

Aos seis dias do mez de Março de mil e setecentos e oitenta e hum de mil e setecentos e oitenta annos nesta villa de nossa Senhora do Desterro de Sundiaq em casas de morada do Juiz Presidente da Camara Joaõ Simaõ de Lucena onde se juntaraõ os officiaes da Camara e Procurador della a tratar do bem comum do Povo e por elles foraõ varias Petiçoins e em forma pedida e assinaraõ e eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o Escrevi

Livr.a Cat.e Prado Oliv.a

Fr. Correcaõ

Aos vinte e seis dias do mez de Março de mil e sete centos e oitenta e hum nesta villa de nossa senhora do Desterro de Sucundiaq em Casa de morada de Luis Ordinario Presidente da Camara Joaõ Simaõ de Oliveira aly se ajuntaraõ os Officiaes da Camara e Procurador para efeito de dar posse a Antonio da Silva Rego e Juramento para servir de Procurador da Camara nesta villa em ausencia do Sargento mor da Real Fazenda desta Capitania e sendo presentes varias petiçoes e mais papeis e Cartas e mandaraõ se escrevesse o termo em que se sinaraõ e eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o escrevi

O Livra Costa Prado Leme Silva

Fr. Correcaõ

Aos tres dias do mez de Abril de mil e sete centos e oitenta e hum nesta villa de nossa senhora do Desterro de Sucundiaq em Casa de morada de Luis Presidente da Camara Joaõ Simaõ de Oliveira onde se ajuntaraõ com o Procurador da Camara para efeito de se dar conta a nella de huns papeis e petiçoes e Aquartelamento Estatal para se fazer Estrada publica e mais mandaraõ se escrevesse o termo em que se sinaraõ e eu Joaõ Correa Dias Escrivaõ que o escrevi

O Livra Bartz. Costa Prado Silva

T.º de vereança

Aos vinte dias do mez de Abril de mil e sete centos e oitenta e hum nesta villa de Nossa S.ra [illegible] em casa de morada do Juiz Prezidente da Camara [illegible] Simaõ de Oliveyra e onde se acharaõ todos os officiaes da Camara e Procurador della e ahy procederaõ a Eleyçaõ para hum vereador por causa de se achar [illegible] de Souza e em seu lugar [illegible] e logo se procedeo a Eleyçaõ como consta no Livro dellas e sahio [illegible] [illegible] Carta do Senhor General e se despachou algumas Petiçoins e para constar fis este termo em que assinaraõ e eu [illegible] Escrivaõ o escrevy

Livr.ª Costa Prado Pedro [illegible] Silva

T.º de vereança

Aos dezaceis dias do mez de Mayo de mil e sete centos e oitenta e hum nesta villa de [illegible] em caza de morada do Juiz Prezidente da Camara Jose Simaõ de Oliveyra onde se juntaraõ os officiaes da Camara abayxo assinados e Procurador della e ahy [illegible] posse [illegible] Domingos Luis Cabral e se despachou algumas petiçoins e em que assinaraõ e eu [illegible] Escrivaõ que o escrevy

Livr.ª Costa Prado Silva

T.º de vereança

Aos vinte e nove dias do mes de Junho de mil
e sete centos e oitenta annos nesta villa de
nossa Senhora do Desterro de Jundiahy em
casas de morada do Juiz ordinario Vi-
cente da Camara onde se juntarão os
officiais da Camara e Procurador delles todos
juntos e tratar do bem commum do povo fize-
rão ... Antonio Dias
do Prado e José ... de ...
... e se despacharão
varios requerimentos e como não houve
mais ...
... e eu ... Es-
crivão que o escrevi.

Cabral Costa Prado ...

PMJ
UGE - AH

T.º de vereança

Aos trinta dias do mes de Julho de mil e sete
centos e oitenta annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy em casas de
moradas do Juiz ordinario José ... de Oli-
veira onde se juntarão os officiais da Cama-
ra e tratar do bem commum do povo e orde-
narão passar mandado para se pagar a festa
de Corpo de Deos contra as pessoas mencionadas
que do mesmo consta e se despacharão va-
rias petições e mais nada e assignarão e eu
João Correa Dias Escrivão que o escrevi.

Oliv.ra Costa Prado Pedroso ...

Fr. Reverencia

A vinte e hum dias do mez de Agosto de mil
e oito centos e oitenta e hum anos nesta villa
de Nossa Senhora da Esperança e Sandia e
em casas de morada do Juiz Presidente
da Camara o Alferes Manoel Alves
e Alferes Domingos Luiz Cabral onde
se ajuntaram os officiaes da Camara sal
vo os dois vereadores Prado e Pedro
Velho que se acham passados pello actual
Miguel Alves dos Santos e o Procu
rador Antonio Alves e o Vereador
Antonio Lavilla Rego: e sendo
elles todos juntos a tratar da bem comum
se mandou passar o mandado que consta
do livro de Actas 210 verso e como
não tem mais a que se dar se fez
a sinaram e Eu Paulo Correa Diz Escri
vão o escrevi

Cabral Pedro Velho Prado Alves

Fr. Correa Nesta Villa

A vinte oito dias do mez de Agosto de mil
e oito centos e oitenta e hum anos nesta villa
de Nossa Senhora da Esperança e Sandia e
em casas de morada do Juiz Presidente
da Camara o Alferes Domingos Luiz Ca
bral onde se ajuntaram os officiaes da Cama
ra e da Fazenda e Fiscal Correge geral pelos
Reis que officia nesta villa Ricardo Lucio

Se vendo tudo o que a sua Alteza ordena
nas Cartas de Ordens em que se Ordenam
as algumas e por isso mandam se fazer este
termo em que se Assinaram todos os Ministros
e Officiaes que o Governam

Cabral Bart.º Pedr.º Prado Oliv.º

29/8/1780

N.º de Corrego no Freg.º
das Campinas.

Aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil
e setecentos e oitenta annos nesta villa e Igreja
nesta Freguezia de Nossa Senhora da Conceição
das Campinas em Casa de aposentadoria
do Dr. Ouvidor e Presidente da Camara o Alferes Do
mingos Luiz Cabral e mais vereadores e Ba
rão de Vinhado o Procurador della Antonio
Alves de Oliveira e sendo ali todos juntos
e sendo a Correição geral pella Ouvidoria
e de pois de ter bem visto e feito publicar o
Edital e feito Publico o Conteudo nelle Ea
e elevado em sua Alteza a Lei das Cousas
de seu cumprimento ao mandado do Ouvi
dor por bem condenar os degredados Dona
Rosa Maria Joaquina da
Silva o Capitão Hermenegildo da Silva Prado e a
Miguel Francisco de Araujo os Cabos Antonio
Araujo Queiroz e Francisco Paulo Lodeiro em seguil
ra pagarem de Coimas 600 cada hum
vez como consta de livro delle e mandar se passar
ordem para a Cobrança de que se tudo para
ter mandar fazer este termo em que todos
Dos Ministros que o fizeram

Cabral Prado Pedr.º Oliv.º

Bart.º

Vereança

17/9/1780

Aos treze dias do mes de Setembro de mil e
setecentos e oitenta annos nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Sandia em
casas de morada do Juiz ordinario e Presi
dente da Camara onde se ajuntaram os offi
ciaes della e Procurador della e sendo ahi
junto o Juiz e Camara o povo em
formaram huma petição para Notificação de
Luis de Maria de Maria lhe ser negra
e Comarcas Ecclesiasticas e Cidades
deram a vereança por finda e eu o Escrivão
Joaõ Correa Dias Escrivão que o escrevi

Luis Costa Prado Pedro Souza Escrivão

Vereança

Aos vinte e hum dias do mes de outubro de mil e
setecentos e oitenta annos nesta villa do Nosso
Senhor do Desterro de Sandia em casas
de morada do Juiz Presidente da Camara
o Senhor Domingos Luis Cabral onde se achaõ
os officiaes da Camara e Procurador della
a tratar do bem Commum do povo e ahi
mandaram pacos Eleitoraes e se deu posse aos
eleitos e sendo tudo feito e nomeados
em os Ministros e que ainda deram Juramento
e Compromisso de bem servir e duas pera
Comarcas mandaram fazer e se deram ordens
e eu o Escrivão Joaõ Correa Dias Escrivão que o escrevi

Luis Cabral Barz. Pedro Souza Prado

27/10/1780

Tr.º de vereança

30

Ser.º da 8.ª

Aos vinte e nove dias do mez de Outubro de mil e sete centos e oitenta annos nesta villa de Ourique e Sala das Vereanças do Juizo de Fora e Ordinario em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara o Alferes Domingos Luiz Cabral onde se juntou aos officiaes da Camara abaixo assignados e o procurador della Antonio Alves de Lima para tratar do bem commum e mandaram vir a sua presença a Matheus de Moura Murça e por elle mandarão que apresentasse em petição com o despacho do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor General a Mappa da factura das Erdas e como repugnou de prezentar e de facto não apresentou o dito despacho e lhe chegou a noticia de que estas eram indevidas e outras pessoas fazerem o dito para não fazerem a dita Erdas Mandaram recolher a Cadeia para dellas não ser solto sem que apresente o dito despacho. E que elle era viva Petição e sapato e Equ mandado para a Cadeia e de disso lhe lavrei o termo e como não Eu o escrevi nada fiz que tirasse e que a Cadeia e Eu lhes Corrida dia e Escrivão que o Escrevi

Cabral Prado Pedrosa Escr.º

30/11/1780

Nº trescientos
cincuenta y dos

A treinta dias del mes de Noviembre
de mil setecientos ochenta años en la
villa de Nossa Senhora do Desterro e
casas de Cabildo em Cerro Azul onde
ordinario foi Simão de Oliveira Cardo
presente o Sargento Mor Francisco Xavier
Cardoso e os Senhores Vereadores
Sendo ali todos juntos com o Ordi-
nario o Senhor Ouvidor Geral que
a para o fim de se fazer de seguir
de Eleição de quem ha de
servir de Juiz e mais oficiais da
Camara e Procurador do Senado
Republicano da dita Villa e Estando
o Senhor Ouvidor Geral e Eo por Juiz
o Sargento Mor Domingos Dias Leme
e Manoel Lopes Ferraz vereadores o
Alferes Domingos Luiz Cabral e Mano
da Costa Guimarães e estando ali
Dia e para Procurador José Bitten
court para servirem como Juiz de
mil e setecentos e oitenta e um
ordenaram o que se segue para se
proceder a Eleição e para cumprir
o termo com que a Rainha nossa
Senhora Dia e Geral que se

27/12/1780

Tr.º [illegible]

Aos vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e oitenta annos nesta [illegible] [illegible] [illegible] nas Cazas de morada do Juiz Prezidente da Camara o Alferes Domingos [illegible] Cabral onde se ajuntarão os officiais da Camara com o [illegible] Vereança tratando do bem comum do Povo a ley de [illegible] [illegible] e [illegible] [illegible] não [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que mandarão fazer este termo em que assignarão e eu João Correa Diaz Escrivão que o escrevi

Cabral Barz Pedroso Cav. [illegible]

Tr.º de Correyção geral

Aos trinta dias do mes de Dezembro de mil e sete centos e oitenta annos nesta [illegible] [illegible] [illegible] nas Cazas de morada do Juiz Prezidente da Camara onde se ajuntarão os officiais da Camara e Procurador do [illegible] [illegible] [illegible] a ley de [illegible] que fizerão sua Correyção geral não fizerão condenação alguma por [illegible] conforme o seo Edital [illegible] para constar fiz este termo em que assignarão e eu João Correa Diaz Escrivão da Camara o escrevi.

Cabral Barz Pedroso Cas. [illegible]

31/12/1780

Acuerdo

En Santa Fe en veinte y un dias del mes de Diciembre de mil setecientos ochenta y un años estando en la sala de Cabildo de esta ciudad y en la casa de morada de dicho Procurador Don Domingo Luis Cabral en donde se juntaron los oficiales de la Camara el Procurador de la ciudad de practicar varias providencias, en mandado se lee el tenor de dicho oficio y cabeza contrato de la licencia concedida en la Camara de la Audiencia de Buenos Aires

Cabral Barq. J. Beltran Diaz Cas.

Acuerdo

En veinte y un dias del mes de Diciembre de mil setecientos ochenta y un años en esta ciudad de Santa Fe en la casa de morada de dicho Procurador Don Domingo Luis Cabral en donde se juntaron los Procurador Don Manuel de la Costa y el Procurador Don Jose Bustos de Allo que se expresa en el auto de otra junta y fecha de hoy para hoy dicho dia veinte y un del corriente que consta de libro de Actas y para constar se pone en que se hace mas en los Cargos de dicho Escribano que autorea

P. Duque Guiñez Ledesma

Vt. de vereança.

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil e sete centos e oitenta e hum annos nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Pindiahy em Casas de Morada do Juiz Presidente da Camara o Sargento Mor Domingos Dias Lime onde se juntarão os officiaes da Camara Manoel da Costa Guimaraeins e Matheus de Souza Ellarça Procurador Jose Biendo Velho e estando ajuntos a tratar do bem e comum do Povo foi ordenado por Recebedor o Manoel Borges Pery e nomeados Juramento e deraõ posse por escrivaõ a Matheus de Souza Ellarça e lhe gratificou o Senhor Petizoiro, de que de tudo para

Vt. de vereança

Aos vinte e quatro dias do mez de Fevereiro de mil e sete centos e oitenta annos nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Pindiahy em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara o Sargento Mor Domingos Dias Lime onde se juntarão os officiaes da Camara Manoel da Costa Guimaraeins e Matheus de Souza Ellarça Procurador Jose Biendo Velho e estando ajuntos a tratar do bem e comum do Povo foi ordenado por Recebedor o Manoel Borges Pery e nomeados Juramento e deraõ posse por escrivaõ a Matheus de Souza Ellarça e lhe gratificou o Senhor Petizoiro, de que de tudo para

Detuedapera Cayter mandara fazer este
termo em que se sinou de que fiz Conta
Dia Genivas que oy erera

Reme gui Mura Vello

5ª Deverança

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e hum nesta villa de
nossa Senhora do Desterro de Cima e em
Casa de morada do Dr Presidente da Ca
mara a largo do Mesmo Dr Presidente
onde se juntaram os officiaes da Camara
Manoel da Costa Guimarães, Sebastião de
Souza Pais e Matheus de Souza Moura Procu
rador da mesma e havendo ello em
dia atrasado se lhe tem approvado
mandarão passar hum mandado da Des
peza da Camara, hum Edital aos postos
da Agua e ordens de terra que se vendem
em miudo e se lhe acha de gente que
foi e mais nada e a cinco dias de Janeiro
Dia Genivas que oy erera

Reme gui Pais Mura Vello

6ª Deverança

Aos dezoito dias do mez de Março de mil
e setecentos e oitenta e hum nesta villa
e nossa Senhora do Desterro de Cima
em Casa de morada do Dr Presidente

Presidente de Cemanas y siguiente mor
Domingos Diz Lame donde se sentaron a cuer
dos el Manuel de la Cruz Guimarães, Alva
ro de Lavera, Marcos, Lorenzo Bordalla
los Viendo ello para el efecto de se hacer
vereança, e tratar de cousas comuns, los ofi
ciaes e homens bons juramento por Alva
ro Lopes Vereador Andre de Alvarenga, que
no livro delle o escreveo e eu Diz Garcia es
crivão da Camara o escrevi

Alvaro Lopes Guimarães Marcos Vellos

Vereança

Aos dez dias do mes de Abril de mil e setecen
tos e oitenta e hum annos, na villa de Nossa
Senhora do Rosario do Rio das Contas
de mandado do Ouvidor e Corregedor
da Comarca do Capitão de Ilhéos
de seguro se ajuntaram os
officiaes da Camara abaixo nomeados
em lugar de vereador Bartholomeu
Vaz Coutinho por estar doente
dos José Viegas de Vasconcellos
do bem comum do Povo e da providencia
e fazenda da Igreja e cousas
nas Contas Diz Garcia escrivão que
o escreveo

Alvaro Guimarães Paiva Bartz Vellos

17/4/1781

Vereança

Por terceiro dia do mes de Abril de mil e
setecentos e oitenta e hum annos, estando
na casa de morada do Doutor Ouvidor
Corregedor da Comarca do Rio de Janeiro
e Capitão Antonio de Siqueira Mello
vay onde se ajuntaram os officiaes da Camara
Procurador della Jose Ricardo Coelho
e os ajuntados aos ditos officiaes della a tratar
do bem comum do Povo, e terem providencia
a factura dos caminhos e mandaram pagar
para isto dous mandados e juntamente outro
mandado para por elle se executar a Fran
cisco Barreto Leme pelos condenados in
que Deos Justo, e se passou dous licenças para
officiaes mecanicos e mais nada, e li
nada o dito Juiz e officiaes da Camara e tudo
o Escrivão da Camara o escreveu

Moraes Gil Marca Coelho

Vereança

Por sete dias do mes de Maio de mil e setec
entos e oitenta e hum annos, estando na villa
de Nova Iguaçu do Termo de Cunha e
na casa de morada do Juiz Presidente
da Camara o Sargento Mor Domingos Dias
Leme e os vereadores Manoel da Costa Guima
raes, Matheus de Souza Marca, e o Procura
dor Jose Ricardo Coelho e os ajuntados a tra
tar do bem comum do Povo e os officiaes
não vieram por estarem, e mais nada por
que não se cordaram em mais tanta

Conta de gente de ordens mercancia
por ella dada de que para Conpetencia
das ferias este termo em que a sina
rao e lhe dao Correa dia e Escrivao
que o escreve

P. Mesquita Gurmes Nunes Velloso

V. Mercança

Aos vinte e hum dias do mes de Mayo de mil
e setecentos e oitenta e hum annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro e em dias em
Casas de morada do Juiz Presidente da Ca
mara o Capitao Antonio de Siqueira
Moraes e ay se juntaram os officiaes della
e Procurador della por Vereador
vello ay se juntarem para tratar sobre
Commum do Povo de pedirem Ordenan
ças na petiçao do seguinte mordomia
gos Dizerem e Esperarem dos mandados
para a feitura do Caminho do Rio de
Pedras e da Porta do Alto Ve a Ribeira
e maiz nada se tratou e lhe dou fe
e eu dia Escrivao que o escrevi

Moraes Gurmes Paiz Nunes Velloso

V. Mercancia

Aos seis dias do mes de Junho de mil e se
tecentos e oitenta e hum annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro e em dias em
Casas de morada do Juiz Presidente
da Camara o Capitao Antonio de Siq.

Dedigo que o Moraes concedor que
ho a Sinado se juntaras para fazer
a conta aos Ejercicios Eualor
to ao Sr general a respeito lesoes
que receberad, e tambem o tes
temunho do funeral, e segundo
mandado por se pagar a mesma
funeral isto de a hora que ega
tou e mais sinada a cadinhas
e Eudoco concedia Ejercicios
a geral

Moraes Gil Muria Velloso

Vereança

Aos vinte e quatro dias do mes de Junho de mil
e sete centos e oitenta e hum annos se teve
a dentro na Sala da Vereança do Senado
Ej em Casa de morada do Juiz Presidente o Sr
Ignacio Mor Domingos Pereira concedor
Manoel da Costa Guimaraens, e o Juiz do
Senado Paiz e o Procurador Jose Ricardo
Pelo atrasar do bem comum se resolveo nomear
para o Alvo Tacs e Alferes o Capitão Fernando
Jose Rodrigues de Siqueira Alexandre Jose Coste
sinado para tomarem Juramento na prisão
da Camara, e dos Ajudantes varios petipo
ios de que para constar mandei fazer
este termo por mim e terem mais que Corda
ra e Eudoco concedia Ejercicios a geral

Pereira Gil Paiz Velloso

Termo de vereança

Aos oito dias do mez de Julho de mil e sete centos e oitenta e hum nesta villa de Pondeiro em casa de morada do dito Presidente da Camara o Alferes Antonio de Siqueira e Moraes vereador e a bayxo assinado Procurador atra por do bem commum do povo e do juramento aos Manoel Manoel da Costa Ferreira e João Rodrigues de Siqueira como consta do livro dos juramentos, e disse mais se acha em demandado por se haver tirado o caminho e concertado a Ponte de Requivi e como nos convem em que com cartas em bua avereança por a Cidade e a Vinarão do João Correa dito e escrivão o fez.

Moraes Gil Mourão Cabello

Termo de vereança

Aos vinte e quatro dias do mez de Agosto de mil setecentos oitenta e hum nesta villa de Nossa Senhora do Rosario de Pondeiro em a casa de morada do dito Presidente da Camara o Alferes Pondeiro dito com o vereador e Procurador Manoel da Costa Guimarães Mattos de Moura Mourão e Procurador abaixo assignado e todos juntos atrás do bem commum do povo: nos devemos pedir a demandado para se ajuntar para que se faça este corpo de Camara ou tres e se dispacho varias

[illegible] Portugal, e se apresentou hum
decreto de Sua Magestade para se dar
e marcar vento sugares por hum rol de
pessoas e mandado se registasse e se
guardasse como nelle se contem
alguns dezes por ainda a soberania
da Senhora Dona Joana Princeza e Ei
[illegible]

Rene Gil Murça Vella

a dia 8 de outubro dia 8 de mes de 1761 não se achava

Aos vinte e dois dias do mes de setembro de
mil e sete centos e oitenta e hum annos
nesta villa de Nossa Senhora do Desterro
de Sundia e em casa de morada
do dito Presidente o Capitão Antonio
de Siqueira Cabral, e vereadores Ma
noel da Costa Guimarães e Matias
de Souza Murça e Procurador Cel
lo Jose Vieira Velho e sendo o acto de
vereança abrindo huma Carta de Ouvi
dor geral, e nos hum apresentou huma
sua Provisão Antonio Dias do Prado
para servir de Juiz ordinario desta
esta villa e como nesta Camara
da Ilha Grande e Jacarepaguá
Escrivão que o fez e eu

Morais Gil Murça Vella

9/9/1781

Vereação geral
em 9 de Setembro de 1781

Aos nove dias do mez de Setembro de mil setecentos e oitenta e hum annos nesta villa de Lagos e Thesouro geral de repartidora da Comarca da Campina, terra da villa de Mondim e Lagos e vindo ahi por presidente da Camara o Capitão Antonio de Siqueira Cabral, e vereadores Sebastião de Souza Paiz, Matheus de Souza Murça e Francisco Matheus de Figueiredo com a falta de Manoel da Costa Jacinto e o Procurador da Camara José Bispo Pinto e sendo a elles todos juntos, ferindo a Camara geral e se leyram algumas Petições e Cartas para em Relação e Republica em que recebem cumbia pela Capitão Domingos Lemos Navi e Silva para abrir os ditos, e entender o Ouvidor Lindo Lemos e pondo a Cadeia de Mondim e tudo o mais serviço de Sua Magestade Fidelissima que Deos guarde e nos ferindo condenou e algumas mandaram fazer e se leram e vinham e tudo a Camara Dia e Geral que as leram.

Morais Paiz Murça Pinto Cabral

9/9/1781

Av. de vereança

Aos vinte e hum dias do mes de Setem
bro de mil e sete centos e oitenta e hum
nesta villa de nossa Senhora do Desterro
de Sant'Ignacio e em casas de morada
do Juiz Presidente da Camara
o Sargento mor Domingos Dias Leme,
e mais vereadores abaixo assignados que
estiveram presentes como em lugar se
guinte aos officiais da Camara a tratar
do bem comum do Povo e por elles foram
varios requerimentos e nomeados para
Alferes Lourenço da Silva Guedes e Al
feres Antonio de Oliveira Prado para na primeira
Camara virem dar juramento como
mais consta das Sinadas e Eu João

Morais Gil[illegible] Muniz Pedro Velho

Joaõ Correa dia e geraõ da Camara
que o escreveo

Remed. Gil Paiz Nuno Velho

V. de vereanças

Aos quatro dias do mez de Novembro de mil sete
centos e oitenta e hum annos na Villa de
nossa Senhora do Desterro de Pandeiro
e Casas de morada do Juiz Presidente da Ca
mara o Capitaõ Antonio de Aguiar e
Moraes onde se juntaraõ os officiaes da Camara
e Procurador della a tratar do bem Comum
do povo e elle declarado veio de quirimento
e despacho de hum mandado para o provedor
da Capitania fazer a quantia de cinco mil
centos e quarenta reis e mais nada se achou.
E me Joaõ Correa dia e geraõ da Cama
ra que o escreveo

Moraes Gil Paiz Velho

V. de vereanças e Corr. geral

Aos doze dias do mez de Novembro de mil
sete centos e oitenta e hum annos nesta Villa
de nossa Senhora do Desterro de Pandeiro e em
Casas de morada do Juiz Presidente da Ca
mara e mais vereadores abaixo assignados
Procurador della e aliraõ a Mesa a fazer a
sua Correição geral, e fizeraõ vereança

vercanca en aquel se dexase de vaxa
querimento en que se condenaua a pena de alguna
cosa para mandaua para se pagar los mui
edezes que della contara e Comoradores
mais en que e Condacion mandaras sacar
este termo en que se dinaras e Eudos Co
rea dias e cinco quadrenes

Morais Guz.m Paiz Borz.r Urbo

20/11/1781

Se devercanca

Nos vinte dias do mes de Novembro de mil setecentos
e oitenta e hum anos nesta villa de Ponte
Imbra na Esteiro de Pondeiro em Casa do Ouvidor
da Ditta Preridade se Carcera o Capitao Mor
de Segura e Morais onde se juntaras os vereadores
e Procuradores do mes e dinado e ali mandaua
Lavrar Edital para se Procuder a Eleiçaõ para
Pelouro no dia dous de Dezembro e Comoraõ
Eudo mais nada mandaraõ fazer e lavrou
em que dinaraõ e Eu Joaõ Correa Diz que
vio que se fez

Morais Guz.m Murça Urbo

Fl. decreyanea

Por dos dias do mes de Novembro de mil e setecentos e oitenta e hum anos nesta villa de Ocopa e Corredo do Destrito de Jundiaí e em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara e Sargento mor Domingos Dias reuni onde se ajuntaram os vereadores e Procurador della abayxo assinados em auto de acrescentamento e Eleyção pelos Homens bons do Povo e Fieis da Ribeira como se ayxa nos estatutos para a Eleyção que ande se escreveu o futuro anno de mil e setecentos e oitenta e hum e foi eleito para Juiz de orfãos o Tenente Vicente Rodrigues Ordenado Doutor Corregedor da Comarca e Como nao houve mais cousa de que fazer mandaram fazer este termo em que pude e mandei

Eu Joaquim Carneiro dia escrivao o escrevi

Reme Jiz Paiz Maria

Fl. decreyanea abertura de Pitouro

87/11/1781

Por oito dias do mes de Novembro de mil e setecentos e oitenta e hum anos nesta villa de Ocopa e Corredo do Destrito de Jundiaí e em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara e Sargento mor Domingos Dias reuni onde se ajuntaram os vereadores e Procurador abayxo

Vereadores e Procurador della com mais o Ho
mem bom do povo, e Sr. Fabrio de Oliveira para
se saber o que se ha de fazer para bem do Povo
e Terra, e a Alfere Luis Carlando de Morais
Lara: e vereadores Manoel Barbosa de Oliveira
Cipriano Lopes de Morais, Salvador de Oliveira
Prado: e para Procurador da Camara José da
Costa Cabral: e por mais Fabrio de Oliveira
para Juiz de orfãos na qual se leo e Ho
mem de Raymundo Moreira do Santos Prado:
e os quais mandaram o dito e officiaes da Camara
fazendo notificado para de prompti fiscarem com
seus Cartas de Confirmação e Herança para
tomarem posse e como não sabem ler eu o mais
como um que o Candaseu leras e vereanes
por ella e para constar mandaram fa
zer este termo em que assinaram e eu José
Coelho Diz Gonçalves que o escrevi

Prime Gil Paiz Moura Velho

Vereança

Aos trinta e hum dia do mez de Dezembro de mil
e sete centos e oitenta e hum em a Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Vila Boa
em casas de morada do Juiz Presidente
Dr. Lamare e Sargento Mor Domingos
Dias Leme onde se ajuntaram os officiaes da
Camara e Procurador abaixo e Vereadores
se juntaram a tratar o bem comum do Po
vo e os Capitães e mais Pessoas e Ne

Pª Verdade

E sellenatiendo pena de lo cual lo
tomo, a ferio en fundio, el abua, que
tado Conste el Tesoro de Remata, con, e
con deseo a Cordoba mij en Corte
algun mandamiento de ser este termo em
pud e Vmarcs Ciudad conforme dig e
crisiad que oy en cen

Pdeme Guim Poiz Murça Valle

Pª sentença

A primeira dia do mez de Janeiro de mil e oito
centos e coi tenta e tres anos nesta cidade de Ja
neiro e Sala de Vereadores da Ilmª Camara
Procurador para o Conselho de Sua Majestade
Imperador e Procurador geral da Camara
Procurador geral da Camara de Cordoba este presente
mez e ajuntamento pose do Juiz de Fora
e Escrivão que tado Conste do Tesouro do Tesou
rento e Como mais cuida de Sua Majestade
Imperador este termo em que a Vmarcs e Ciudad
e Corte dig Escrivão que o Escreveu

Pdeme Guim Poiz Murça Valle

Vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e dois annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Pandiaçu em
casas de morada do Juiz ordinario José Pedroso
onde se ajuntaram os officiaes da Camara e Manoel
Barbosa de Siloes, e Cipriano de Jesus Moreira
Procurador Luis de Costa Cabral e outros
muitos de bem comum do Povo de que eu
o Escrivão abaixo assignado e Escrivão
José Correa digo Escrivão o fiz escrever

Pedro Barz.a Mor.a Costa

Vereança

17/2/1782

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil
e setecentos e oitenta e dois annos nesta villa
de nossa Senhora do Desterro de Pandiaçu em
casas de morada do Juiz Ordinario Manoel
Lopes Cantanho de Moraes Lara onde se ajuntaram
os officiaes da Camara e Manoel Barbosa de
Siloes, Cipriano de Jesus Moreira, Salvador
de Oliveira Pardo, Procurador Luis da Co
sta Cabral e tudo o mais povo de bem comum do Povo
e lhes deu a Providencia
ao Concerto da Ponte Inguiri Estrada da Ci
dade de Santo Paulo a Vendinha e se pagaram as
viagens e Retiros e mais necessidades
como o que a Ordenança se vai em seguida
dando por fundo a vereança e mandaram
ser este termo em que assignaram os Ouvidores
comigo dito Escrivão que o escrevi

Pedro Barz.a Mor.a Prado Costa

Vereança

Na dezanove dias do mez de Novembro de mil e setecentos e oitenta e hum anos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundia em casa de morada do Juiz Presidente Manoel Antonio de Alfeu Luiz Cardoso Bettoria onde se ajuntarão os officiaes della e Procurador e tratando do bem comum aos ditos officiaes da Camara requereram que se fizesse Vereança por Edital a cinco dias e Edital correndo em Vereança que se fez

Bartz.ª Mor.ª Prado
Costa

14/1782

Vereança

No primeiro dia do mez de Abril de mil e setecentos e oitenta e hum anos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundia em casa de morada do Juiz Presidente do Senado da Camara Luiz Cardoso Bettoria onde se ajuntarão os officiaes da Camara e Procurador do Senado requereram aos ditos officiaes que se fizesse Vereança para se tratar do bem comum e se chamou o Capitão Mor Francisco de Salvado Vellenez, e outros Doutos e Vereadores e o Padre Jose Pereira Parroco: e se depois de varias lembranças e Conferencias e Commendadores dados mais da Conta e grande mandado se deve se firmou em que se fizesse o Edital e correndo dia e Edital que se fez

Bartz.ª Mor.ª Murcia Costa

Vereança

Aos vinte e um dia do mez de Abril de mil
setecentos e oitenta e dois annos nesta
villa de Nossa Senhora do Desterro e casa
de morada do Juiz Presidente da Camara
Antonio Luiz Cabello de
Moraes onde se juntaram os officiaes da
Camara Manoel da Costa Guimarães
em lugar de Manoel Barbosa da Silva
Cipriano de Jesus Moreira Salvador
de Oliveira Prado e o Procurador João
da Costa Cabral e sendo ahi todos
juntos se passaram varias Petições e
algumas acadas e assim se deu
por dia e se escreveu que eu
Fran.co Guim.es Mor.es Prado

Termo de Vereança.

Aos tres dias do mez de Maio de mil e setecentos
e oitenta e dois annos nesta Villa de Nossa Senho-
ra do Desterro da Ilha e Camara de
Villa de Santo Paulo, em casa de morada do
Juiz Presidente da Camara José de Souza Le-
me, onde se juntaram os officiaes da mesma
Cipriano de Jesus Moreira, e Manoel da
Costa Guimarães em lugar de Salvador de Vi-
eira Prado, e o Procurador João da Costa Ca-
bral, e sendo ahi todos juntos despacharam hum
requerimento de João Fernandes Lima, espo-

Devedas

pornão haver mais vereadas, mandarão lavrar este
termo que assignarão. Eu Matheus de Pinha
o escrevi. Escrivão da Fazenda, que por impedi-
mento do Actual servio.

Pinha Mta. Gm. Costa

Termo de Vereança.

Aos trinta dias do mez de Maio de mil e setecentos
e oitenta e dous annos, nesta Villa de Santa Cata-
rina da Ilha de Santa Catharina, Comarca da Cidade
do Desterro, e Ilha de Santa Catharina, e Paços do Conci-
lio, em Casas de morada do Juiz Presi-
dente da Camara Pedro Pedroso, e nelle
estavão presentes os Officiaes da mesma e elles
assignados, em acto de vereança tratando do
Comum dos Povos, na Mesma, e se recebeu hum
Carta do Doutor Ouvidor geral e Corregedor
da Comarca, para remetter dous Vereadores
um para a Ouvidoria, e outro para o Corregedor
e Audiencias dos Ministros por se acharem
findos, e que se estavão servindo, e por não haver
mais vereadas mandarão lavrar este termo que
assignarão. Eu Matheus de Pinha o escrevi
Escrivão da Fazenda, que por impedimento
do Actual servio.

Pinha Barz. Mta. Prado
Costa

Provisaõ

Aos tres dias do mes de Junho de mil
e setecentos e oitenta e dois em esta
villa de Ferreira do Alentejo e Casas de
Sua Magestade onde se achava o Doutor
ouvidor e Corregedor da Comarca e
ordinario e Presidente da Camara do
Ferreira e Ministro de Morgado e Lavra
de Jesus e estando de Morgado e Lavra
de Jesus e estando de Vereadores e abaixo assi
nados e Estando de bem comum do Povo
mandaram pelos mandados para se
fazer o Caminho e Estrada de Ferreira
e Ebital para Concertos e mandados
para se fazer a Ponte de Ferreira
e contra que Custa o dito mandado
e Condenados Concertos que se fizer
ram por a Cabeça de Ferreira
e Ferreira e mais mandados
e Ebital e Contra dia Eger
cicio que o Crime

J.R. Barz.a Guis.m Prado Costa

Crime na Camara e Cordoes e o Ofici
al da Camara Joaquim Valfarado do
Filho Joaquim Francisco nomeados para
as medidas por esta villa e Ferreira
e Mafra Ferreira e Doutor José do Ca
valho e Doutor José Francisco de Sou
za e Doutor João Moreira Rocha
e de Conde Sim Ferreira Sua nomeação
mandaram fazer esta declaração em que
vinhas e Eu sobredito Tabelião
dito Exercicio que o Crime

J.R. Barz.a Guis.m Prado Costa

28/6/1782 Pr.º de vereança

Aos vinte e tres dias do mez de Junho de mil
e sete centos e oitenta e dois annos nesta vi
la de Ourique e Casa da Camara da Dita Villa
e em Casa de morada do Juiz ordinario
e Presidente da Camara o Alferes
Luiz Cardoso de Mello e Lara e mais de
pertentes e vereadores e Procurador
abaixo declarados a tratar do bem comum
do Povo e Republicas e varias ordens para
a Factura da Entrada de Joaya
e sem mais, e sem mais que na Camara
passada se Leu a ordem do Illmo
de por a notificar a Antonio Lopes de Mi
randa para despejar esta villa e seo
termo pella Perda de que tinhas exe
civos quyxas de que o dito Antonio Lo
pes de Miranda andava maquinando
Emulos a Casa grave desta villa e soli
citando Cartas e quentes e Lenguas e que
exquagitas Senelas e entendos e em
fim com sua ma lingoa tem desa
creditado a varias Casas, e passando
de noute com Espada ver dago desem
bainhado debaixo do Braço e por para
se evitar Senelhantes inconvenien
tes e perigos entre o Povo mandaras
fazer a dita notificação que fizera
o Alferes Vicente Gonçalves

Gonçalo Pereira de Carvalho e Vas-
ley a dita notificação mandarão que
se vinha por se verificar a verdade no
feito e na sua propria pessoa e
como não sabe ler nem escrever
deferem mandarão fazer este termo
de verdade em que se assinarão e
João Correa Dias Escrivão que o
escrevi

Bart.º Ant.º Gil.º Costa

Vicente Gl.º Braga

25/6/1782

Ata de vereança e Com.am geral

Por vinte e sinco dias do mez de Junho de mil
setecentos e oitenta e dois annos na Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí
onde estava de morada o Juiz Presidente
Camara João Pedro Gomes onde se ajuntarão
os officiaes da Camara Manoel Barbosa
Batalha Cipriano de Godoy e Moraes
Salvador de Oliveira Prado e o Procurador
Dor da Camara João da Costa Cabral
e por se fazerem sua Correição geral e
juntarão a tratar do bem comum do Povo
e se derão varias petições, e Agra
vos e Embargos para se passar Alva
te de Corpo de Deffuncto e outras que consta
do mesmo e a verdade no livro de Alv.

A Simmaria Requereo Antonio Diz
Cardoso que se lhe Cortejace hum pero de lug
de Abay que tem João Fernandes Lima que
vários moradores requeraõ do dito pero
elle o mandaraõ vir a dito Sero e Conf
rindose Excluace Certo sem faltar com
za alguma e porisso ou veraõ por de
nenhum efeito o dito requerimento
e Como nas Eonce mais Cousa alguma
deras por finda a Conveyçaõ e Camara
emendaraõ fazer este termo em que
e vencaraõ elle João Correa diz Gui
ceo que o escreve

Pedro Barz.a Mo.ra Prado Costa

Ver.ça

Aos trinta dias do mez de Junho de mil e sete
centos e oitenta e dois annos na villa de
nossa Senhora da Esperança de Sundia e em
Casas de morada do Juiz Presidente da Ca
ma José Pedro Lima e mais vereadores e Sto
curador e eleytos pelos Senhores e tratando do
Em Conveniencia do povo nomearaõ para Alm
taces a Manoel da Silva Lopes e José Lemos
de Alvarenga para servirem o mez de Julho
Agosto e setembro e mandaraõ se fizesse
para vistem tomar Juramento: e Sendo
presente varios os bens para se fazer a
dos Comunes e mais na da se Ouvio
este termo de vereança e eu João Ca
ra o fiz e escrevi que o escreve

Pedro Barz.a Mo.ra Prado Costa

43A

Termo de vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Setembro de mil e setecentos e oitenta e dois em esta villa de nossa Senhora do Desterro de Santa Catarina em Casas de morada do Ouvidor Geral e Provedor Mente da Camara José Pedroso Lemos onde se ajuntaram os officiaes da Camara abaixo assignados e elles officiaes da Camara a tratar do bem comum do povo e elles officiaes ordenaram para se testificar perante para se executar como na Cidade do Rio de Janeiro e elles officiaes ordenaram algumas posturas e como se tem feito e como se tem feito que se cumpra com as penas de se verem por a Cabeça e calçadas e ouvidas como dizem e elles officiaes que assignaram

Pedro José Barz.ª Mor.ª Prado Copta

Termo de Correição geral
e Arrayal da Camp.ª

23/9/1782

Aos vinte e tres dias do mez de Setembro de mil e setecentos e oitenta e dois em esta villa de nossa Senhora do Desterro de Santa Catarina e elle nesta freguezia de nossa Senhora do Concei.ção das Lagoinhas termo da villa de Santa Catarina onde estava vindo o Ouvidor Provedor Mente da Camara José Pedroso Lemos e eu

Conmigo vereadores e Procurador delle
e bem ordenado e sendo a dita Rua
Corrente geral a todos pello e trato
publico como no que nos Ora el
sendo em este de veraçam Requereo o
Procurador da Camara que da Corta Ca
tral que pello que se que tem ou vido a
te varios viandantes que nesta estrada
Real Ha varios Caminhos por onde agora
se se repartem hum por huma parte e ou
tro para outro lado que agora se fi
cam divididos onde se segue prejuizo
e porisso todos aquelles Caminhos que se
ram ate entrarem se pode huma Porta ra
para que da estrada denas ly em caminho
animais que por elle Caminho Carregados
com o negocio e Comercio que andas para
Goaza e que visto convido pello dito Offi
cial da Camara e com Cordando a se por duvida
o vereador meu mesmo Validador lhe Dis
va Prado e sem embargo disso mandaras
que se fecharem as dita Porta ficam
do sempre os Caminhos abertos para que
se possa hum meio para se notificarem
os moradores taquelles Contiguos
Dannyma Corte mandaras que por dis ofi
ciais com cumento da Cara Ha mesma
Camara a Prado para se Cantar em a Cara
com aquelle ornato que se Cantara fa
zer em outras partes e que nomeavam

Cap
mit

Nomeação para o Salvador como
certo, e ordenaram fazer notificação para
23/9/1782 o juramento para o referido. Mandaram
pelo Escrivão João Fernandes Leite foi reque-
rido fazer notificação, e sendo lhe lido o requerido
para efeito assim como o mandado de
falecido Francisco Barreto Leite, e governado-
ra e lo cumprido que tiveram Mandado cum-
prido e que sendo visto pelo Escrivão
da Camara assim o mandaram. E mais
nada por estar tudo conforme ao Edi-
tal se fez mandar fazer este termo
em que assinaram e eu João Coelho Escrivão
o escrevi que o operou

Pedro Wff Barr.a Mor.a Prado Costa

PMI
UGC - AH

Se Reverence

Aos vinte e nove dias do mes de setembro de
mil e setecentos e oitenta e dois em a Sala
da Vilha de Nossa Senhora da Esperança
do Pundiaí e em Casas de morada do Juiz
Presidente Luis Pedro Coelho e ali estavam
os officiaes da Camara e Procurador e
bayxo assignados e estando lhe bem conhecido
Povo nella Requereo que os ditos Requerentes
Procurador da Camara são da Cabeça
bral que se remetam a obra do Portelo
caminho da Cidade do Rio que aqueva
e porque tendo andado muito tempo e mais
Povo a que se remetam por preso com
veniente ordenaram os officiaes da

da Camara se faça Eum da suficiente
te com arto. para cujo efeito mande
ros passar mandado para serem noti
ficados os vereadores que pelle dita Ta
te se hão vem para se acharem a dito con
certo no dia quatro do mez de outubro
proximo que vem. mandaros mui
passar hum mandado para se pagar
aos officiaes da Correição como aos
ouvidores e juiz de fora e Cabeça
de Comarca por a Cabeça que
se Contar mandaros se lhes não
inguadeiro e Cudaes Como
Dias Efficiaes que se acharem

Pedro Barz.a Mor.a Prado Costa

PMJ
UCC-AH

N. Vereança

Aos seis dias do mez de outubro de mil oito
centos e oitenta e hum annos na villa de Ne
la e Casa da Vereança da Camara e ahi
estando os senhores Vereadores e Juiz ordinario
e officiaes da Camara abaixo assignados
e officiaes da Camara Procurador para
o fim de se fazer vereança e se tratar
e nomear para Alferes e Antonio
Mory de Oliveira e a Jose Afonso
Cabeda e se lhes mandaram se lhes
dado o juramento para darem
o dito cargo e Como não
quiseram requerer se nomearam e
se passou a Sinaes e se lhes mandou
a Carta de Nomeação Especial para

Pedro Barz.a Mor.a Costa

Ft. deverança

Aos vinte dias do mes de Outubro de mil
setecentos e oitenta e dois ajuntou-se
a villa de Nossa Senhora da Esperança
em sua casa em oitavado do
Juiz ordinario Ferreira da Camara
Alvares Juiz estando de Manifes
ria aos ajuntados os officiaes da Cam
ara e Procurador da villa a saber da
Camara do Povo aos seus Parentes
aos Alvares e os Bocas Afonso
Raborda, e Antonio Alvares de Teoga
nomeados na Camara de seis de outu
bro passado a fim de seis do presente mez
de outubro, que andavão para acor
dar e mandado para se lançar dez quatro
mil reis do Novo que veneo a
Cayde e sim mais se andavão para
proveito supplemento ao dito Ca
yde vicente Gonçalves Braga
para se recorrer e sim mais se tra
tou. Lecento dia de doce do mes
Convem nada a tomar
e de Boca Corrêa de Sabedia e Ay
Escrivão que o fizemos

Bart.º Mor.º Prado

Vt. Lavrança

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil e setecentos e oitenta e dous nesta villa de Nossa Senhora da Graça termo da Ilha da Graciosa e casas de morada do Juiz ordinario o Presidente da Camara José Pedro Leme e seus adjuntos o Procurador da Camara Manoel Barbosa da Silva e o Procurador da Coroa Cabral de Melo mandaram passar Edital p.a convocar o povo para o dia quatro do mez de Dezembro proximo em a casa da Camara e Cadeia com a Dita Especie o que eu

Pedro Barz.a Prado Costa

Vt. de vereança
cabeção de Pelouro

No primeiro dia do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e dous nesta villa de Nossa Senhora da Graça termo da Ilha da Graciosa em casas de morada do Juiz ordinario o Presidente Juiz e os adjuntos Senhores o Procurador da Camara e o Procurador da Coroa e o Capitão da Republica e o Guardas e cabeção do Pelouro para se fazer o que se manda em a Carta do Juiz ordinario e o Juiz e Oficiais da Camara e mais Pelouro por lhes ser largado por José Rodrigues da Costa e José Pinto do Monte

Procurador, Manoel Francisco de Araujo, Joaquim Francisco da Cunha, Mathias de Vasconcellos e Procurador Manoel da Costa Ferreira de cada huma das ditas Ordens, e Requerendo os impetrantes que se lhes dê a Sentença de Jaes Carta dos Ditos Officiaes que dizem

Bart.º

Prado Castro

Termo de Vereança

Aos onze dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e dois annos, nesta Villa de Santarem na Casa do Dr. Ouvidor, em Casas de Morada do Juiz Presidente da Camara abaixo, sendo ahi Corrente, e Officiaes da mesma a baixo assignados, tratando sobre o bem Comum: nella se apresentaram huma Petição dos Vereadores da Villa, e informação sobre de Morais da Costa Ferreira, e por parte do Sargento mor João Rodrigues da Cunha se apresentou hum Despacho do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor General da Capitania, excentando os da Companhia de Ordenanças pelos Privilegios que concede Sua Magestade aos Mangueiros de Gloriosos Santo Antonio de Lisboa, e logo a Vereança, e mais Officiaes da Camara deram parte ao Doutor Ouvidor geral, e Corregedor da Comarca, que de facto a Irão. Na mesma Vereança o Procurador da Camara, que se mandasse de

Remetter o ponte do Rio Cangoa para esta ser feita
por Arrais de Lucro, e por não haver
mais alvoroços mandarão lavrar este termo que
assignarão. Eu Matheus de Pinna Vasconcellos
Escrivão da Ordem que por impedimento
do Escrivão da Camara o escrevi.

Barz. Prado Costa

Vereança

Aos vinte e dois dias do mez de Jun
ho de mil e oito centos e oitenta e dois
em a nossa casa da Vereança do Ter
mo de Sendim e Cerqueira e Morada
do Juiz Presidente da Camara o Illmo Sr
Luiz Carlos de Menezes foi ali presente
o Procurador Manoel da Costa Guimarães em falta
do Vereador Manoel Barbosa da Silva por
estar revoltado como procurador e Advogado de
Pedro Prado e Procurador Joaõ da Costa
Cabral ali se ajuntarão somente para
se informar em Requerimento que
fez Mathias de Souza e Silva ao Ouvidor
geral e Corregedor da Comar
ca e nada e tinham eleito
Camara dia Segunda que se Gerou

Barz. Prado Costa

A.º de Cor.am gen.al

Nos vinte e quatro dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e dois anos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catarina em Casas de morada do Juiz ordinario e Presidente da Camara abaixo assignado e sendo ahi depois de fazerem de a Camara segintes a tratar do bem comum do povo ahi appareceo hum homem de que vinhe, e nos se foi condenado pelos tudo conforme do seo Edital de que se leu para constar e he este termo em que declarou se e de a Camara a Sabedoria que o fizerem

Barz.a Prado Costa

A.º de Dezembro

Nos vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e dois anos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catarina em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara e Vereadores abaixo assignados e ahi

FMJ UFSC-AM

Hoje Gerevamos Sua Carta ao Doutor
ouvidor em que se trata se fazer a
Cadeia, e da Ponte de Paquiaõ
em que tem a Camara Consultado
Sua Magestade e se dar ordem a
Cruz Pretta de Sua Magestade
perguntando se se deve prompto pa
ra servir o Procurador do Conselho
sem o que como se tem Recorrido
ao Ouvidor Geral que tem de dito
Procurador e indo que seja o que
de Conta e sem o dispendio mais de
dito oficial da Camara tomou o
dito negocio e mais nada cousa
nao ele sua Comarca dia e Geriu e
o escreveu

Barz.a Mor.a Prado Costa

Termo de Vereança.

Hoje vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil
setecentos, e oitenta e dois annos nesta
Villa Real da Senhora do Desterro se ajun
taraõ em Casas de morada do Juiz Presi
dente da Camara, e Vereadores Cabeça
de Vara, e Cabeças de Ordens, e
Officiaes da mesma abaixo assignados, em
acto de Vereança tratando do bem
Comum do Povo, com mesma presença do Ju
iz de fora, e Procurador do Concelho, por
se mostrar em Carta de Sua Magestade mor o Dou
tor Rodrigo da Costa, e Manoel da Costa

Esta Cerrada, e que ay tinhas se tiro, ay Pelouro
e que de este presente Elegiras sahiraõ com
mais votos para alcaide, e Officiaes Pedro de Sa
de Campos, e para Procurador Antonio
Alves de Oliveira, como Consta do termo
da Eleiçaõ no livro delle a f. 200, e para
constar mandaraõ fazer este termo que
assignaraõ. Eu Matheus de Pinna escrevam
delle Escrivaõ da Ordenaõ que fiz
escrever e Subscrevi.

Rego Barz Mor Prado Costa

Vereança

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil e setecentos
e oitenta e tres annos na Villa de Sousa na Ver
da Esquerda de Deus e dos Santos em Casas de morada do
Juiz ordinario e presidente da Camara onde
Pedro Gomes onde se ajuntaraõ o Juiz da Camara
e Vereadores della e tendo a Eleiçaõ dos Almotacés
da Bem Comum do Povo e Juiz mandaraõ Remedar
o Estanco desta villa e a Sisa, Sacilio, e Sevilo
ins e de Jeppadas e o Juiz e Vereadores
Pelouro e Canonas e o mais que se
se precisa para a Vereança e que
para constar mandaraõ fazer este termo e
que ordenaraõ e Eu Escrivaõ da Ordenaõ
que o Escrevi

Pedro Barz Mor Prado Costa

Fol. 2 de vereança

Por oito dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e hum nesta villa de Nossa Senhora da Esperança em casas de morada do Doutor Ouvidor e presidente da Camara Pedro Leme e nelle junto os vereadores e mais pessoas do Povo junto, como Procurador e Thalerdo bem como Copo e um formado do Requerimento de Ana de Antonio Alves de Siqueira em que requeria se tomasse de Procurador da Camara contra de Bonifacio de Siqueira em que tambem Requeria se tomasse por ordenado se lhe ordenasse a sua mais pedir e dar licença para se entropar e Casar e mais nada se tratou e tudo como dito e verdade que se escreveu

Pedro Leme Mor.ª Prado Gr.ª Costa

Fol. 2 de vereança

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e hum nesta villa de Nossa Senhora da Esperança em casas de morada do Doutor Ouvidor e presidente da Camara Pedro Leme onde se achavam os vereadores e Procurador da Camara e Thalerdo bem como um de Povo fizeram Eleição para dois de Barrete em lugar de Alferes Pedro de Souza Campos e Estevão Comprido Pinto de Toledo Rosa Rendo como Consta do livro das Eleições a fol. 92 e a sua mais vez de pauta e mais Petições e licenças e mais nada se tratou e tudo como dito e verdade que se escreveu

Pedro Leme Mor.ª Prado Costa

Termo de vereança

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil e sete
centos e oitenta e tres annos nesta villa de
Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy e nas ca
zas de morada do Juiz ordinario e Prezi-
dente da Camara Doutor Alferes Luiz [illegible]
[illegible] onde se juntaram
os officiaes da Camara e o Procurador della
a tratar do bem commum do Povo e nella se
proclamaram alguns Requerimentos e assim
mais mandaram passar hum mandado
para o Procurador despender trinta e
hum mil quinhentos e oitenta reis
e mais [illegible] mandaram de que fiz este
termo em que se asinaram e eu [illegible]
[illegible] Escrivam que o escrevi

[illegible] Mor.[illegible] Gil [illegible] Prado Costa

PMJ
UGCAH

Termo de vereança

Aos dezaceis dias do mez de Fevereiro de mil e sete
centos e oitenta e tres annos nesta villa de Nossa
Senhora do Desterro de Jundiahy em Cazas de mora
da do Juiz ordinario e Prezidente da Camara [illegible]
de [illegible] Rondon onde se juntaram os Offi-
ciaes da Camara e Procurador abaixo asinados
para se fazer vereança e tratar do bem commum
do povo e nella se abrio huma Carta que do Tribunal
da Junta [illegible] para esta Camara seja
[illegible] para se fixar hum Edital para Rematação
dos Dizimos e se fixou no dia de hoje. Requereo o
Porteiro Jacinto Dias Pedrozo lhe mandassem passar
Provimento o que os ditos officiaes da Camara lhe
o mandaram. mais Requereo [illegible] lhe
mandasse pagar duas viagens [illegible] para
[illegible] cidade [illegible] o que sendo
visto pellos ditos officiaes da Camara mand

Mandaron se formase de propios para
los gastos de esta quenta los quatro
reales que se dan a los viageros enviados, e
ordenaron que se tenga por bien dada la
Quenta Como se pide y que se cumpla

Lizallendon Prado Cista

23/2/1783

S. Ho. Veinte

Por vinte y tres dias del mes de Febrero de
mil setecientos y ochenta y tres se mandó que
se notifique a los Señores Don Pedro Bernardo
Diaz con las ordenanzas de los Ayuntamientos
Presidente de la Camara Bruto de Vo
lda Lira Rendon y demas oficiales de la Camara
Manuel Francisco de Arauzo Joaquin
Jose de Huerta y Ramon Lira
dos Procurador de la Camara al tratado
de Comun de los terrenos posedos de propios
adorgados vecinos nombrados en dicha villa
como se les dice que se les han tomado
posesion: los bienes mandados referir para
reyro y para cajo de esto no se nombrados
Ignacio de Arauzo y que se tomen los
mentos de esto dia y Recibe una
cadena de hierro de dos dias corrente en
gruesa contrafuerte, en el genero con tron
co con su cerradura a fin con tremula
que se fijase con cadado: en cada con
en la Puerta con su cerradura e llaves en
genera: Mandaron a Camara se cubra
en ordenarle de la para se fixar
en el Edital de los Mayordomos de
Pertenecen las Campanas Propios de esta villa

Como nas Cortes não se achou mandado que este termo se lançasse nas Ordenações e Leis do Reino dig. Escrivão que o escreveu

Lira Mendonça Almeida Prado Costa

Provisão

Nos quem reinamos de Portugal e Algarves, etc. Fazemos saber que a Vila de Santa Ana de Sabará, em Ouro Preto, Comarca das Minas, Manoel Francisco Cabral, Joaquim José de Almeida, Sargento de Ordenanças, morador na dita Vila, e Procurador da Coroa, Fazenda e Alfândega, e o Ouvidor da Comarca, Lobo Leite Pereira, nos mandaram por seu requerimento que lhes mandasse passar provisão para se pagarem e dispensarem as Ordenanças e outras milícias, e que lhes mandasse passar ordem para se fazer o Concelho e Estrada Real, e se declarar ao povo, Requerimento que se lhes mandasse passar este termo em que se declarasse de João Correia dig. Escrivão que o escreveu

Lira Almeida Prado

19/4/1783

Vereança.

Aos nove dias do mez de Abril de mil setecentos
setenta, oitenta, e tres annos, nesta Villa
de Ansião se achavão o Doutor Pedro Dias
em Corpo Generalidade, e seu Presidente Ja
Camara Bento de Vilhena Pina Bandeira
de Secretario, presentes os Officiaes da mes-
ma abaixo assignados em acto de Vereança
e tratando sobre bem Comum do Povo, ne-
mesma Terra, alias Diferiraõ juramento
a Luiz Lopes Penedo para Vintenario da
Freguezia dos Campinos, e para Escrivão
do mesmo a Floriano Rodrigues de Carva-
lho, as quaes se passou Provimento. Tam-
bem mandarão passar hum mandado pa-
ra o Procurador da Camara satisfazer
a Marcelo Correa de Oliveira a quantia
de doze mil oitocentos, e oitenta reis, que
tanto se dispendeo na fachura do ate-
rro, do Chafariz, e pia de Alquerri-
vade, Tambem mandarão passar hum Edital
e determinarão se passe provimento
a chamar o Ignacio de Aguiar, alias de Ma-
ris para porteiro, e Carcereiro da Ca-
dia desta Villa, e elegerão a Marcelo
Correa de Oliveira para Recebedor
do Real subsidio Literario, e Thesoureiro
pois que bem, e verdadeiramente ser-
vise a dita Ocupação. E por na haver
mais a Cordar mandarão lavrar este
termo que como dito Recebedor assi-
narão. Eu Matheus de Viana o escrevi

Corp
p.

Mayordomo Escrivano de Orphanos, que por
impedimento de actual escribano.

Piza Londoño Almeyda Prado

Escrivano de Orphanos

Sentencia

En treinta dias del mes de Abril de mil setecientos y cincuenta y tres años, yo el Licenciado Don Francisco de Piza Londoño Alcalde Ordinario de la Villa de Santa Ana, en la Sala de mi Audiencia, en presencia de los oficiales de Republica, en ocasion de estar aqui los oficios de la Real Procuradoria abajo, estando a tratar de los bienes comunes y algunas cosas pertenecientes a ella, se dieron algunos Requerimientos y Camaras en que se pide se execute para cobrar a un mulatillo vecino Requerido Procurador de los Reales Tributos, que se le ha dado contra los Terrenos de Lima para se cobrar, que se le execute, y se le mande lo que es su mandado, y dicho Luis Prieto, en nombre de su amo el Procurador, dia Escrivano que doy fe.

Piza Londoño Almeyda Baez

T.º de Vereança

Aos sete dias do mes de Mayo de mil e sete
centos e oitenta e tres annos nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro de Cundahy em
o Consistorio athe em Casas de morada do
Juiz ordinario e Prezidente da Camara
Jozé Simão de Oliveyra onde se ajuntarão
os officiaes da Camara e Procurador della
Junto de [illegible] abayxo as-
sinados e tratarão do bem comum do povo nella
despacharão varios requerimentos e licenças
e hum informe para hua Carta de Ses-
maria que requereo Izabel de Sousa de Oli-
veyra e despachou hum Provimento para
Jozé Ignacio de Araujo servir de Porteyro
e Carcereyro e Como não tiverão mais
em que entender ouverão por acabada a
Vereação e eu [illegible] o escrevi
[illegible]

Oliveyra   Almeyda   Alvim

Termo de Vereança.

Aos treze dias do mes de Mayo de mil e setecen-
tos, e oitenta e tres annos, nesta Villa de Nossa
Senhora do Desterro de Cundahy em as
casas de morada do Juiz Prezidente da Cama-
ra Jozé Simão de Oliveira onde se acha-
vão prezentes os Officiaes da mesma abai-
xo assignados, em acto de Vereança, tra-
tando sobre o bem comum do Povo, na
mesma informarão hum requerimento do
Vereador Joaquim Jozé de Almeyda, e por
não haver mais a tratar, mandarão fazer

BMI UGC - AH

fecho y he terme que asignaron. Ca Ha de
la Pena el Alcalde y Escrivano del Ayun
tamiento que asienan.

Livr.a Almeyda Barz.a
Alcalde

Ut. de vecinos

En el dia veinte dias del mes de
mil setecientos ochenta e tres años
mandaron el Alcalde mayor de la Villa
de Paredes de Nava y todos
Procurador de los vecinos de dicha
villa se congregasen en el oficio de la
maiordomia de este lo bien comun de los
ayuntamientos para el efecto para el efecto
de eleger para un vecino, en la
jado ferminado de Rodrigo
y Provecho de los ayuntamientos
ret de dicha Villa dichos Ejercicios
que se ejercen.

Livr.a Almeyda
Alcalde
Guiz.

10/6/1783

Vecinos Pellicianos

En la Villa de Paredes de Nava de
de Septiembre de mil setecientos
ochenta y tres años en esta
Villa y Posada de Alfonso de
Guadiaby en Casa de morada de
dicho Alcalde y Procurador de la
mayor Bento de Sola de Pina Ren

Rendon, onde se achavão presentes os
Officiaes da mesma e hacho e assignado
em acto de vereança, tratando sobre hum
Corum de Povo, e em Eleição de hum
Vereador em lugar do Alferes João
da Horta, e procedendo se a dita Eleição
sahio eleito o mais votado Francisco da Silva
Gaeby, a qual mandarão logo se efficar
para este tomar juramento, para servir
a Occupação da Vereador, que se fazia
vagi, e lhe deferio juramento, como Cos-
to de leiz no f.º 200 do Liv.º 4.º e mandar-
ão passar mandado, e hum Edital, e por
não haver mais que, e alis haver mais
acerca mandarão lavrar este termo que
assignarão. Eu Alferes Pedro Diaz
Coelho Escrivão da Camara que o
escrevi. Pedro Diaz Rendon
Almeida Gaeb Silva

Sr. Juiz de Correição geral nesta
Freguezia das Campinas.

14/6/1783

Aos Catorze dias do mez de Junho de Mil
e setecentos e oitenta e tres annos nesta
Villa Franca Senhora do Desterro
onde se achavão Diaz, e alis nesta Villa
juiz Ordinario Senhor da Correição
das Campinas Termo da Villa de Lan-
Diaz, onde foi vindo o Juiz Pre-
sidente da Camara Bento de Vasc-
ncos Pires Rendon, onde foi, e alis Ren-

Reales, con los Officiales Reales y Ma-
yordomos, y los Corregidores y Ma-
yordomos, y los mismos Almojarifes, no
se hacen Cosa Cabra o Cathedra en
su Edital, y por esto no se sacaran Ca-
nonas algunas. Determinaron, que se
aduase esta Frequencia, reforma, con
Reiterada Ley Carta de los Señores
Almojarifes, y Dn. D. Francisco
Barreto Lime, Segue la Posesion Di-
tal, y por no haver mas que mandar
se hacer este termino que firmaron. Ca-
thedra, Pedro Dias Carvalho, Escrivão
Deputado, que por impedimento de ella
Escrivão.

Pira Rendon — Dr. — Alvarez — Alvarez da Prada — Mr. Mz. Deslar

V. Licenca.

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de mil e setecentos e oitenta e hum annos em Lisboa na Casa da Vedoria da Fazenda Real de Sua Alteza Rendo em ajuntamento o Provedor e Procurador da Fazenda Real e Tratar do bem comum do Reino e Ilhas e andarem para esperar a Esquadra de Carga de Dez annos e ja nesta Cidade Tem Dias Servicos que Deve

Pira Rendon — Dr. — Alvarez — Alvarez Oliv.

Lª Diligencia

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil e setecentos e oitenta e tres nesta villa da Fonte Boa e em casas de morada do Juiz ordinario e Presidente da Camara Foi feito de Vereança onde se ajuntaram os officiaes da Camara a tratar do bem comum do povo e Ignorancia para o que foi mandado para se dizer por mim Escrivão lhes fazer saber o que foi mandado para huns e outros e que foram condenados e mais nada se continuou e de tudo para constar fiz o presente que comigo se Escreveu

Silveira Rl Almeida Prado

9/8/1783

IIª Diligencia

Aos nove dias do mez de Agosto de mil e setecentos e oitenta e tres em esta villa da Fonte Boa e em casas de morada do Juiz ordinario e Presidente da Camara do Ponto de Olivença onde se ajuntaram os vereadores e Alferes do Senado e Juiz de Fora e Procurador Antonio Alves de Oliveira a tratar do bem comum do povo e ley de pacificar e Sua Magestade a Senhora Dona Maria Primeira que Deus Guarde. E foi tambem nomeado para alferes e para agrimensor e medidor de terras o Senhor Domingos Salvador Pereira e para o Ponto do Rio Negro o Senhor Joaquim de Silva Prado e mandaram chamar os officiaes da Ordenança para que se notificasse a nomeação para o que se mandou com o Sargento para virem com o juramento para a vereança e dito e mais nada se continuou

Conque a Cordaçon vinay e nos fazem
que nos requerse de V.S. que se
por Cabeça de legua mandase fazer
este termo em que se Comprase de
Comer dia e vinos que se
Piza Rendon Murcia Nuñez

V.S. mercee

Por cinte e tres leis do mes de Agosto de mil setecentos e oitenta e tres anos nesta villa de Santa Ana
se lhes deu a sua diligencia em a Camara
da dita ordinario e Serviçio de Sua Magestade
Dom Pedro de Soleda Piza Rendon ou de seus juntos
os oficiais da Camara e Comarcados della e tendo
bem lemcmbrados os ditos Cordaçes o regimento
aprovisionado e lhe mandou conta para se
cutar e Cadeos que logo na primeira Conta
se alcançou porque fazendo se a Conta
alcançou em vinte e hum mil duzentos
e setenta e tres; e fazendo se em alcançe do Provedor
vinte e hum mil duzentos e setenta e
tres reis devendo a Camara de seus ordenados
por haver dispendido mais do que tinha
em seus ordenados e por esta forma se
lhes deu o que ay conta com o que e
por esta conta a Cordaçes lhe pendurarem
de ella este conhecimento e vista pelo
ouvidor Doutor Corregedor para se
servido Como nos fazem que em Regimento
se pede e nem nem que a Cordaçes
mandar fazer este termo em que

Enque se hizo cargo de la Deuda Correa
Diez Especias que se gastaron

Piza Rendon Murça Almeyda Escr.

Pr. Diligencia

Por veinte y dos de Octubre de mil setecientos ochenta y tres en Portalegre y en la Casa de Morada de Mi Presidente la Camara de Sejuntados Procurador, e Procurador della, e Tratador do Bem Comum do Povo, por ordem do Ouvidor Salvador de Oliveira Prado como consta do Livro do Juramento e mais Ordenados Deudas Correa Diez Especias que se

Piza Rendon Murça Escr.

Pr. Diligencia

Aos trinta dias do mes de Outubro de mil setecentos e oitenta e tres em Portalegre e na Casa de Morada do Dr. Ouvidor Presidente da Camara Bento de Toledo Piza Rendon e de Sejuntados Procurador e Tratador do Bem Comum do Povo, e Mais Ordenados para se mandar e Empera o Caminho de Ponte e Chacarro Estrada da Costa da Real pela Conta Dezeito na Correy das Deudas, e Devedores para se exigir e se Cumprir o que se Determinou e Ele Deu Correa Diez Especias que se

Piza Rendon Murça Escr.

Ao Vereador
Portugal de Odoam

Aos oito dias do mes de Dezembro de
mil e setecentos e setenta e tres anos
nesta cidade e casas da Camara do dito
lugar de Pondeira e em casa de morada
do dito ordinario Ponto de Toledo
Pires Mendonça e de seguindo se a eleição
dos officiaes da Camara e procurador
pessoas de nove e seis mandados
dos officiaes da Camara e o dito
Pedro para se dar por quem
se deve ser eleito de seguinte officiaes da
Camara e procurador, e de facto e
bem e dos se Eleitos por Juiz o Capi
tão Antonio de Siqueira Moreira e o
ordinario Manoel da Silva Coelho
e para vereadores o Alferes Pedro
de Souza e o Sargento de
Ordenanças, e Antonio Dias da Costa
e procurador José Dias e elle
e o dito officiaes da
Camara foram notificados para se
prontificarem para servirem de seus
cargos como de mil setecentos e setenta
e quatro: e mais se lhe formou
ed lhe dito Ana Maria Sigmaria e Conta
dando por corregedor geral nada que
se apresente nos de Outubro e mais nada
e sinaram e lhe foi como dito Ignorou
que se verdade

Pedro Mendonça Moreira Almeida

Pr.º de vereança e Cort.ª geral

Por quinze dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e hum anos na villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundia e em Casa do Juiz Presidente da Camara Bento de Toledo Pizarro Rendon onde se ajuntaram os officiaes da Camara e hay a vinado o Procurador della e hy se ajuntarem por a Dita Correição geral se leu a Provisam em a qual vem Formas e huas petições para se verificar de se haverem de obrar e cumprir em virtude de se expedir huma mandada de Lisboa da dita Correição dia e escrivam que o escreveu

Pizarro Rendon | Murça | Moreira da Silva

20/12/1783

Pr.º de vereança

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e hum anos na villa de Nossa Senhora do Desterro de Sundia e em Casa de morada do Juiz ordinario Bento de Toledo Pizarro Rendon onde se ajuntaram os officiaes da Camara e Procurador a hay a vinado e tratarem do bem comum do Povo nella e se leu huma Carta para o Ouvidor geral para passar a Campina com huma Cajutas de ordenança e a Sim vem Formas varias petições para se verificarem e se darem e outras de pescarem e tirarem para capitaes tomados e Canoas e Ouvidores e mais que de Cordeiros de vereança para a Cadeia e vinarem e dudos a Correição dia e escrivam que o escreveu

Pizarro Rendon | Murça | Moreira da Silva

Vereança

Aos vinte e sete dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e hum annos nesta villa de Ourem e sendo ahi de tarde de Quinta feira ajuntos na Camara do dito Presidente da Camara Bento de Seldeira Rendon ou de seu impedimento o Juiz Mathias de Moura Marca Joaquim José de Almeida o Procurador da Camara Antonio Alvares de Oliveira e nella se tratou o que se segue

Seldeira Rendon

Marca

Almeida

Vereança

Aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e hum annos nesta villa de Ourem e sendo ahi de tarde de Quinta feira ajuntos na Camara do dito Presidente da Camara Bento de Seldeira Rendon ou de seu impedimento o Juiz da Camara e Procurador della Antonio Alvares de Oliveira e por elle foi dito que se devia este presente dia assinado e tratar do bem comum do povo e emendas e remedios e falta de lampiões e emendas que fazer e mais do que para elle se tratou e Camara e mais ordinarios e Eu Joaquim Correa dia escrivão que o escrevi

Seldeira Rendon

Marca

Almeida

Fr. Veerenca

Martes treinta dias del mes de Diciembre de mil
setecientos y ochenta y uno, en la villa de
Osuna, estando en el Ayuntamiento el Señor
Don Pedro de la Cantera, Bento de Toledo Pizarro
Don Andres de Espinosa y oficiales de la Camara
abajo nominados, atendiendo al bien comun de
Pueblo, y los arrendamientos Rematados y sus dueños
de Estanillos y Tienas, Aceite y demas
cuentas publicas, en virtud de la Real
Carta Dirigida al Señor Corregidor

Pizarro Rendon Nuñez Almeyda

Fr. de Veerenca.

Por primero dia del mes de Enero de mil setecientos
ochenta y cuatro, estando en la Ciudad, en
dicho Señor Don Pedro de Cundiaz, en
esta Veerenca que se ha hecho para el Ayuntamiento
y demorada, de dos Presidente de la Camara
Bento de Toledo Pizarro Rendon, en el estuvieron
presentes los Oficiales de mayor abajo nominados
tratando sobre otra Comun de Pueblo: en cuya
virtud hace Carta de Doctor Corregidor de la
Marca para efecto de se proceda a Eleccion de
Procurador, en cuanto se hacer Edital para
esto se proceder no dia que lo de Corrente mes
y por no haber quien requiera efectivamente y
se tomo que en adelante se hacer para el dicho
tiempo Cartas. En Malkey Pizarro dellas concesso
Eleccion de Oficios que por no haber Gente
provisto, y otros:

Pizarro Rendon Almeyda Prado

Termo de Vereança.

Aos quatro dias do mez de Janeiro de mil setecentos, e oitenta e quatro annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Freguezia de Ipiranga, em Casas de morada do Ouvidor Presidente da Camara, e Senhorinha de Oliveira, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma abaixo assignados, em acto de vereança havendo sido a bem o bem comum do Povo, na mesma procederão a Eleição para Procurador do Concelho, e sahio com mais votos para Procurador o Salvador de Oliveira Lima, e mandarão fosse notificado. Na mesma mandarão lançar os Vereadores, como consta do termo no fol. 104 por não haver mais a Corta mandarão lavrar este termo que assignarão. Eu Matheus de Prado Escrivão da Ouvidoria que por não haver Escrivão provido o escrevi.

Livr. Prado Livr.

12/1/1.784.

Termo de Vereança.

Aos doze dias do mez de Janeiro de mil setecentos, e oitenta e quatro annos, nesta Villa de Nossa Senhora do Desterro Freguezia de Ipiranga em acto de vereança que se achavão fazendo em Casas do Ouvidor Presidente da Camara e Senhorinha de Oliveira onde se achavão os Officiaes da mesma

mesma abaixo assignado; e na mesma Data
foi assentado o Capitão Francisco de
Figueiredo Alvarenga para servir o Cargo de
Juiz ordinario, e a Francisco Dias de Pa-
ra servir de Procurador, e juntamente
se passou a Carta de Tabellião Pera
Bento de Toledo Pizarro para exercer os Officios de
Tabellião, e mais annexos desta Villa, e
Tabellião Geral por findo os Cartho-
rios do Ordinario, e Salvador de Oliveira
Prado, que se obrigou pella guarda da
Cadeia mis Reis por lhe a assistir
que consta nos papeis do dito Cartho-
rio, que se tudo para Cy lhe manda
mos fazer e se lerme que assignarão
Cathanhes de Pinna Velloso, e
Christovão de Araujo, que o escrevi.
Declaro que tambem se deu posse, e jura-
mento a João Affonso Taborda
para servir o Cargo de Juiz ordinario
Cu sobre dito Ciencia, que o Sela-
rei, e escrevi.

o Livr. Monis de Leiro

Cu sobre dito Ciencia, Certifico, que
no Termo de posse dos mais Officiaes
ialiones e Juiz do Real Subsidio, Sitema-
rio, e procurador, vinda da Relação
do Rio de Janeiro, em fe dos Officiaes
reale que assino com o dito Juiz e Ofici-
aes Rio 42 de Setembro de 1784 anos.

Cathanhes Pinna Velloso

João Joze Affonso Taborda

Antonio de Sigr.a e Moraes

Bento de Tolr.o Pis a Landeiro

Termo de Vereança.

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e quatro annos, nesta Villa da Mesma Senhora do Desterro se ajuntou em Casas de morada do Juiz ordinario presidente da Camara, o Sr. Alexe Affonso Taborda, onde se achavão presentes os officiaes da mesma abaixo assignados, com o fim de se tratar, e obrar o bem comum do Povo: na mesma se requereo o Sr. Gracio de Araujo fosse servido o dito officio da Camara ao lugar do officio de Porteiro, e Carceireiro, a vista do que se requerimento ouvesse o dito officio da Camara por aprovado do Sr. Ouvidor, e se lhe mandou pagar o Salario que tem vencido, mandando passar mandado para o dito effeito, e mais o que, e tambem se apresentarão varias petições, e por ser tarde mais se não mandarão fazer, e se lhe, que se assignarão. E Alexe Affonso Taborda, e Alexandre Coelho Escrivão de Vereanças, que o escrevi.

Termo de Vereança.

Aos primeiros dia do mez de Fevereiro de mil e setecentos e oitenta e quatro annos, nesta Villa da Mesma Senhora do Desterro e Freguezia da Cidade da Parahiba de Sam Pedro, em casas de Vereança que de ordinario servem em Casas de morada do Juiz Presidente da Camara, e Capitão Mor Salario de Siqueira e Moraes, onde se achavão presentes os officiaes da mesma abaixo

abaixo assignado, em acto de vereança tratando do bem comum do Povo: na
mesma forma foi posto, e juramento no Alferes
Pedro de Souza Campos para servir
o lugar de Vereador, e assim bem procu-
rador e mais Officiaes da Camara e
Eleição de Procurador do Concelho, e
hir com mais votos saluado de Official
Pedro Cesar Costa da dita Eleição
no fim do Pelouro a fl. 245 e mandaram
que o Escrivam o lhe fizesse a dita
para procurar confirmação. Tomou
me Juramento aos ditos Peliteiros de
fiarem dos vendeiros e marcarem pa-
ra Pelouro a Salvador Dias Pedroso
para hir servindo por illanto, e por
não haver mais a Escolhe mandaram
passar a Ele Termo que assignaram
Em Mathias de Vianna de Vasconcel-
los Escrivam da Camara que porim
fedimento de actual escrevi.

Morais Pedro Campos Costa

8/2/1784 Vd. de Vereança.

Aos oito dias do mez de Fevereiro de mil
setecentos e oitenta e quatro annos
nesta Villa de Santos Senhora do Desa-
gravo do Rio de Janeiro, e Casas de morada
do Ouvidor Geral, e Corregedor, e Mes-
mos Ministros Presidente da Camara
Capitão Antonio de Siqueira e Mes-
mos Vereadores, e Officiaes
da Camara abaixo assignados, em Vere-
ança tratando do bem e
Comum do Povo, na mesma foi pedido
não haver peliteiro de fiança, e mandou

mandaron estos mandados para se no
fazerem [illegible] para
se terem de este dia por se [illegible]
ser, [illegible] Mesa
[illegible] e [illegible]
fazer que se [illegible] e
[illegible] do Pinto do Couto, e
[illegible] que [illegible]
se [illegible] e [illegible]

Moraes [illegible] Prado [illegible] Almeyda [illegible]

Vist. de Vereança

Aos Segundas dias do mes de Fevereiro de
mil e setecentos e oitenta e quatro
annos, nesta Villa Franca Senhora
do Destero de Cardiaes, em acto
de vereança que se estava fazendo
em Casas de [illegible] Presidente da Com-
ra, e Capitam Mattos de Siqueira
e Moraes, e [illegible] procurador
e officiaes da mesma Camara, e Mes-
ter Cidade do Porto, e mesma
[illegible] varias Petições, e mandaram
passar mandados para [illegible] da Esta-
dos ser notificado para [illegible]
lay do [illegible] este tempo
em que [illegible] Procurador, e [illegible]
[illegible] e [illegible] Cardoso de [illegible]
para servir de Vereador, e [illegible]
Coastar mandaram fazer o de [illegible]
que assinaram. Eu [illegible] de Pinto
[illegible] Escrivam [illegible]
e [illegible]

Moraes Geyrinad [illegible] Prado [illegible]

Fr.º de Verzeanca.

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de
mil e setecentos e oitenta e quatro anos
nesta Villa Nossa Senhora do Desterro
Fundida, em Casas de morada do Juiz
Presidente da Camara e Capitão Rai-
ll e Capitão Ministro Regente
e Ouvidor, onde se achava presente em
vereação Camara, mais officiaes
da mesma abaixo assignados, e mais
de Vereança tratando sobre o bem
comum do Povo: na mesma mandaram
vir a dita Presença a Luiz Pedroso
Gomes, e mandaram se fizesse para
se cobrar com Senhor em trezentos, e cin-
coenta reis por cada agua, que foram bre-
ve feito e condemnados, como tem
da de terra de condemnação assi
sellos, e por não haver mais
alguma mandaram fazer este Ter-
mo que assignaram. Eu Matheus de
Pinna o escrevi e sellos, e emina de Jor-
ge, que por impedimento da Secre-
taria não se segue.

Morais Prado Prado Filho

Fr. de Vereança

Aos seis dias do mês de Março de mil e setecentos
e oitenta e quatro anos, nesta villa
de Nossa Senhora do Desterro de Fundição
em Casas de morada do Juiz Presidente da
Camara e Capitão e Ministro de Fazen-
da, e Morais, onde se achava presente
e mais da Camara, digo de Vereança

Como os mais oficiais da mesma Ca[illegible]
assignado, e Ermato de vereança tratando
do bem comum do povo, na mesma nomea
rão a Pedro de Abreu, n.º Capitão de mato
no lugar do Capitão. Tambem mandarão
passar da sua mandada sobre a conta do
procurador João da Costa e depois de terem
sua petição dos ferridos, emendarão
por emprestimo o Rio Jundiaby que se
para fazem pary e por dos avermos
a cidade mandarão fazer este termo
o qual assignarão o Cel Bento do
Rego Pereira Pondon e escrevão da Cam
ra que o escrevy.

Mordio Guymar Prado Moreira

Silva

Fr. Vereança

E aos sete dias do mes de
Março de mil e setecentos e oitenta e
quatro annos na villa de Itu e casas
de morada do Juiz presidente da Camara
o Capitão Antonio de Siqueira de
Moraes onde se achavão os mais offi
ciaes della abaixo assignados e ermato
de vereança para tratar do bem
comum do povo no mesmo mandarão
alimpar o Rio Jundiaby que se
como consta do termo de limpeza
e não se deixou de fazer a fl 22 e por não
aver mais a cidade mandarão fa

Para que conste lhe mandei passar o presente por mim assignado e o Senhor Presidente o fez escrever e assignar. E eu Bento de Ataide Prado Pendon o fiz escrever e assignei.

Moraes Guimarães Prado

4/4/1784

Vereança

Aos quatro dias do mez de Abril do anno de mil e setecentos e oitenta e quatro em a Villa de Santa Ana do Rio Pardo e Juncial e em casa de morada do Sargento Mor Capitão Antonio de Siqueira Moraes e nella se achavão os officiaes da Camara e Ouvidor do Termo e Vereança Estando ahi o Senhor Presidente Pedro Leite Pereira Gomes por elle foi apresentado huma Provisão para se fazer huma nova Camara e Ordenado a Lei nesta mesma e se fazer huma Carta de Vereador e Procurador e Juiz e Escrivão e Tesoureiro e Almotacel e Juiz dos Orfãos e Alferes e Capitão do mato e Pedro Leite Pereira por não haver mais a Ordenado mandou fazer este termo em que assignarão o Senhor Presidente e Bento de Ataide Prado Pendon o fiz escrever e assignei.

Moraes Guimarães Prado

Ouvidor

13/4/1784

Termo de vereança

Aos treze dias do mes de Abril de mil e setecentos e oitenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina em a Camara de Sua Senhoria o Senhor Capitão Antonio de Lagos e Silva onde se achavão os officiaes da Camara abaixo assignados e o procurador da Coroa e Fazenda Sobre o bem comum do povo se tem por mal a pouca policia do povo e nella tambem nomeado por elle Ouvidor Antonio Gonçalves Braga a Pedro Segundo para Escrivão e tambem foi nomeado para Capitão de mato Joaquim Rodrigues da Silva o qual deo juramento e por não haver mais a tratar mandarão fazer este termo em que assignarão. E eu Bento de Ulhoa Mendonça Escrivão da Camara o escrevi.

Morais Campos Antonio de Lagos e Silva

Termo de vereança

Aos doze dias do mes de Maio de mil e setecentos e oitenta e quatro annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Santa Catharina em a Camara do Juiz ordinario Capitão Antonio de Lagos e

Alcaydes e Alguazil mayor e Alferes de
Camara e Alcaydes asignados en esta vereança
Juntando Pedro do Comun de pessoas de
fora Conforme a nomeaçam do ouvidor
e para os oficiaes da repartiçam e
Alcaydes dellas, Joam e Pedro Francisco
Pinto de Alem e Salvador Soares de Silva
como tambem se foy nomeado para el
Cayde a João de Freitas e para o alferes a
João Ignacio de Freitas e foy feito
o Juramento de fidelidade e como tambem
o Juiz Presidente como tambem de
mandaram se passasse mandado para se
pagar o Salario vinte e de Ell Rey mais
Cinco e quatro annos atraz e a Ell Rey
mandaram fazer e emquanto
gnaram e Bento de Alle Pereira
Escrivão da Camara que o escrevy.

Morais Alcaide Geyma Pedro
Silva

Ir. de vereança

Aos dez dias do mes de Janeiro de mil e setecen
tos e oitenta e quatro annos nesta villa
de Alle se achavam os Regedores de Jundi
dade e o Juiz ordinario e
o Procurador do Concelho Antonio de Figueiredo
Raiz e nos Vereadores e mais oficiaes
da Camara abaixo assignados em esta

Acto de Camara a 1 de Junho de 1720

Tratando sobre o bem comum do povo
em o qual nomearão para a Justiça
do mato a eleição do alferes Francisco
Tambem mandarão passar com
mandado para o procurador da
Fazenda a quantia de trinta e sin
co mil e seis centos e corenta reis e
por não aver quem mais a tomar
mandarão fazer este termo em que
assignarão Eu Bento de Souza Pereira
Pinden escrivão da Camara que o escre
vi. Horacio Guyomar [illegible] Pedro [illegible]

Termo de vereança e eleição geral.

Aos trinta dias do mez de Junho de mil
e setecentos e corenta e quatro annos
na Cavalla de Vossa Senhoria do Doutor
Juiz de fora e em casa de morada do Juiz
ordinario o Capitão Antonio de
Siqueira e Horacio presidente da
Camara onde se achavão presentes
os officiaes do mez mais adiantado
e pelo mesmo vereança tratar
do sobre o bem comum do povo, na

Nemyma prouedoria a correyção geral
pelas ruas publicas desta villa e por acharem
feitas conforme ao Edital que para amyma
correyção mandarão publicar não se achou de
malas alguma nemy maysi não ouvemay
alerdade mandarão fazer este termo em que
assignarão Eu Bento de Sa Rego Pereira escrivão
e escrivão da camara que o escrevy.

Moraes Gaymaõ Prudente Campos

Sr. de vereança

Aos vinte e tres dias do mes de agosto de mil
e setecentos e oitenta e quatro annos nay
tavella de seus senhoria o Doutor de
Sundia e seus adjuntos o Doutor de Jeiz
de fora e capitaõ Antonio de Aguiar
e Moraes presidente da camara em
de acordo presentes os officiaes da
camara adiante assignados e sendo
ausencia do capitaõ mor Antonio de
Gedelho foy para effeito de se proceder
nomeaçaõ de capitaes para a frequen
cia de seus senhorias a beyjar as ja
pinas termo desta villa em virtude da
ordem do Illustrissimo e Ex.mo Senhor
governador desta capitania cuja nomeaçam

e Almeida foy feita e lhe lerdada pay
Pessoay e seguintey. Emprimeyro Lego
o Tenente Domingoy da Costa Malheiro
E me seguindo se Affonsy Pedro de Abreu
Campoy. e interceyro, e Sebastião de
Ayrey. Hamymad nomearão para
Almotacey a Antonio Affonsy vidal
e a Miguel Affonsy dos Santos Coytá
e para Portyro Joaquim Diaz Pedroso
e para e Alcayde Antonio Joze Leyte
o qual prestarão Juramento no Livro
dellay a fol. v.º e dyssaeleraõ varias
petessoins e por não aver mais ler
sado mandarão fazer este termo que
assinarão e eu Bento de Sollo Pereira
Rendon escrivão da Camara que o escre
vy. Affonsy Gyomar Prado e Cunhay. Alcay

Soy Livre - ~~Antonio Joze Leyte~~
Affonsos Leyguey
Rendon

Fr. Lovreanso

26/1/1784

Aos vinte e seis dias do mes de setembro de mil
e setecentos e oitenta e quatro annos nesta
villa de Ponta Delgada e Paços do Senho de Landia
e Esmeralda e morada do Juiz ordinario da
Villa Antonio de Seyqueira e Borges pre
sidente da Camara onde se achavão pre
sentes os officiaes da mesma a diante
assignados em acto de veriansa tratar
do bem comum do povo e nesta mesma
se derão duas condenações uma a dous Cur
tados e outra a Manoel Barros allegue
rimento de Manoel Joze de Sylva esta
nqueiro desta villa por vender agoa
ardente de cana sem o termo desta villa
sem comprarem o Manos Delle dito
Rematante e sem licença desta
Camara e que ajo forão condenados
em meio mil reis cada hum e a terceira
este conselho e treyzaro e Tomatan
te e denunciante dela da hum de
Ley e tambem foy sanctado o Ouvidor
das condenações a fl. 8 v. Joze Costa
e tambem a fl. 9 Manoel Barros e tambem
se trata e mandado a pro e Curador
Antonio e Alvares para pagarem
por terem saido dos Pedroso age
antes de dez dias por terem e
que elles dos de prazo e que não

E não avendo mais a Cordam mandarão
fazer este termo que a Segnarão e
Ou Bento de Toledo e Vasconcellos
e escrevão da Camara que o escrevy.
Florais Prado
Geymão Campos. o Escr

Vereança

Aos trinta dias do mes de setembro de mil
e setecentos e oitenta e quatro annos nu
tavilla de Nossa Senhora do Desterro de
Jundiaí em casas de morada do Juiz
ordinario o Capitão Antonio de Sy
queira e nellas o Juiz Presidente da Ca
mara e onde estavão presentes os
officiaes da Camara abaixo assig
nados e mais de vereança tratar
do bem comum do povo e nella
foirão enomeados os officiaes da
Ca para servirem o mez de novembro
e dezembro e janeiro de Joaquim da
Silva Prado e João Marcano de Li
vyra e aos quais se lhes tomarão juramen
to de bem e fielmente como tambem
se lhes passou a carta de licença

Deliberou e por não aver maior abundancia mandaram fazer este termo que assignarão o Ouvidor Geral e Provedor da Camara Bento de Avilla Madallena que o escrevy.

Morais Gusmão Pereira Campos Escrivão

Termo de Vereança.

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil e setecentos e oitenta e quatro annos na Villa de Santa Senhora do Desterro Ilha de Santa Catharina e Casas de morada do Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca Provedor da Fazenda Real e Presidente da Camara, onde se achavão presentes os Officiaes da Camara abaixo assignados em acto de Vereança tratando sobre o bem Comum do Povo: na mesma Vereança foi por mandado que se lhe fazer se tirarão varias especies, e por ser necessario mais alguma mandarem fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Pinna Alvarenga Escrivão da Camara que por impedimento do actual escrevi.

Morais Gusmão Pereira Escrivão

Termo de entrega dos Livros da Caixa dos Pobres.

15/11/1.784

Aos quinze dias do mez de Novembro de mil setecentos e oitenta e quatro annos na Villa de nossa Senhora do Desterro Secundinha, em acto de Vereança que se estava fazendo em Camara pelo Ouvidor Presidente Salamara e Capitão Antonio de Figueira e Moraes, onde se achavão presentes os Vereadores do anno passado de mil setecentos e oitenta e tres, Manoel Francisco de Araujo, e o Procurador Matheus de Souza Moreira, aos quaes se entregarão os Livros da Caixa dos Pobres, cada hum a sua Rua para delles darem Contas nos Cazos que delles se precizarem de como os Vereadores mandarão fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Pinta e Magalhães, Escrivão da Orphãos, que por impedimento de saude o fiz.

Antonio Francisco de Figueira e Moraes

Manoel Francisco de Araujo

Matheus de Souza Moreira

Termo de vereança de Portalegre
de 1670

Aos oito dias do mes de dezembro de mil e seis
centos e setenta e quatro annos nesta cidade
de Portalegre em Terras de Portugal
e Paços do Concelho de vereança que ahi
se fazem e se fez em Relação do Juiz Presi
dente o Capitão Antonio de Siqueira
Coelho, Juiz de fora e Provedor presente
e os Officiaes da Camara tratando do
bem e aumento do povo, namorando que
rente aos Republicanos e bem comum
do povo se abrisse e pelouro dos
Juizes e mais officiaes da Camara que
se ha de eleger o anno futuro de mil
e seis centos e setenta e cinco e seis
para Juiz Inocencio de Livra e
Manoel Francisco de Araujo, para
vereadores José da Silveira e Bernar
do da Silva Guedes e Salvador de Ai
vera Leme para procurador do Sal
vador e para escrivães da Silva e
Officiaes da Camara mandaram que
se escrevão nos papeis para o pelouro
e se ponham em hum cofre de vereança e
se tire para Juiz do corrente anno e
Raymundo e Alvaro do Prado
e para vereador mais e Fernando mandaram
fazer este termo que se assignarão e
eu Bento de Castro o fiz e Pedro Rendon
escrivam da Camara que o escrevi.

O Escrevy.

Morais Rodoff Murcheff Leiro

Vr. Reverença.

19/12/1784

Aos dezanove dias do mez de Dezembro de mil setecentos, e oitenta e quatro annos, nesta Villa Ferosa, e Morada do Doutor Ouvidor, em Casas de Morada do Juiz Presidente da Camara, o Capitam Antonio Rodrigues Moreira, e de seus Officiaes, que abaixo se acharão presentes, e Officiaes da mesma Camara, e Povo, e Clero, e Nobreza, em Vereança, com o Requerimento de Elle Sima. Rodrigues, por não haver mais, alem do mandado fazer, que se firmou que a Vereança, Em Mathias, de Piana Alegrete, e Lemos, e Georgino, que por impedimento de outras Eleições, se escrevy.

Morais Artiff Guiff Leiro

Vr. de Vereança

27/12/1784

Aos vinte e sete dias do mez de dezembro de mil e setecentos, e oitenta e quatro annos, nesta Villa de Ferosa, e Morada do Doutor Ouvidor, em Casas de Morada do Juiz ordinario, o Capitão Antonio de Figueiredo Morais, e de seus

se devião presentar os officiaes da Camara do
bayxo assignados em dito documento na
Repartição nova E Lei cão para dois debai
xo inteiros de dez decimas dos livros que
el Rei nosso Senhor deserviu de dois Salinas
Regio do Rio Sul e mos apresentar a Lei
Regia do Doutor ouvidor Geral dando
por e Lei e mandando se Registe e cum
prir a Lei cão e Salio por termo visto do
Doutor José Pedroso Lome e tambem se Regi
sou tem mandado para a Procuradoria da
Camara de Salinas de quantia de vinte
e trey mil e quatro centos e sessenta e hum 23470
reis por pagamento de cinco ve
ntes e dois Livros brancos que Rendeu
a Doutor ouvidor Geral e a Camara
por não ave quem o Rey por não ave
mais a ordem mandarão fazer o termo
no que assignarão o Doutor Bento de Sale
ms que o Rendeu e escrevão que o escrevy.

Morais Guymar Pondoff Marcaf escr.

8/12/1784
deveria ser
a 28

Ter. de vereança

Aos oito dias do mes de Agosto
de mil e setecentos e oitenta e quatro
annos na Taverna de Sua Senhoria do Ouvi
dor da Comarca em Cayr e demorada do dito
Presidente Magestado Antonio de Seyqueira
e Morais onde se achavão presentes os offi
ciaes da Camara abayxo assignados em acto de

Devassa tratando do bem comum do povo
mandarão os ditos Officiaes da Camara
lemrar se tinha da Repartição das Campi-
nas, que não avia mais alcuns Ordenados
mandando fazer este termo de Assiento
de Antonio de Pina Rendon e escrevão da Camara
que o escrevi.

Morais Guimarães Prado [illegible] Oliveira

Vt. o Ouvidor e Conselho geral.

30/12/1784

Aos trinta dias do mez de Dezembro de mil sette
centos e oitenta e quatro annos nesta Villa
de Nossa Senhora do Desterro de Candiaia
em Casas de morada do Sr. Presidente
da Camara e Capitão Portoria de Siqueira
e Oliveira onde se achavão presentes
os Officiaes da mesma abaixo assignados
com acto de vereança tratou: Sobre
obra Commum do Povo: na mesma se fizerão
seus Conselhos geraes pelas Casas
publicas desta Villa, e não fizerão Ca-
dernaes algum por estar tudo conforme
ao Capital que mandara publicar, e não
haver mais alcuns mandarão fa-
zer este termo que assignarão. Antonio
Pinto de Pina escrevi o, Escrivão de
Orphãos que o impedimento do actual
escrevi.

Morais [illegible] Oliveira

31/12/1784

Termo de vereança

68

Aos trinta e hum dias do mez de Dezembro de
mil e setecentos e oitenta e quatro annos
nesta Villa de Ayo, sendo Dia de Ayo
Ministro de Vandeira, em Casas de Morada
do Juiz Presidente da Camara e
Capitam Mayor de Ayo, onde se achavam
os officiaes da mesma abaixo assignados
e em acto de vereança: ao mesmo
pretendo sobre o bem Commum do Povo
mandaram Remetter o Estanque, subsis
tio, Cabeças, e afferidores, como tam
bem mandaram passar o mandado que
to do fiscal Delle a fl 8 v.º e despacha
ram huns peticoens, e por não haver
mais a Cousa mandaram fazer este
termo que assignaram. Eu Matheus
de Pinna Vasconcellos, Escrivam de
Vereança o escrevi, por impedimen
to do actual Escrivam da Camara.
Declaro que se he remetter o Estanque,
e afferidores, e mais ficou por não ha
ver quem remettesse. Eu sobredito
Escrivam que o escrevi, e declarei.

Morais

Pinna Vasconcellos

Fol. de Vereança.

nº 1/1785

No primeiro dia do mez de Janeiro de mil
setecentos, e oitenta e cinco em
esta Villa de Santa Barbara do Ter-
mo da Cidade, em Casas de Vere-
ança do Juiz Presidente Balthazar
Capitão Rabello de Siqueira, e Mar-
ciano de Souza Lima e Officiaes de
mais abaixo assignados, em acto de
Vereança tratando do bem Com-
mum do Povo, se mandou por este, e seguinte
o Juiz ordinario Manoel Fran-
cisco de Araujo, e os Vereadores Salva-
dor de Oliveira Lima, Lourenço da Silva
Guedes, e o Procurador Salvador Lima
da Silva, Como tambem os Juiz de Or-
phãos actual Tenente Raymundo
Alvares dos Santos Prado, e os que
saiem, e Vereadores que entram o
procedimento que Cumprão da Carta
adiante, e por não haver mais, e
Camaras mandarão fazer este termo
que assignaram. Eu Matheus de
Pinna escrevi, e Cumprão de
orphãos que por impedimento de
tempo assignou.

Alvares Prado

Matheus

Certifico eu abaixo dito Escrivão que

que intimei no acto da posse o provimento
do Dor Corregedor da Comarca, e Juiz de Real
Subsidio Litterario, e Prezente Maria de Al-
buquerque do Rio de Janeiro ao Juiz ordinario
Manoel Franco de Araujo, de que
fiz este termo, que assignaram
Manoel Mendes, em Camara Papelinha de
Janeiro de 1785

Matheus de Pinna Alvares

Manoel Gomes de Mendonça

11/11/1785

Termo de Arrematação.

Aos onze dias do mez de Janeiro de
mil e setecentos e oitenta e cinco nesta
Villa de Sabará se achavão de Digno
de Audiencia na sala da Camara que
se achava Presente o Corpo de Juiz
Presidente da Camara Manoel Fran-
cisco de Araujo, onde se deliberou, pe-
lo Officio da Mesma, tra-
tando do Sobre a Obra Commum do Pon-
ta da Mandioca Pertencente a Subsidio
e Cabeças, e por não haver mais alve-
dros foi Arrematado a mandar
fazer o dito Pontão que assignarão E
Matheus de Pinna Alvares e Eu
Manoel de Carvalho que por impedimen-
to do Escrivão Escrevi.

Lerne Prado

Termo de vereanças

9/1/1785

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil sette
centos e oitenta e cinco annos na villa
de Santa Senhora do Desterro de Jundiaí
comarca da Cidade de S.ta Paulo em Casas
de morada do Juiz ordinario Manoel Fran
cisco de Carvalho e Officiaes da Camara
e mais de vereanças abaixo nomeados
e mais pessoas nomeadas e baixo nomeadas
de bem comum do povo e nam ma
dou o Mez do Juiz Presidente e Officiaes
da Camara que se deve dar o ordinario
a dozes pessoas Leme e qual se deve
Leyto de vaiste em lugar do livro do
Tesouro dos livros. E como tambem
se deu conhecimento a se Alferes de Vi
conte Gonçalves Braga para
servir de dito Officio nesta villa
por não haver mais a Cordem
se assignaram = Manoel Bento de Souza
de Pina e Gervasio de Camargo e
Gerwy.

[illegible] eme Gud[illegible]

16/1/1785

Vt. deverança

Aos dezasseis dias do mez de Janeiro de mil setecentos e oitenta e cinco nesta nossa villa de Santarem e Sala da Camara da Cidade Comparecendo o Juiz ordinario Manoel Francisco de Abreu Pereira e os vereadores abaixo assignados e officiaes da Camara por elle foi dito que se achavão presentes os vereadores, e mais pessoas tratando do bem comum e sendo assim que se devião eleger vereador a dois de Setembro, e que se não elegeo por estar o Senado da Camara sem Escrivão e juramento de alguns vereadores e Procurador da Fazenda para se eleger o Escrivão e os lindimentos de Sesmaria e Terra e por estes e officiaes tambem se não ter feito a lista e varas precisas e necessarias para se eleger de novo e sendo assim se não deve mais alterar o Senado e Sendo presentes o Capitão Bento de Pinho Pereira Escrivão da Camara que aceyta e reny.

Cop.

Lemos Lemos

Ex.º de Vereança.

25/1/1785

Aos vinte e cinco dias do mes de Janeiro de mil e setecentos e oitenta e cinco nesta Villa de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel em Casas de morada do Ouvidor Geral Provedor da Comarca Manoel Joaquim de Araujo, onde se achava presente o Senhor Ouvidor do mesmo Lugar assignado, e mais os Vereadores barbante sobre obra Commum do Senado na mesma mandarem passar Edital para esta Ilha e Terra Firme e assim na forma do Requerimento do Doutor Corregedor da Comarca e mandarem passar mais hum Edital sobre as Cartas que se souberem haver para dirigir ao Porto, e para haver mais e Cartas mandarem passar, e fazer este termo que assignaram. Eu Matheus Pedro Rogueiro Escrivão de Agua que para impedimento do actual escrevi.

Matheus Pedro Rogueiro

Manoel Joaquim de Araujo

Manoel Joaquim de Araujo

Nº de vereança

Aos vinte dias do mez de Março de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Nossa Senhora do Desterro de Lundi e Ly. em casas da Camara da dita Villa perante o Senhor Manoel Francisco de Araujo onde se achavão presentes os officiaes da Camara abaixo assignados onde se deu vereança tratando do estado em que se achavão os negocios da Camara e por elle se mandou que se fizesse hum Edital convidando os Cidadãos para que se ajuntassem com os Vereadores e Procurador da Camara para se tratar do bem comum e para que se não alegue ignorancia mandou o Senhor Ouvidor que se fizesse este termo que assignarão o Senhor Ouvidor e Procurador da Camara que o escrevi

Leme Prado

Nº de Vereança

10/4/1785

Aos dez dias do mez de Abril de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa do Desterro onde se achavão presentes os Senhores Ouvidor e Procurador da Camara e os Vereadores que abaixo se assignarão e por elle se mandou que se fizesse hum Edital convidando os Cidadãos para que se ajuntassem com os Vereadores e Procurador da Camara para se tratar do bem comum e para que se não alegue ignorancia mandou o Senhor Ouvidor que se fizesse este termo que assignarão o Senhor Ouvidor e Procurador da Camara que o escrevi

[illegible]

Pedro José Leme [illegible] Leme

Edaurcado

Aos vinte e dous dias do mez de Abril de mil e sete centos e oitenta e cinco annos nesta Villa Franca Senhora do Desterro de Guardiaes em Casas de morada do Ouvidor Geral da Comarca o Doutor Pedro José Leme, e alli por elle foram feitos os officios da mesma e mais de Ordenança tratando de sobre o bem Comum do Povo na mesma Comarca e logo ao Procurador Geral Francisco Alves de Oliveira, e nomeou para servirem de Almotacés ao Furriel Joaquim Luis de Quadros, e a José de Castro Pereira, aos quaes mandou se fosem notificados para prestarem juramento, e servirem o dito Cargo nestes tres meses de quinta feira de Maio, Junho, e Julho na mesma Repartição Maria de Ribeiro, e por não haver mais alguma [illegible] mandou se fazer este Ter

Como que a Signaram. Em Mathias de Sousa Falcão de Ella, Escrivão Delegado que o Sirvo de Ouvidor e o Escrevi

Pertencente Lemos Guedes Henriques

Vi. de verança

1/5/1785

Aos dezoito dias do mes de Maio de mil setecentos e oitenta e cinco annos, na Villa de Ossa e Senhorio do Conde de Sandiães em Casa de morada de Joaõ Pereira da Silva Manoel Francisco de Araujo e de Isabel Francisca precedendo o requerimento de verança em o Estado de Lemos e Conde vos da requerente e para o dito mandado se deu Juramento aos Doutores Como Tabellaõ Joaõ Gomes Pereira e Como tambem se deu Juramento a Joaõ Fernandes Vieira para escrivão deste Mandado e nos Lavradores que em mim Escrivão se mandaraõ fazer este termo de Vereança que assignaraõ o Doutor Bento de Castro e Souza Alvarez e Gervas de Lamego que o escrevi.

Lemos Guedes Henriques

Vt. devemos

Aos vinte e seis dias do mes de Maio de mil
e setecentos e setenta e cinco annos na
Villa de Ossa em Nossa Senhora do Pilar
de Sundia e em casas de morada do
Juiz Presidente da Camara Manoel
Francisco de Araujo e nos de casas de vereadores
presentes o Juiz e officiaes da Camara em
acto de vereança tratando do bem Com
mum do povo nomeyra por não haver
quem se requerese e nos haver mayores
bens e de que ignoramos que haver mais
deveis saber e de que Bento de Souza
Glendon e escrivão da Camara que o escrevy.

Vt. devemos

Aos vinte e nove dias do mes de Maio de mil
e setecentos e setenta e cinco annos na
Villa de Ossa em Nossa Senhora do Pilar
de Sundia e em casas de morada do Juiz pre
sidente da Camara Manoel Francis
co de Araujo e nos de casas de vereanças presentes
o Juiz e officiaes da mesma em acto de vereança
nesta tratando do bem Comum do povo
nomeyra mandaram o official da Ca
mara e escrever huma Carta ao Illustrissimo e
Excelentissimo Senhor General, que

Que não haver mais alvedrãos se assignarão
neste termo o Cuberto de Souza Pereira
Vendonty e eu João da Camara que o escrevy.

Lemos Prado

Sr. de vereança

Aos sete dias do mez de junho de mil e setecentos
e oitenta e hum annos na villa de Souzel e
casas de Sua Ma. e Jurdicial em Mesa de Ma
da de Juiz ordinario do Pedro Lemos onde
se achavão presentes os officiaes da Camara em
acto de vereança, e tratando do bem comum do
povo nomeou e se passou Carta mandado para
as despezas da Sy. tade e por ser assim forma
Eu fiz este por despacho do Dr. Corregedor, e
se despachou com o dito Ministro e eu João para vm
da escoa trabalho do Juiz e tambem se passou
outro mandado para se fazer o Rio da Villa e
Caminho das fontes que não aver mais a
vedãos e se assignarão o Cuberto de Souza
Pereira Vendonty e eu João da Camara que o escrevy.

Pedro Lemos Gaspar Ferreira

1876/1785.

E logo em o dia 5 de mayo de dous mil e setecentos e oitenta e cinco annos na villa de Ribadavia e Casas da Camara e Audiencia e em Camara de dia e de vereadores o Juiz Presidente da Camara Jozé Pedroso Leme e os vereadores prezentes e officiaes da Camara e mais o procurador do Concelho e estando do bem comum e governança e mais cousas e Edital para se fazer a Correição geral e se deffirio e se passou Carta petitoria de Affonso Manuel Marcarado a João de Britto Leme para assistir a este dezo, e mandarão se citasse o citado para prestar juramento e por não haver mais a tratar mandarão fazer este termo que assinarão e eu Bento de Ribeiro Pereira escrivão o escrevi e eu o escrevi.

Pedro Leme

3016/1.785

Vi. de vereança de Lorvão

Aos trinta dias do mez de Junho de mil setecentos
e oitenta e cinco annos na Casa da Vereança
achando-se os Senhores Ministros abaixo
nomeados, e juiz ordinario, e mais pessoas de
mera do Lugar, e Povo, que abaixo se
nomeyarão, e assignarão, e tendo-se
ajuntado os officiaes da Camara para
tratarem sobre o bem comum da Camara, e
tratando sobre o bem comum do povo, e
que nos ditos officiaes se lembrarão que
se não observão as leis, e ordens
que se mandarão publicar em Camara de
certo tempo a esta parte, e mais que
se não cumprem as ordens, e mandados
que se passarão para se fazer o Rio de
Brito, e para se fazer o Dique
e por não haverem mais alguns mandados
não fazer o que Deus guarde
e Bento de Sousa Pereira escrevendo
o escrivão da Camara que o escrevi

Pereira Leme

Pereira

Termo de vereança

11/7/1785

Aos onze dias do mez de Julho de mil setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí em casas de morada do Juiz ordinario Manoel Francisco de Araujo Presidente da Camara onde se achavão os officiaes da mesma em acto de vereança tratando do bem comum do povo nesta mesma se passou hum Edital para se fazer o Contracto das entradas dos fundos da quinta da Villa para se cobrar e por não haver mais a ver dem mandar ao fazer este termo que assignarão e eu Bento de Ollivera Pereira escrevão da Camara o fiz e escrevi.

Gui[illegible] Gui[illegible]

27/7/1785

Termo de vereança

Aos vinte e sete dias do mez de Julho de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí em casas de morada do Juiz ordinario Manoel Francisco de Araujo Presidente da Camara onde se achavão os officiaes della em acto de vereança tratando do bem comum do povo nesta mesma se passou hum mandado de licença por não haver mais a ver dem mandarão fazer este termo que assigna

Marão o Seu Bento de Toledo Piza Mendonça
Juiz ordinario da Camara que o escrevi.

Leme

14/8/1785 Termo de Vereança

Aos catorze dias do mes de Agosto de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Iguape
Senhora do Rosario de Xiririca e em casas
da morada do Juiz ordinario Presidente da Camara
o Senhor Bento Leme Mendes Cavalcante e os officiaes
da Camara Commarcadores de Vereança
Vereança tratando do bem comum do novo
ramo na nomeação dos Ministros para
se tirarem novos de Agosto de Setembro e outubro
e que foram o Antonio Gonçalves dos
Santos e Ignacio da Silva Pereira aos quaes
se deu o juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro de Aos e Juiz ordinario em
carregando-lhes que em verdade o jurassem
e cumprissem com seus officios sem no ser
visto de sua Magestade e que se lhes deste
e Illmo a Ciencia e sendo o contrario não fazer
e guardar e pedo practicas dos ministros
de Justiça e governo e a Sua Magestade dão
mandado fazer este termo que assignarão
o Seu Bento de Toledo Piza Mendonça Juiz ordinario
da Camara que o escrevi.

Leme Prado

Vereança

Aos nove dias do mes de setembro de mil e
setecentos e oitenta e tres annos na villa
de Ossa em huma sala do Dr. Luis de Andra
dy em casas de morada do dito ordinario
presidente da Camara Manoel Francis
co de Araujo onde se achavão os officiaes
da Camara e procurador e mais de
vereança tratando do bem comum do
povo e mais materias se ajuntarão a dita para
a eleição dos que se ha de servir
nesta villa e por não haver mais alguns
mandarão fazer este termo que assi
narão Cubello de Toledo Pera Rondon e Gervasio
da Camara que o escrevy

Lemos Prado

Vereança

Aos vinte e tres dias do mes de setembro de mil
e setecentos e oitenta e tres annos na villa
de Ossa em huma sala do Dr. Luis de Andra
dy em casas de morada do dito Presidente da Camara
Manoel Francisco de Araujo onde se achavão
os officiaes da Camara e procurador e mais de
vereança tratando do bem comum do povo
na forma da carta de eleição e eleição feita
e por não haver mais alguns
mandarão fazer este termo que assignaram
Cubello de Toledo Pera Rondon e Gervasio
da Camara que o escrevy

Lemos Lemos Marques

16/10/1785 Por de Ulcerance.

Por de 8 de

Aos dezeseis dias do mez de Outubro de mil, e
setecentos, e oitenta e cinco annos nesta
Villa Ribeira Senhora da Ajuda da Ilha
Terceira Comarca da Cidade de Angra
se acharão ajuntados os Senhores Presi-
dente da Camara Manoel Francisco
de Araujo, onde se achavão presentes
os Officiaes da mesma abaixo assignados
em acto de vereança tratando sobre
huma Carta de Pero, na mesma man-
dou ser mandado para a Secreta-
ria da Camara se lhe fazer o que nella
se declara, e tambem informarão
ao Illustrissimo, e Excellentissimo Senhor
General d'esta Capitania Francisco
Salcanha Menezes hum Requerimen-
to de Francisco Xavier de Figueiredo
Antonio Leite Pereira, e Jose Francisco
de Aguiar, e outros moradores do Bairro
da Ajuda de Belem, e Cajaes, e Contra-
Capitão Alvaro de Figueira Camargo, e outro
do presente o mesmo Capitão, despois de
ser ouvido, na forma do Ignacio de
mesmo Senhor General, e por não haver
bias a Corda mandarão fazer este
termo que assignarão. Eu Matheus de
Pinna Albuquerque Escrivão da Camara o
que por impedimento do de Camara o
escrevi.

Leme

6/11/1785

Termo de vereança

Aos seis dias do mes de novembro de mil setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Sta Luzia e Sala da Audiencia em Lara e demorada do Juiz ordinario Manoel Francisco de Araujo onde se achavão os officiaes da Camara e ser lhe ali por elle Juiz vereança tratando de bem e mandado do Rey na nova nomeação de officiaes da Camara do anno futuro. Antonio Lopes Pereira e Domingos Rodrigues para servirem o mes de novembro e dezembro e que não havendo mais alguns dos mandados fazer e se terminou vereança que a assignarão e eu Bento de Souza e Vasconcellos escrevão da Camara que o escrevi.

Lemos Lemos Prado Souza

30/11/1785

Termo de vereança e abertura de pelouro

Aos trinta dias do mes de novembro de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Sta Luzia e Sala da Audiencia em Lara e demorada do Juiz ordinario Manoel Francisco de Araujo onde se achavão presentes os officiaes da Camara abaixo assignados e ali se deu por vereança tratando de bem e mandado do Rey mandando que se abrisse o pelouro de Juiz e mais ver e dores que avia de servir o futuro anno de 1786 e se tirou por Juiz o Dr Pedro Lemos e Sobby

Pa. de 8.

se hay tião de Escuralampa e vereadores do
ardem Luiz de Gouveia e Joaquim da Silva
Prado e Antonio Rodrigues de Figueiredo
e Oliveira e Cavaleiro da Divisa Prado a
quem mandarão os ditos Officiaes da Ca
mara fossem notificados para prolu
rem suas Cartas de confirmação e
tambem se passasse hum Edital para a
Coricão da Tavilla para a Coricação
do Campsino e tambem mandado para se
fazer o Lamento, que a Cidade do Campsino
por não haver mais alardão mandarão
fazer este termo de vereança que assi
nado elle Bento de Ataide Pereira Ven
dem Escrivão da Camara que o escrevi.

Guido Prado Lima

Vr. de vereança

Pa.

5/12/1785

Aos sinco dias do mez de dezembro de mil sette
centos e oitenta e sinco annos na Tavilla
de Cabeceiras de Basto e segunda vez
em Casa de morada do Juiz Presidente Dela
ma Dr. Pedro Lima onde estavão os
mais vereadores e procurador da Mag. abaixo
assignados e elle depois de feita
a eleição Camarcão Geral Serviu de vereança
tratarão do bem comum do povo, e na Ma

Em Villa Selvagem Edital para se proceder a Leilão de hum vinhedo em falta do seu Salio no pelourinho que se abrio a trinta de dezembro como tambem se Requereu que pelo escrivão de Almeida que por não haver mais alguns Lavradores e Bento de Almeida Lizarda indo o escrivão da Camera que o escrevo.

Pedro de Almeida Guedes

Vi. de verança e conveção

12/12/1785

Aos doze dias do mez de dezembro de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Igreja da Misericordia da Villa Senhora da Conceição da Campina termo da Villa de Lavradio e indo ahi o juiz Presidente da Camara Doutor Pedro de Lima com os officiaes da Camara e procurador do mesmo Lugar e as ignados Regedores de correição e Tratados Bento de Almeida e Antonio Maria Frequeira não se achando Curador algum a Porta do Edital e qual foi publicado e fixado no lugar mais publico da Freguezia e que ifo não sue de condenação alguma. Determinarão mais e deram de Arrematante a Almeida e Antonio Maria de Lima Campos para servir na Igreja Freguezia como tambem a Salvador Corpes de Lagro para servir de Alferes das Cazas que pertenderem fazer e morder de Pelo que por não haver mais alguns não mandarão fazer o termo que assignarão e eu Bento de Almeida o escrevi e o escrivão da Camara

Dalmeida que o escrevy.

Bertolo Lemos Gaudes Lemos

18/12/1785

Vereança

No dezoito dias do mez de dezembro de mil e setecentos e oitenta e cinco annos na Villa de Nossa Senhora da Ty terra de Santi ago em casas de morada do Juiz Presidente da Camara o Sr. Pedro Lemos de Andrade Cavaleiro e Officiaes da Camara e procurador do Concelho abaixo assignados tratando de bem e mercê do povo na qual se informou de huã petição que se apresentou em mandado para os Procuradores do Concelho e Senado da Camara que se lhe mande o dito Juiz a quem se entregue de dois mil e trezentos e oitenta reis por não haver mais a Cordão e Sacristão o Bento de Andrade Veiga Escrivão da Camara que o escrevy.

Bertolo Lemos Gaudes Lemos

Vereança

Aos quatro dias do mes de Dezembro
de mil setecentos e setenta e cinco
annos nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Lundeia e em casas da mora
da do Juiz Presidente da Camara Pedro
Leme onde se achavão tambem
presentes os officiaes da mesma e Procu
rador do Conselho em acto de vereança e
estando de bem e em sem de novo como
aquel se ajuntou e tendo esta
villa a necessidade da mesma e que

Pedro Leme Guedes Prado

Vereança

Aos trinta e um dias do mes de Dezembro
de mil e setecentos e setenta e cinco
annos nesta villa de Nossa Senhora do
Desterro de Lundeia e em casas da mora
da do Juiz Presidente da Camara Pedro
Leme onde se achavão tambem
presentes os officiaes da mesma e Procu
rador do Conselho em acto de vereança e
estando de bem e em sem de novo em
aquel se ajuntou e tendo esta
villa a necessidade da mesma e que

Pedro Coutinho deliberou a Arematação do passeio
Edital para se prolongar Estição em Lum
Esmeral para Duis em lugar de Sebastião
de Silva, qual foy o Cura e por não a
ver mais oferecido mandarão fazer este termo
que assignarão o Cura Bento de Sa
Pereira Mendonça escrivão da Camara
que o escrevy. E declarou mais que nesse
mesmo Senado Lum mandado para pa
gamento das vrangas dos officiaes que
ainda devem sam de mil e setecentos
e oitenta e dois, e por não aver mais de
dão o dito senhor o Cura Bento de Sa
Pereira Mendonça escrivão da Camara que o
escrevy

Lerne Gaud Lerne R. S. Jff

1/1/1786

1ª deverança

Aos primeiros dia do mez de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e seis annos na
Villa de Sfa e senhora do Desterro de
Jundiaí em Casas de morada do Juiz Pre
sidente da Camara Manoel Francis
co de Araujo onde se achavão tambem
presentes os officiaes da mesma Ordem

Procurador Fiscal do Bem Comum
Publico Como tambem para efeito de provi
der a eleição de hum juiz de vereação
Como Como efeito se propoz a Requerimento
do Capitão Ignacio Xavier Leme em
lugar de Sebastião de Souza Campos
qual se mostrou livre por despacho
do Doutor Corregedor da Comarca como
tambem se ordenou a Carta de Ser
vo que se aundo Corte por ter a Requerimento
ter maior idade e se assignarão
e eu Bento de Sta Rita Escrivão
Escrivão da Camara que o escrevi.

Leme Leme

Vereança

Aos oito dias do mez de Janeiro de mil e sete
centos e oitenta e seis annos nesta Villa de
S. Sacramento e Casas de Conselho do Senhor
e Mesa da Camara onde se achavão presentes
o Senhor Manoel Gardozo de Araujo
Juiz de fora e Ouvidor Geral e Provedor
e Officiaes da Camara abaixo nomeados
e Ministros da Fazenda Real
Como tambem para dar posse aos
officiaes que hunde de servir o Triennio
de mil e setecentos e oitenta e
seis como de facto deram posse aos
Requerentes e vereadores de Juiz e Capi
tão Ignacio Xavier Leme e a Sebastião
Ricardo Barbosa de Junior e
Domingos Dias por ser Escrivão de S.

e dous quartos que he Antonio Rodrigues de
Oliveira e os de domão de Oliveira Sobre tão
bem se pesou e mandado para se satisfa
zer a quantia de vinte e quatro mil Reis a
dita quantia de vinte e quatro mil e novecentos e quin
ze Reis e por não haver mais a tratar e
tambem se Remata o Arrematante desta Cavi
sta e por não haver mais a tratar mandou
se lavrar este termo que assinaram o Ben
to do Rosario e Pedro Rendon e Estrivão de
mora que o escrevy.

Leme Jacob Leme

Pr. Severiano

191/1786

Aos quatro dias do mes de Janeiro de mil e se
tecentos e oitenta e seis em uma sala de
esta Cidade onde se Reunia a Ilustre Ca
mara de Capitão Antonio de Siqueira
e mais Capitães do Regimento de Cavalaria
e Officiais da mesma e o Procurador do Re
gimento de Cavalaria tratando do bem Comum do povo Como tão
bem se pedir e dar Licença em Lugar do Pro
curador para servir em Lugar do Ale
xo de Alferes Domingos Fernandes de Ca
vrade e Joaquim Leite Dorie e Mariano de
Oliveira e tambem se pedir da vintena
para a Freguezia do Campinas e tendo
se Reunido varias pessoas de Lenhas
como tambem se Requereu do

Terriel Joaquim Leite de Guedes e segundo
Provisão do Alcaide Vicente José Leite Bra
ga e por não haver inteiro efeito não aver
mais a Lerdas e a sua assignatura e de Bento
de Mello Pereira Alcaide em Geral e Escrivão da Cam
ara que o escrevy.

Lemos do Livro [illegible] de 1764 a Guedes

Pt. devezanta

22/1/1786

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro
de mil e setecentos e oitenta e seis
nesta villa de Mesquitela e Sala de
Vereação da Camara em a Casa de morada
de mim Escrivão adiante declarado
vão todos juntos os officiaes da Ma
dos por Carta de Sua Magestade do
bem Commum do povo. Como tambem
na dorem pelo Procurador desta Villa
o Doutor Marcante de Leveiro Como de
facto deram posse de seus officios de juramento
e tambem de seus lugares vagos que
se acham de estimação e segurança quan
do para pagamento de seus salarios
que se fez para cobrir e ovrar desta
Sala de Vereações para cobrir de estandar
te Como tambem para se pagar com
os vidros das agoas das fontes desta villa
que tudo importa de mil reis
e mil e seis centos e oitenta Reis

Sey que por não aver mais alordão se
lançou este Bento de Mello Pereira
Rendon. E escrivão da Camera que o
escrevy.

Pereira 5 Livr. de S.ta M.a Guadro

Termo de verança

E a vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil
e setecentos e oitenta e sei annos na Villa
de Ponte de Lima e Casas de Audiencia em
Camara pelo Senhor Presidente da Camara
o Senhor Vilardo Barbosa de Aguiar onde
se achavão todos os officiaes da Camara
mandou se lesse o Alvará de Sua Magestade
mandando se prove em Alvará que se lim
ce e se assigne a Lei e se escreve huã Carta
ao Doutor Corregedor em Roga-lo de elle que
veja de servir-se a mandar que o dia e Junta
do Distrito do novo imposto do sal dia
seis de Janeiro que não avendo mais alordão se
lançou por Bento de Mello Pereira Rendon
gnarão e escrivão da Camera que o escrevy.

Pereira 5 Livr. de S.ta M.a Guadro

do Livro

19/3/1786

Aos dezanove dias do mez de Março de mil e
setecentos e oitenta e seis annos na Casa
da Senhora Senhora do Desterro Claudio
de Embarac demorador do Juiz Presidente
da Camara do Concelho e Ouvidoria do Juiz
ordinario e Capitão Joaquim Xa
vier Nunes onde estavão presentes o Senhor
Officiaes da mesma abaixo assignados
Pelo Senhor Commandante foi dito que
mesma Deliberação em Carta delle
Senhor vigario desta Villa em que
convida para a festividade
que em acção de graças pertende fazer
pela Senhora Princeza do Brasil
Senhora Infanta e Senhor Infante Officiaes
da Camara de Sua Alteza a dita
Senhora Princeza para o dito acto
em acção de graças pelo Real nascimento
de Sua Alteza Real, mandando
Requerimento
Sem formar Em que pelicão para
mercê de Domingos Gomes de Lima
Rosa Maria de Maria e que não aver
mais dito Cidade de Sacramento que se
Vereador do Ofício de Porteiro desta Villa
que não aver mais o Senhor Ouvidor
Capitão e Senhor Ouvidor e Senhor
dos Officiaes da Camara que o Escreveu.

Lemos o Livro do Sr 29 Guadro Lima

Termo de vereança

Aos vinte e hum dias do mez de Março de mil
setecentos e oitenta e hum annos nesta villa
de Santos e Casas Nobres de Sua Magestade
Camara da Cidade de São Paulo, onde
se achavão presentes o Ouvidor Geral e
o Capitão Ignacio Xavier Leme e nelle
se achavão presentes os officiaes da
mesma Camara abaixo assignados, tratando
do bem commum disseram, que na Cidade
se achavão muitos, e grossos ajuntamentos
de Negros Escravos, e Escravas da Camara
que os trazem.

Leme — Ouvidor — de Sá — Guedes

Dos Livros

Termo de vereança.

21/4/1786

Aos dois dias do mez de Abril de mil setecentos
e oitenta e hum annos nesta Villa de
Nossa Senhora da Conceição da Cidade de Santos
Camara onde se achavão
em Acto de vereança que se fazia
na Casa do Conselho, por ordem
do Senhor Presidente da Camara o Ca-

Capitão Ignacio Xavier Leme, onde se achavão presentes os officiaes da mayma abaixo assignados tratando sobre o bem comum do Povo: na mayma informação hum requerimento de D. Anna Xavier Pinto viuva do falecido Doutor Antonio Gomes de Bastamante, está feito a este Illustrissimo Senhor General para lhe conceder trez legoas de terras na passagem Xamada o Guilombo, cuja informação foi contra a supplicante por serão dellas senhores muitos moradores, e arrancados varios Cabos e para os lados outros com titulo de Sismaria, e Demarcadas, que na verdade é contra a supplicante, e por não haver obstaculo a Coroa não nos parece fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Pinha Leme o escrevi. Gerivá de Cima 7 de Outubro que por impedimento do Escrivão actual o escrevi.

Lemos Livr. do Sr. 2.a

Quadros

de Oliveira

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de Maio de mil e setecentos e oitenta e seis annos nesta villa de Santa Ambarro do Sul termo da Cidade de S.ta Paulo em a casa de vereança que se estava fazendo em casas de morada do Juiz Presidente da Camara o Capitão Ignacio Xavier Lime onde se achavão presentes os officiaes da mesma a saber o Juiz e Senhor da Terra o Capitão mor da mesma e os vereadores que elle chamou e o Procurador do Concelho e por elle foi mandado chamar o Antonio Alvares e por não ver quem mais requerer alguma cousa e por não ver mais a ordem mandou fazer este termo de vereança que assignaram o Capitão Bento de Melo Pereira Vereador geral e o escrivão geral o que o escrevi. Antonio Alvares de Oliveira pelo quantia em que foi avaliado nas contas que se fez como procurador do Concelho e por não ver mais a ordem se assignou o Capitão Bento de Melo Pereira Vereador geral e o escrivão geral o que o escrevi.

Lime

Do Sto

Do Sto y Gs Guedes de Oliveira

28/5/1786

Tr. de vereança

Aos vinte oito dias do mes de Maio de mil setecentos e oitenta e seis annos na Villa de Mogi das Cruzes Ouvidoria da Comarca da Cidade de São Paulo em Casas de vereança que se estava fazendo em Casas de morada do Doutor Ouvidor da Comarca o Capitão Gregorio Xavier Lome em mais officiaes da mesma abaixo assignados tratar do bem Comum depois de se ter feito a leitura de Licença de Governo vinda ao Alferes Vicente Gonçalves Braga por Sua Magestade Fidelissima ao Doutor Ouvidor da Comarca e mais Conselheiros officiaes da Camara do Exelentissimo Antonio Alvares pelo que se Condenando a esta Camara a Cancellar que teve quando foi Procurador nove annos de que pelo dito não ter com que se pagar e se Conceder a este tempo poderão ter o dito Cargo de Alferes sem Como por que dou fiador abonado e igual ao dito que elejerem a fiança Contendo-se de Ay de Maio nove annos Condemnando-se de dar o Exelentissimo Antonio Alvares Cada ano de mil Reis a dito Comprador e sitio de cento e mil nove centos e trinta e cinco Reis do que eu o Escrivão dito em Me pas fiador Antonio Rodrigues de Siqueira em Lugar que a tido e Se Cancelado que an

Fernandes Joyas Procurador no ano de mil e setecentos e oitenta e tres e oitenta e quatro que não aver mais a Cordão e Sendo não e Cu Bento de Castro Pira Rendo Gui vão da Lamera que o escrevy.

Lime. do Livr. do Sr. Quadros dos Lima

Sr. Devassa

6/6/1786

Aos vinte e hum dias do mes de Junho de hum mil e setecentos e oitenta e seis annos na Villa de Jesus Senhora dos Prazeres da Lindeira Comarca da Cidade de S. Paulo onde se achavão em Devassa em que se achavão o Ouvidor Desembargador Ignacio Barbosa e eu Escrivão abaixo nomeado e Escrivão do Ouvidor e Comarca e Nella se achavão huma petição e Sentença Sendo a Sua petição e Sentença não avia mais alguma e Cu Bento de Castro Pira Rendo Gui vão da Lamera que o escrevy.

Sr. do Livr. do Sr.

Quadros dos Lima

2876/1786

Tr.º devassa

Aos vinte e cinco dias do mez de Junho de mil e
setecentos e oitenta e hum annos me foi
dito e mostrado por hum Ouvidor da Comarca
da Cidade de São Paulo em auto de
devassa que elle levava por ordem e lhe
demorada do Ouvidor Geral do Rio
de Janeiro a mais officiais da
mesma abaixo assignados para
bem e commodo de se fazer hum
auto de devassa e informar o Evangelho
e espalhar huma maldade e inimizade
entre os mesmos officiais de Sua Alteza
Real para elles na Repartição
Campina e outro para elles nas Tabolla
para se seguirem do Campina seis cor-
ros de gente e mais de dez a doze
mil e cada qui vinte e seis dias
para elles e mais de dez a doze
agosto que se espalhou e
adverto e Ay de Ay officiais foi
filada para se registrar o Juramento e
verdade e dita carta que não adorar
e ter o Sr. Ouvidor Geral e Corregedor de
quem eu escrevi.

Sy gro Leme do Sr. Quadros
Dos Liuerdos

Vereança

Aos dezaseis dias do mez de setembro de mil setecentos e setenta e sete annos nesta villa de nossa senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina da Cidade de São Paulo em acto de vereança que ahi estava fazendo em casas de morada do Juiz Presidente do mesmo o Capitão Ignacio Xavier Lime Lima e officiaes da mesma abaixo assignados e estando de bem com o povo e nella se fez edital para os mesmos officiaes fazerem correição geral e por não haver quem a fizesse e não haver meio alguns não se fazer e Bento de Souza Pereira Rendon escrivão da camara que o escrevi.

Lime Lima Juiz Prado Guadro Souza

Vereança

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil setecentos e setenta e sete annos nesta villa de nossa senhora do Desterro da Ilha de Santa Catharina da Cidade de São Paulo em acto de vereança que ahi estava fazendo em casas de morada do Juiz ordinario o Capitão Ignacio Xavier Lime Lima e officiaes da mesma abaixo assignados e estando de bem com o povo e nella se fez edital para se fazer correição geral e por não haver quem a fizesse e não haver meio alguns não se fez e Bento de Souza Pereira Rendon escrivão da camara que o escrevi.

Edital a qual foy publicado e fixado no
lugar do costume e que isto não ouve
emoção alguma e tambem informado
huã petição despachada pelo Illustrissi
mo Senhor General e por não ouvermais
delibdão mandarão fazer este termo que
assignarão o Juiz Bento de Mello e Vea
Vereador e Escrivão da Camara que o es
crevy. Lemos o Juiz Clos. Ant. Guedes
o Escrivão

31/9/1786

Vr. devassa

Aos trezedias do mez de setembro de mil setecentos
e oitenta e seis annos nesta villa de nossa
Senhora do Desterro e Casa de Camara da
Cidade de São Paulo onde estava o Ouvidor
Geral e Corregedor da Comarca Doutor
Francisco Xavier Lemos e Maio
e Officiaes da mesma Camara e tratando
do bem comum depois de nella se haverem
duas petições para a vinda de Governadores
nas quaes se requerião para servirem
de Alferes o Capitão Francisco Leite e
Manuel de Freitas e por que não ouve mais
se tem nesta Cidade e por não ouvermais
delibdão mandarão fazer este termo que
assignarão o Juiz Bento de Mello e Vea e Escrivão
e Escrivão da Camara que o escrevy.
Lemos o Juiz Clos. Ant. Guedes o Escrivão

Termo de vereança

Aos sete dias do mes de setembro de mil e
setecentos e oitenta e seis annos nesta Villa
de Santa Ana de Sorocaba da Capitania de São Paulo
Camara da Cidade de São Paulo onde
de vereança que se estava fazendo em
as ditas demoradas dois ordinarios e capitão
Ignacio Xavier Leme Presidente do anno
passado e os vereadores e officiaes da
mesma Cidade a elle se tem dado
Commandado o que nelle se apresentou
mandado e por não haver mais a elle
Mandarão fazer este termo que assi
naram e eu Bento Pedro Pacheco
o escrevão da Camara que o escrevi

Leme o Livro de Sic Leme o Livro

29/9/1786

Termo de Vereança e Eleição

Aos vinte e nove dias do mes de setembro de mil
e setecentos e oitenta e seis annos nesta Villa
de Sorocaba Senhora do Rosario da Capitania
de São Paulo na Camara da dita Villa
Por ordem do Senhor Ouvidor geral e Corregedor
o mais Officiaes da Camara e procurador, em
acto de vereança tratando sobre a Eleição
nova do Povo, na mesma depois de haver
feito publicar Edital, procedeo na
Eleição de dois Ordinarios que a de servir
o restante deste anno, em lugar do que se tem

actualmente estavão exercendo o dito Cargo, que são
o Capitão Francisco Xavier Gomes, e o Alferes Ricardo
Barbosa Belquiora, Caja Geral e assim procedi
ao reconhecimento delles e aos Mestres Jurados, e depois de
terem com mais pessoas Manoel Barbosa Dantas
Avaliador de Oliveira Gomes, aos quaes mandarão
os mesmos Officiaes da Camara, se se lhe fizesse
saber para procurarem suas cartas de Ofício
e Confirmação, e por não haver mais a Ordem
mandarão fazer este termo que assignarão
Eu Matheus Ribeiro de Azevedo Escrivão
o escrevi, que por impedimento do Dr. Ouvidor
o fizeram.

Livro 2 Casa 4 Quadro 2 Lugar

Pr. Devezanta

Aos oito dias do mez de outubro de mil oito
centos e oitenta e hum nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Catha
rina e Cidade de São Paulo em acto de Ve
reança que se estava fazendo em Casa de mo
rada do Juiz Vereador Dr. Luiz de Oliveira
mais os Officiaes da mesma abaixo assignados
tratando do bem Commum do Povo e vista
Sua Excelencia mandado para o Protector
Geral fazer a quantia de trezentos e oitenta
mil reis assim mais e para a Commis
são para elle o tirar as terras que se acha
nas regiões do Doutor Corregedor e por não
haver mais alguns mandarão fazer este
termo que assignarão e eu Bento Dias
Pereira Escrivão da Camara que
o escrevi.

Livro 2 Casa 4 Quadro 2 Lugar

26/11/1786 Termo de Vereança.

Aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil
e sete centos e oitenta e seis annos, nesta
Villa de S.ta Thereza Pedro Pedroso
Vieira Lemarca da Cidade de S.m Paulo
em Casas de morada do Ouvidor Presidente
da Comarca e Sr.e Lima Ouvidor nella
se achavão presentes os Officiaes da Ca-
ma abaixo assignados, a fim de vereança
se tratando sobre o bem Comum do Povo
na Regia mandarão pelo Edital ge-
ral se abrir no dia trinta do Corrente mez
Salvaro de Lugares, e mais Officiaes da Ca-
mara que ao dito serviço se habilitarão
e mil sete centos e oitenta e sete.
ras a Antonio Dias do Prado para servir
de Almotacel o mez de Dezembro, e igual
mente foi este ficado para na primei
ra vereança prestar juramento, e porque
não ter mais a Cousa mandarão fazer este ter-
mo, que assignarão. Eu Matheus Pedro
ma e Vasconcellos Escrivão da Camara
que por impedimento do actual escrivão.

Pedro Lima de Sá Q.ro Guadro o Lima

30/11/1786

Termo de Vereança, e abertura de Pelouro.

Aos trinta dias do mez de Novembro de mil sette-
centos, e oitenta e seis annos nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro da Ilha de Santa Ca-
marina da Capitania de São Paulo, em Casas de
morada do Juiz Vereador, e Presidente da
Camara Jose Simaõ de Oliveira onde se acha-
vaõ presentes os Officiaes da mesma abaixo
assignados em acto de Vereança tratando sobre
o bem Comum do Povo, na mesma perante os
Republicanos desta dita Villa se deu o Pelou-
ro de Juizes, e mais Officiaes da Camara que
hão de servir o futuro anno de mil setteccen-
tos, e oitenta e sete no qual Pelouro sahio
por Juiz o Alferes Ricardo Barbosa de
Siqueira, e Francisco Correa Pupo. Para
Vereadores o Tenente Jose Luis de Quadros
Manoel Barbosa da Silva, e Boaventura
de Camargo Pimentel, para Procurador
Antonio Affonso Vidal, aos quaes mandaraõ
os ditos Officiaes da Camara fossem note-
ficados para procurarem suas Cartas de
Ordenaes, e Confirmaçoens, e por não haver
mais a Cousa mandaraõ fazer este termo que
assignaraõ. Eu Matheus de Souza e Mesquita
Escrivaõ de Orphaõs, que por impedimen-
to do Escrivaõ da Camara o escrevi.

Simaõ Jose de Oliveira

Ricardo Barbosa de Siqueira

Francisco Correa Pupo

Jose Luis de Quadros

Manoel Barbosa da Silva

Boaventura de Camargo Pimentel

Foi de Vereança e Correição na Freguezia das Campinas.

20/12/1786

Aos vinte dias do mez de Dezembro de mil, e setecentos e oitenta e seis annos nesta Villa Real de Santo André do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de S. Paulo, e nas Freguezia de nossa Senhora da Conceição das Campinas, Termo da Villa Real de Santo André do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de S. Paulo em Casas de aposentadoria do Ouvidor, e Presidente da Camara o Ouvidor Manoel de Oliveira, onde se achavão presentes os Officiaes da mesma a elle chamados, em acto de Vereança tratando sobre o bem Comum do Povo desta Freguezia, na mesma Vereança a requerimento do Monteiro, e Procurador do Genio desta Villa Freguezia, a Camara mandou fazer hum Bando para nelle se Castigar os Rebeldes, e mais Pessoas que não obedecem a Vereança, e Pessoas Pobres, e que como esta obra do Bando he em beneficio, e Respeito a Cidade se passasse pelos dois Bandos Cuja obra foi Jozé Gomes Madeira da Silva pella quantia de dois mil reis. A mesma Vereança não obstante não condenarão alguã por acharem tudo conforme ao Edital que para a presente Correição havia mandado publicar, e para constar mandarão fazer este termo que assignarão. Eu Matheus de Pinna e Vasconcellos Escrivão

Escrivão da orphaos que por impedimento do Escrivão da Camara lo fazia.

Livro de Quadros

Jerome de Veresma e Oliveira

Aos vinte e cinco dias do mez de Dezembro de mil e setecentos e oitenta e tres annos na Villa de Sofala Senhora do Pedro de Gundiado Camara da dita Villa se achavão em Casa de morada do Juiz Presidente da Camara abaixo assignado, com elle o Vereador Francisco Lopes Coelho para tratarem sobre o bem comum do Povo e mesma com observancia da Ordem do Senhor Ouvidor geral e Corregedor da Comarca Marcelino Pereira Leite procederão a Eleição de Juiz ordinario que ha de servir o futuro anno de mil setecentos e oitenta e sete em lugar do Alferes Ricardo Bandeira Coqueiro, e de Procurador em lugar de Antonio Esteves Vital, e estando para elle com mais votos o Capitão Francisco Lopes Pereira, e para procurador o Sargento Francisco de Coqueiro, cuja Eleição foi feita por Livro Pelos [illegible] que para mais [illegible] os ditos Officiaes da Camara foi [illegible] para procurarem suas Cartas de Confirmação. E mais, digo Eles que se [illegible] mais a Lei não mandava fazer termo que assignarão. Eu Matheus de Sousa Escrivão do Escrivão do Orphãos

orphaõ, que por impedimento do [illegible] Pg.a 8r.s

[illegible]

Luiz [illegible] de S.za Guadro Oliveira

Termo de vereança

26/12/1786

Aos vinte e seis dias do mes de dezembro de mil e setecentos e oitenta e seis annos nesta villa de Nossa Senhora do Desterro de Jundiahy Comarca da Cidade de São Paulo em [illegible] da morada de [illegible] Vereador Presidente da Camara [illegible] onde estavaõ os officiaes da mesma e o Procurador [illegible] abaixo assignados em acto de vereança [illegible] Com mundo Povo nenhuma mandaraõ os ditos officiaes [illegible] da [illegible] [illegible] e por naõ haver mais [illegible] mandaraõ fazer este termo que assignaraõ e eu Bento [illegible] de [illegible] Tabeliaõ [illegible] Escrivaõ da Camara que o escrevy.

Luiz [illegible] de S.za Guadro Oliveira

T. de vereança de Correyção
geral

27/12/1.786

Aos vinte e sete dias do mes de dezembro de
mil e setecentos e oitenta e seis
annos nesta villa de Nossa Senhora
do Desterro de Jundiahy Comarca
da Cidade de São Paulo em cazas
de morada do dito vereador Ignacio
de Siqueira onde se achavam prezentes
os officiais da camara com o procurador
[illegible] e muito
de vereança tratando do bem commum
depois examinarão fizeram de correy
ção geral pellas Ruas publicas
desta villa tendo ficarem condena

Cop
p

ção algumas por estar tudo na for
ma do Editall que mandaram pu
blicar e fixar nos Lugares custumados e
tambem determinarão os dittos offici
aes que fossem [illegible] esta ditta para
que não fossem fazer lavagem no
Rego d'agua que se tirou para esta
villa por ordem do Doutor Corre

Corregedor, pelle Cauid dentaurieno
dijo Reso, cerqueis cabarcid agora
como Cumbers determinarão se se
yarruedor necessidade para abrir
a Rua da parte de Zangue deixando as
gerad reformada Provimento do
Juiz Corregedor, e sendo da da parte
como de a Rua de que para no termo
de quinze dias e hum mes mandarão
passar mandado para se fazer ay
rua da agua ay de Cadilla para que ay
ra da agua ay mais a ordem
e ey. e por. não aver mais a ordem
mandarão fazer este termo que
assignarão Cu Bento de Villa
Real Rendon e Escrivão da Camara
que o escreveo.

Lovreyra de Sá

Quadro Oliveira

Fr. de Vasconcellos

28/12/1786

Pr. deverança

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e setecentos e oitenta e seis annos na villa de nossa senhora do Desterro da ilha de nossa Senhora da Lapa de Santa Paula em Camara de mim vereador presidente da Camara e vereadores abaixo e officiaes do mesmo e procurador della abaixo assignados em acto de vereança tratando do bem comum do povo e nella se assentou e foi mandado para o procurador da Camara da Ilha se pagar a quantia de dez mil reis para pagamento da correição e da ida do mesmo e feitorias para a fortificação da cidade e por não haver thesouro mandarão fazer este termo de vereança que assignarão o Ouvidor Bento de Ataide e Pizarro e escrivão da Camara que o escrevi.

Livr.a [illegible] Cl. Sc. 4.a [illegible] Quadro [illegible] Liv.ra [illegible]

Pr. deverança

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil e setecentos e oitenta e seis annos na villa de nossa senhora do Desterro da ilha de nossa Senhora da Lapa de Santa Paula em Camara de mim vereador presidente e vereadores abaixo e officiaes do mesmo e procurador abaixo assignados tratando do bem comum do povo e nella se mandarão

e Mandarão Termos, e assentarão que
pagarão dez, e tres, por não haver ma
is a Cordão Alexandre e Cuberto de
Gilles, Pira Rendon Escrivão da Camara
que o escrevi.

o Livreira de Sá e Guadro

1/1/1787 Termo de Vereança.

Aos primeiro dia do mez de Janeiro de mil sete
centos, e oitenta e sete nas Casas da Morada do Juiz de
Fora desta Villa de Santos Senhora do Desterro
e Sundiaty Comarca da Cidade de
San Paulo em Corpo de Camara do Juiz de
Fora Presidente o Senhor Doutor Antonio
Joze da Cunha Bueno Ouvidor Geral
e Corregedor da Comarca, e Officiaes
Pregoeiro em acto de Vereança tra
tando Sobre o bem Comum do Povo na
mesma mandarão Penhor o Pregoeiro
Gil Dias, e Cabeças dos Pelos Celebrado Dia
Setta do, e mandarão passar hum Edital
para não haver mais a Cordão mandarão
fazer o que ferma que assignarão Cas
tilhos, e Pinto estapendello, Gerivão de
Orpheo que por não saber escrever o
Camarista o escreveo.

o Livreira de Sá e Guadro o Livreira

Ar. de vereança

Aos seis dias do mes de Janeiro de mil e
setecentos e oitenta e tres annos na
Villa de nossa Senhora do Desterro
de Santa Catherina da Cidade de
São Paulo e pousada do Ouvidor
Ver. e Juiz de fora do Civeil onde se
achavão o Juiz e officiaes da Camara e
Procurador do Concelho e tratando de bem
commum do povo e nella se deyxarão
dos pelhoins de Elemosina para vem
do Cotey e por não haver mais ne
não mandarão fazer este termo que
assignarão o Ouvidor e Juiz de fora
Vereadores e Procurador da Camara que
o escrevi.

Luiz Gomes de Sá Lemos e Lima

Ar. de vereança geral

Aos oito dias do mes de Janeiro de mil sete
centos e oitenta e tres annos na
Villa de nossa Senhora do Desterro
da Cidade de São Paulo
e pousada do Ouvidor Ver. e Juiz de fora do
Civeil onde se achavão
tambem presentes os officiaes da Camara
e Procurador della abaixo assignados
e tratando de bem commum do povo
nelle se achou ter de sobra de seis do
dinheiros a Francisco Correa Pegos e por
não haver mais a elles não mandarão fazer

Pa. Sr. Lic.

Faço o termo geral assinado e subscrito do Ouvidor Geral Ignacio de Carvalho e Seiva.

O Ouvidor

Certifico que o inventario de herança e posse em Livros novos do Francisco Corrêa Lopes, e Capitulos de Carvalho, se tabelliaes e o que se li al e sucedido o Inventario e Prelatorio vindo da Relação desta Rio de Janeiro, em que se passou a precatorio de herança e Tratado legal dundo Eu em Camara de 8 de Janr. de 1787 annos

Pinto de Castro Pereira Pinto

Gran Corr. Lopes

12/1/1787

Vt. de vereança

Aos catorze dias do mez de Janeiro
de mil setecentos e oitenta e sete
annos na Villa de Santiago Capi-
tal do Governo de Cabo Verde e Casa da Camara
da dita Villa se ajuntou em Calle de
morada do Juiz Ordinario da Camara
Francisco Corte Real e nella se achavão
tambem presentes os officiaes da mes-
ma e Procurador della tratando
sobre cumprir o povo em sua obrigação
de vaiar para dois ordina-
rios e um ordinario dos Cazes e Ter-
eiro como mais se pratica para dois
sargentos mores do mesmo e dois terceiros
e Regimento e Ordens de Sua Alteza para
verem os ordenados e emolumentos
para se pagarem a os Regimentos de que
vivem e ora se acha como tambem se
declarou a Sua Alteza que
Cop. de servir o Senhor Manoel que
não ouve mais e os ordenados mandados
fazer e este termo que eu Jeronimo de
Carvalho Bento escrevi o Escrivão da Camara que o escrevi.

Francisco Corte Real

Jeronimo de Carvalho

21/1/1787

Vt. de vereança

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro
de mil setecentos e oitenta e sete
annos nesta villa de Sant'Anna
do Rio Grande de Sant'Ey, e Casas
de Sua Ma. Pelo Juiz de fora
da dita Cidade Presidente do Senado
da Camara, e nelle se achavão
presentes os Senhores Juiz
mais Vereadores do mesmo Senado
Baixo assignado, e estando
em Camara se procedeu
a Eleição para Juiz em lugar
do Sargento mor Domingos Vieira
Leite por se achar na Villa de
Lisboa, e por não haver mais eleitores
não se assignarão os Senhores de
fora do Senado, e Sant'Ey, e eu
Jose Quadros o Escrivão da
Camara o escrevi.

Lopes Leite — Jose Quadros — o Escrivão

25/1/1787

Vt. de vereança

Aos vinte e hum dias do mez de Janeiro
de mil setecentos e oitenta e sete
annos na Villa de Sant'Anna do Rio
Grande de Sant'Ey, e Casas
de Sua Ma. Pelo Juiz de fora
da dita Cidade Presidente do Senado
da Camara, e nelle se achavão
presentes os Senhores

Tambem presente o Official da mesma
Collectada Antonio Carlos do Com
mando do Pov. de Maderão pede aos Officiaes
que mandassem escrever o Reprezentado
do Manoel Barbosa de Cabo de Ruy
de Quadros e a Rejoeira de Santo
para se escrevirem de ver e
se lhe mandado para se pagar o Dito
dinheiro e por não aver mais alguma
se dizer mandou o Dito Ministro
Peixoto Rendon e Gaivão da Camara que
se escrevy.

Luiz Peixoto Rendon — Gaivão da Camara

Oliveira Barz — Santos

Reprezentação

2/2/1787

Aos dois dias do mez de Fevereiro de mil sete
centos e oitenta e sete annos na Villa
de Sta Senhora do Porto de Landi
Comarca da Cidade de S. Paulo em Casas
de morada do Juiz Presidente da Camara onde
se achavão presentes os Officiaes da mes
ma e o Procurador da Coroa e Fazenda
Fraz. Lopes de Gouvea por elles foi
lhes apresentada huma Carta de Sua Mag.
de por parte do Ministro Regedor
do Reino Lisboa e Sua Carta de Sua Mag.
de Senhor General em Geral da Capitania
de S. Paulo e Minas de Ouro para
o Sargento mor Pedro Lourenço Pereira
para o Lado do mesmo Senhor e se
vio Sua Carta de Recomendação para
o Sargento mor da Igreja sobre a morte do

Do mesmo senhor. Tambem determinarão
os mesmos officiaes da Camara que
se pedisse a Sua Magestade que
mandasse vindo seis mil reis para se poder
o mesmo vestir parcamente por estar muito
desgraçado na falta de que a de ganhar do Salario
da Camera e por não ave mais clerigos seculares
não se achou Bento de Moraes Pirajibe do Sacrario
da Camera que se prove. Da carta que
se pediu mandasse para os seis mil reis

Lugo

o Liv.

Cl

Cl de S C y.a

S. Oliv.a

11/2/1787

S. de verança

Aos onze dias do mez de fevereiro de mil setecentos
e oitenta e sete annos nesta Villa de
Nossa Senhora do Desterro Freguezia
Comarca da Cidade de São Paulo em casas
de morada do dito Presidente Francisco de
Mesquita onde estavão tambem presentes
os officiaes da Camara abaixo assignados
e Procurador do Com Comum do povo e nas
mesmas derão posse a Salvador de Oliveira
Prado do Cargo de Juiz ordinario e a
João Rodrigues de Siqueira de Vereador
do Anno corrente e tambem apresentarão
huma petição de Licença e
tambem se pediu mandasse para

Para se pagar o que se pede do Ganal feito
[illegible] Senhor
Dom Pedro e que a Ganga para o dito
o Procurador que não tem meio a
Cordão mandarão fazer o termo
que se assinarão e eu Bento de [illegible]
Pizarro Escrivão da Camara que
o escrevi

Lopo Barz.a Quadros Sig.a

25/2/1.787

N. 12 verso

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de
mil e setecentos e oitenta e sete annos
na Villa de Nossa Senhora do Ó termo
da Villa de Leiria e Comarca da Cidade de São
Paulo em Casa de morada do Juiz Presidente
da Camara Salvador de Leiria
Prado onde estavão Sua Bem presente
o Juiz da mesma o Procurador Joaõ
Rodrigues Pratando do bem comum
do Povo e na Mesma forma que
cão de Procurador de Leiria e Ignacio
Provinciato aos sãos Juiz Garcia Pardo
e de Capitão do mato e Egia e eu
Escrivão que não avia mais para dar
e eu Bento de [illegible] Pizarro
Escrivão da Camara que o escrevi

Prado Barz.a Quadros Sig.a

Aos onze dias do mez de Março de mil
setecentos e oitenta e sete annos na
villa de Nossa Senhora do Desterro de
Nossa Senhora da Ilha de Santa
Catharina, e casas de morada do Ouvidor
Paulo Martins Pereira, e Lamego, onde
nesse dia se achava presente o Ouvidor
e Corregedor da Comarca, e Ilha
abaixo assignado, e tendo de hum
lado, e outro nella se dirigiram
os Ministros, e Escrivães da Alfandega
do Rio de Janeiro, e Sebastião da Silva
mandado para assistir a dita devassa
que não pode ser feita por estar em
[illegible] mil e quarenta
e seis Reis, e outra em dois mil quatro
centos e setenta e oito, e mais quatro
mil e seis centos Reis, que tudo faz
seis mil Reis, que se tem a Camara
mandar. E sendo seis centos e
vinte e tres Reis, que se devem
[illegible] e por
ser mais a verdade se assignou
Eu Bento de Sá Mendes Peixoto
Escrivão da Camara, que o
escrevi.

Prado Barz. Quadros Quadros Silva

18/3/1787

Pr.º de vereança

Aos dezoito dias do mez de Março de mil
e setecentos e oitenta e sete annos
nesta villa de Nossa Senhora do Ro
zario de Cunha e Comarca de Villa
de S.ta Paulo em Casas de morada
do Juiz Presidente da Camara de Villa
dos Livramentos onde estavam
o Juiz, e mais Officiaes da Camara
tratando do bem comum do Povo e todos
abaixo assignados e mais officiaes
abaixo assignados tratando
bem comum do Povo, nella se expoz
Hum Edital para se prover Cathedra
para dois por hum de grau de Doutor
Cathedratico e de grau de Licen
ciado, e se mandou contra se
guarnecer Pr.ª de Jade e se
rem de ser lançados em mais a Lordem
e Sinaes de que Bento de Moraes
Pedro Nunes e Gervaz de Camargo
e Gerves.

Prado Bar.z Eudes

2573/1787

S. Vicente

Aos vinte e hum dias do mez de Março
do anno de mil setecentos e oitenta e sete
nesta villa de S. Vicente e Casas de Sua
Senhoria o Ouvidor da Comarca de
S. Paulo, em Camara, e mais o Juiz
ordinario e mais Vereadores da Camara
se acharão presentes o Sargento mor
Governador Manoel Francisco de
Mendonça Novo nesta Cidade, e lhe
não para o Juiz e Vereadores que
se lhe deu juramento de Marca
do Mendonça para servir de Capitão de
ordenanças por não haver mais algum
mandarão fazer este termo em que
se acharão e assignarão o Ouvidor e
o Sargento mor e eu Bento de Sá
Pedroso escrivão da Camara
que o escrevi.

Pedro Barz de Cudroff — Manoel Sig.ra

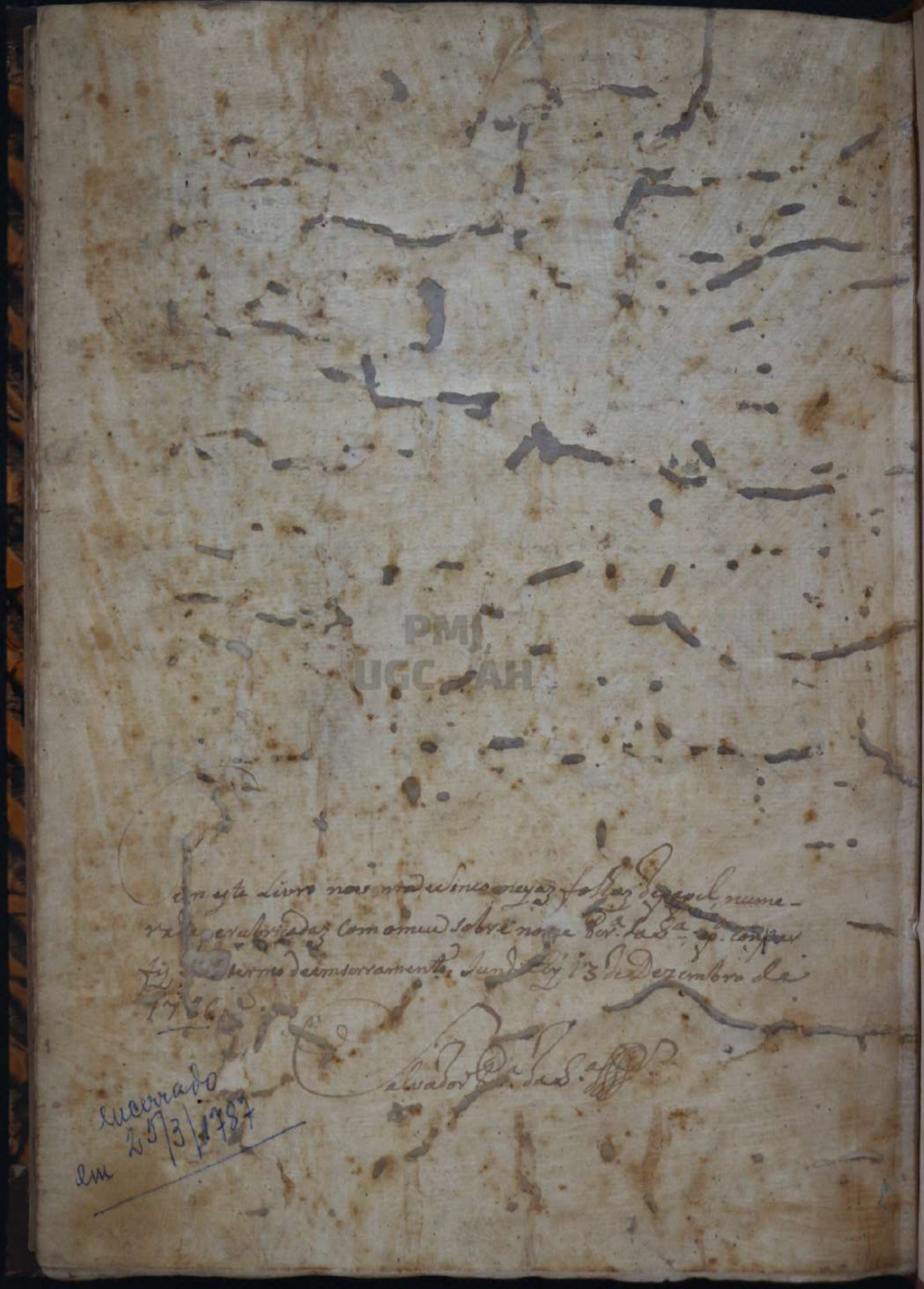

Em este Livro nove e uma de vinte e seis folhas de papel numeradas e rubricadas com o meu sobre nome Por.ª da S.ª 29. conforme termo de emborramento, Sundeby 13 de dezembro de 1786.

Salvador da S.ª

Encerrado em 20/3/1787

PMJ
UGC-AH

PMJ
UGC - AH

PMJ
UGC - AH

Lé Kiel 27/10/1958

PMJ
UGC - AH